

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1º Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2º Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3º Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1º Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2º Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3º Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO - CONAGRESTE, portadora do CNPJ 19.904.298/0001-92, localizada na Avenida Deputada Ceci Cunha, Nº 1218, Brasília, Arapiraca/AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Autorização Ambiental para Pavimentação e Drenagem de quatro (4) ruas do Povoado GENIPAPO no município de Limoeiro de Anadia, Alagoas.

Arapiraca-AL, 20 de março de 2026

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:BDB64040

ESTADO DE ALAGOAS
CONISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE
ALAGOAS

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA
REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 0224001/2026 Chamamento Público nº 02/2026. O Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA, torna pública a abertura da Chamada Pública nº. 02/2026, que tem como objetivo a Seleção de empresa para implantação e aquisição de material didático complementar SAEB, que atenda as novas matrizes do SAEB, para alunos do Ensino Fundamental anos iniciais e finais, contendo plataforma digital e assessoria pedagógica para atender as necessidades dos municípios consorciados do CONISA, na sala da Comissão de Contratação, Rua Sebastião Bastos, nº 708, Monumento, Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000. A documentação deverá ser entregue no endereço indicado acima até às 14h030min do dia 15/04/2026. Os interessados poderão solicitar o Edital através dos e-mails: licitacao.conisa@gmail.com, PNCP e no Portal da Transparência.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:3628941F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA

Na edição publicada na data de 20 de março de 2026, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, nº 2769 na publicação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 – POVOS TRADICIONAIS PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).**

Onde se lê:

2.3.4 O valor total deste edital é de R\$ 40.600,00 (Quarenta mil e seiscentos reais).

Leia-se:

2.3.4 O valor total deste edital é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Onde se lê:

ANEXO I - CATEGORIAS E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

1. RECURSOS DO EDITAL

1.1 O presente Edital possui valor total de R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais).

Leia-se:

ANEXO I - CATEGORIAS E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

1. RECURSOS DO EDITAL

1.1 O presente Edital possui valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Os demais itens e condições permanecem inalteradas.

Água Branca, Alagoas. 20 de março de 2026.

Publicado por:
João Henrique Siqueira
Código Identificador:8F2F76E2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE
VIGÊNCIA CONTRATUAL E REAJUSTE DE PREÇOS AO
CONTRATO Nº 09/2025

Fundamento Legal: Art. 92, § 4º e nos Arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21

Partes:

CONTRATANTE; PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19;

CONTRATADA: K G FILHO VILELA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.914.987/0001-88

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no serviço de levantamento e processamento de dados tributários e suporte técnico presencial uma vez por semana no município.

Os preços do Contrato nº 009/2025 ficam reajustados em 3,81% (três por cento e oitenta e um décimos de por cento), conforme aplicação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado no período, passando o valor por mês de R\$ 5.294,31 que perfaz o valor total de R\$ 63.531,72 (sessenta e três mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos).

Celebração: 19/03/2026

Vigência: 12 meses;

Signatários: Paulo Victor Pereira Rocha e Kamila Gonzaga Filho Vilela

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:238CA1E5

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2025 E
RENOVAÇÃO DE PRAZO E SALDO

Fundamento Legal: Art.84 da Lei nº 14.133/2021

Partes:

CONTRATANTE; PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LITORÂNEA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.852.216/0001-01

Objeto: Prorrogação da ata de registro de preços cujo o objeto refere-se ao registro de preços para Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Anadia - AL

Celebração: 10/ 03/2026

Vigência: 05 meses;

Signatários: Paulo Victor Pereira Rocha e Marcos Antônio Santos Martins

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:FEB8386B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

O MUNICÍPIO DE ANADIA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: SERVIÇOS DE PLOTAGEM E FUMÊ, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Data e hora da sessão de disputa: 03/04/2026, às 09:30h (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras – BNC; **Endereço eletrônico do sistema:**

<https://bnccompras.com/Home/Login>

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: <https://bnccompras.com/Home/Login> OU

<https://www.anadia.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no mesmo endereço.

Informações pelo e-mail: cpl.anadia@gmail.com/
Anadia/AL, 19 de Março de 2026

MAURO FERREIRA RODRIGUES JÚNIOR
Pregoeiro

ONDE LÊ-SE: Data e hora da sessão de disputa: 03/04/2026, às 09:30h (horário de Brasília).

LEIA-SE: Data e hora da sessão de disputa: 06/04/2026, às 09:30h (horário de Brasília).

Publicado por:
Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:969CC6CC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP Nº019/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob o nº 26955/2025

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder *Pensão por morte* a JOSÉ BATISTA ALVES, portador do CPF nº 073.603.714-49 e RG nº:103052 - SSP/AL, cônjuge de MARIA APARECIDA BEZERRA ALVES, servidora ativa, desta municipalidade, Agente Comunitária de Saúde, falecida em 31 de julho de 2025, portadora de matrícula nº 10366-7, CPF: 533.553.854-68 e RG: 759778 – SSP/AL, nos termos do Art.23, incisos, I, II, III, IV, V e VI, Art.24, §1º, Arts. 25 e 26, incisos, I, II, e III, Art.30, incisos, I, II, III, IV, alíneas, a, b, c, d, da Lei Complementar nº 04 de 03/08/2023, do Município de Arapiraca.

Art. 2º O beneficiário desta pensão por morte receberá de forma vitalícia e com proventos equivalentes a 65% de 60% da média das contribuições da segurada falecida

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a data do óbito, que ocorreu em 31 de julho de 2025.

Arapiraca, 07 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:C1F4EFC9

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP Nº020/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, incisos IX, XIII da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 1541/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora **MARIA GENILDA LESSA DOS SANTOS**, portadora da matrícula nº 5864-5, CPF: 663.328.264-87, RG: 1085354 – SSP/AL, ocupante do Cargo de Professor, A-25, Nível II – Especialização, classe I, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, deste município, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no inciso II do art. 6º c/c o art.40, III, a, § 5º, ambos da EC 41/03.

Art. 2º Os proventos são integrais, com paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional de 25 % (vinte e cinco) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art.71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Arapiraca, 07 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2026,devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:660F8DB6

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP Nº101/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 33839/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora **ELVIRA MARIA LOPES DE CASTRO**, portadora da matrícula nº 8037-3, CPF: 524.397.714-49, RG: 758156 – SSP/AL, ocupante do cargo de professor, A – 25, Nível 09 – Especialização, Classe I >24, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, deste município, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no art. 20, §3 e§4 da Lei Complementar Municipal nº 04/2023.

Art. 2º Os proventos são integrais, com paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional de 25% (vinte e cinco) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art.71 do Texto

consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Arapiraca, 22 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:F09209D2

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP Nº1598/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, incisos IX, XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 30677/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, ao servidor **ROBERTO CORREIA TAVARES**, portador da matrícula nº 0206, CPF: 339.671.214-53, RG: 460810 – SSP/AL, ocupante do Cargo de Auxiliar de Administração, do Quadro de Cargos do Poder Legislativo, nos moldes dos fundamentos de direito contidos na Constituição Federal, art.40, § 1º, inciso III, “a”, c/c o art. 6º da EC 41/03.

Art. 2º os proventos são integrais, com paridade, calculados sobre a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional de 35% (trinta e cinco) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art.71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Arapiraca, 11 de setembro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2025,devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:617857FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO (REABERTURA DE
PRAZO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo 7387/2026, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade legal no Diário Oficial da União e em jornal diário de grande circulação no Estado de Alagoas. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail:

comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 25 de março de 2026.

Arapiraca, 20 de março de 2026.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS

Deptº de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:8CD50EC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 213/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026

DECRETO 213/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 20 de março de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 20 dias do mês de março de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 213/2026.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR RS
DE	08/80 -	04.122.1010.2056	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	35.000,00
PARA	08/80 -	04.122.1010.2013	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	35.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:1C9E53A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 214/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026

DECRETO 214/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.930,00 (vinte mil, novecentos e trinta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.930,00 (vinte mil, novecentos e trinta reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 20 de março de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 20 dias do mês de março de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 214/2026				Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso		Valor
11.11.23.122.1010.2126	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	339030/0.1.501.1.000010		20.930,00
TOTAL				20.930,00

Anexo II ao Decreto n. 214/2026				Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso		Valor
11.11.23.122.1010.2126	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	339039/	0.1.501.1.000010	20.930,00
TOTAL				20.930,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:89C9F1A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 216/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026

DECRETO 216/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 742.450,00 (setecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 742.450,00 (setecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 20 de março de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 20 dias do mês de março de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 216/2026			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
10.11.13.392.1015.2055	FOMENTO, VALORIZAÇÃO E APOIO AO DESENV. DA CULT. LOCAL E ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS E RELIGIOSAS	339039/0.1.500.1.000010	742.450,00
TOTAL			742.450,00

Anexo II ao Decreto n. 216/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
10.11.13.392.1015.2055	FOMENTO, VALORIZAÇÃO E APOIO AO DESENV. DA CULT. LOCAL E ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS E RELIGIOSAS	335041/ 0.1.500.1.000010	742.450,00
TOTAL			742.450,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:12716238

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 217/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026

DECRETO 217/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a Transferência de recursos entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho, nos termos

da autorização contida na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso III, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transferência consiste na realocação de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988;

A transferência tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transferência consiste na realocação de créditos orçamentários e não aumenta o total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transferência de recursos entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 20 de março de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 20 dias do mês de março de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 217/2026.

TRANSFERÊNCIA

Transferência - são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTES	VALOR R\$
DE	10/10 -	13.122.1010.2053	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.500.1.000010	10.560,00
PARA	10/10 -	13.122.1010.2053	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	10.560,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:63911445

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 218/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026

DECRETO 218/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a Transferência de recursos entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho, nos termos da autorização contida na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso III, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transferência consiste na realocação de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988;

A transferência tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transferência consiste na realocação de créditos orçamentários e não aumenta o total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transferência de recursos entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 20 de março de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 20 dias do mês de março de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA

Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 218/2026.

TRANSFERÊNCIA

Transferência - são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
DE	01/10 -	01.031.1000.2035	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.500.1.000010	70.000,00
PARA	01/10 -	01.031.1000.2035	339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.1.500.1.000010	70.000,00

Publicado por:

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva

Código Identificador:AE59E0C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº
23059.2025/2026.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº. 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPIRACA CNPJ 21.013.754/0001-56 E RUTE DA SILVA OLIVEIRA, INSCRITA NO CPF Nº xxx.598.8xx-xx.

DO OBJETO: O PRESENTE CONTRATO Locação de imóvel destinado ao funcionamento provisório do Laboratório Municipal de Saúde Pública de Arapiraca, durante o período de reforma e adequação da sede atual, imóvel pertencente ao LOCADOR,

localizado na Rua Padre Cícero, 171, Centro, Arapiraca/AL, CEP: 57.300-040, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO VALOR: Como pagamento do aluguel, o LOCATÁRIO se obrigará a pagar a importância mensal de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) mensais, perfazendo o total de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos), porém para o período de 05 de março a 31 de março o valor mensal será de R\$ 2.432,25 (dois mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), e de 01 de abril a 31 de dezembro de 2026 o montante de R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais).

O valor restante referente ao período de 01 de janeiro a 04 de março de 2027 será de R\$ 6.267,75 (seis mil duzentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos), e terá sua rubrica indicada no exercício de 2027.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, através das seguintes dotações orçamentárias: Programa de Trabalho: 07.70.10.305.1011.1020 – Promover, Ampliar e Integrar as Ações de Vigilância em Saúde – Elementos de Despesa 3.3.9.0.36.00.00.00.015001001002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

DA DATA: 05 DE MARÇO DE 2026.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, P/LOCATÁRIO; RAFAELLA SOUZA ALBUQUERQUE, P/INTERVENIENTE; A SRª. RUTE DA SILVA OLIVEIRA, P/LOCADOR.

Publicado por:

Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano

Código Identificador:F8BA0D13

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 37556/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 37556/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE; LIGA ARAPIRAQUENSE DE DESPORTOS AMADORES LADA.

DO OBJETO: REALIZAÇÃO DA COMPETIÇÃO ESPORTIVA 34ª CAMPEONATO ARAPIRAQUENSE DE FUTEBOL AMADOR- 2025, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 13 DE DEZEMBRO DE 2025 A 07 DE FEVEREIRO DE 2026, CONTEMPLANDO 12(DOZE) COMUNIDADES NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA.

DA FUNDAMENTAÇÃO: ESTE COPATROCÍNIO ESTÁ FUNDAMENTADO NO ART. 74, CAPUT, DA LEI Nº 14.133, DE 01/04/2021.

DO VALOR DO CONTRATO: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE **80.225,00(OITENTA MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)**,

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO, NO EXERCÍCIO DE 2025, CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 16.16.27.812.2030.2143 – INOVA + ESPORTES – OPEN DE MODALIDADES ESPORTIVAS. ELEMENTO DE DESPESA / FONTE DE RECURSOS: 3.3.5.0.41.0.1.500.1.000010 – CONTRIBUIÇÕES, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO VIGENTE.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO OCORRERÁ ATÉ 07 DE FEVEREIRO DE 2026, ACRESCIDO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA FINS DE APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, E SUA VIGÊNCIA TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL, PODENDO SER RENOVADO MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES ENVOLVIDAS, NOS TERMOS DA LEI 14.133/2024.

DA DATA DE ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2025

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/CONTRATANTE; MARCUS FABIANO MATOS BARBOZA – P/INTERVENIENTE; JOSE ROBERTO DAS NEVES - LIGA ARAPIRAQUENSE DE DESPORTOS AMADORES LADA – P/CONTRATADA

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:6675666E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº9443/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; EDIMAR RODRIGUES DE ARAUJO.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO DO ARTISTA BORBA DE PAULA E BANDA DURANTE O EVENTO DE ENTREGA DE UNIDADES HABITACIONAIS NA COMUNIDADE MANGABEIRAS.

DA FUNDAMENTAÇÃO: ART. 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

DO VALOR DO CONTRATO: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ESPECÍFICOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO 10.11.13.392.1015.2055 – CULTURA EM MOVIMENTO: FOMENTO, VALORIZAÇÃO E APOIO AO DESENV. DA CULT. LOCAL E ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS E RELIGIOSAS. ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ. FONTE 015001000010.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE ASSINATURA E SE ESTENDERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI Nº 14133/2021.

DA DATA DE ASSINATURA: 20 DE MARÇO DE 2026.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/CONTRATANTE; MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA – P/INTERVENIENTE; EDIMAR RODRIGUES DE ARAUJO – P/CONTRATADO.

Publicado por:
Marlene Maria de Araujo Silva
Código Identificador:9B96EBC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 004 / 2026.

PORTARIA GP N.º 004 / 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade nº 39.466/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **YONNE MORIA FLORI MACIEL CERUTTI**, inscrita no CPF nº 072.769.536-37, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, do Procon / Controladoria Geral do Município, do Quadro de cargos em comissão, deste Município;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Arapiraca, 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:F6DD5981

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 113 / 2026.

PORTARIA GP N.º 113 / 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade nº 2353/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **MARIA DE LOURDES BISPO DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 327.748.004-63, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, do Quadro de cargos em comissão, deste Município;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do pedido: 19/01/2026.

Arapiraca, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:B2001C9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 1.714 / 2025.

PORTARIA GP N.º 1.714 / 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade nº 33.516/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **PAULO SOARES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 049.335.004-79, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico I, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, do Quadro de cargos em comissão, deste Município;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do pedido: 01/11/2025.

Arapiraca, 05 de novembro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2025, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:232E8747

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 202 / 2026.

PORTARIA GP N.º 202 / 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade nº 6500/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **SOSTENES FLAMARION DORTA GALINDO JÚNIOR**, inscrito no CPF nº 010.716.084-60, do cargo em comissão de Coordenador Administrativo, símbolo DS-3, da Secretaria Municipal de Defesa Social, do Quadro de cargos em comissão, deste Município;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2026.

Arapiraca, 02 de março de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 02 dias do mês de março do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:C9C44684

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2026

REGULAMENTA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL, VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 E À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DELE DECORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República, que estabelece os princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o fornecimento de alimentação em atividades administrativas que demandem regime de plantão, jornadas prolongadas ou execução de eventos institucionais;

CONSIDERANDO a realização do Pregão Eletrônico nº 20/2025, destinado ao registro de preços para fornecimento de alimentação e serviços correlatos à Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a existência da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 20/2025, que possibilita a contratação pelas Secretarias Municipais, observadas as condições ali estabelecidas;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regras administrativas para utilização da referida ata pelas unidades da Administração Municipal, garantindo transparência, controle e observância da legislação de contratações públicas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica regulamentado, no âmbito da Administração Pública do Município da Barra de São Miguel, o fornecimento de alimentação vinculado ao Pregão Eletrônico nº 20/2025 e à respectiva Ata de Registro de Preços, destinado ao atendimento das demandas institucionais das Secretarias Municipais.

Art. 2º - O fornecimento de alimentação poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

- I – atividades executadas em regime de plantão;
- II – jornadas extraordinárias ou prolongadas de trabalho;
- III – eventos institucionais, ações públicas, operações administrativas ou festividades promovidas ou apoiadas pelo Município;
- IV – outras situações administrativas em que a continuidade da atividade pública justifique a disponibilização de alimentação.

Art. 3º - O fornecimento ordinário de alimentação deverá ocorrer mediante contratação formal realizada pelas Secretarias Municipais usuárias com a empresa fornecedora registrada na Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 20/2025, observadas:

- I – as condições e preços registrados na Ata;
- II – a disponibilidade orçamentária da Secretaria contratante;
- III – as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;
- IV – as normas de execução contratual aplicáveis à Administração Pública.

Parágrafo Primeiro. Cada Secretaria Municipal deverá formalizar o respectivo contrato administrativo ou instrumento equivalente para utilização dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo. O fornecimento extraordinário de alimentação poderá ocorrer mediante Ordem de Fornecimento, desde que previamente autorizada sua emissão pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º - O contrato de fornecimento de alimentação deverá ser instruído em processo administrativo contendo, no mínimo:

- I – justificativa da necessidade administrativa;
- II – descrição das atividades, eventos ou operações administrativas que justifiquem o fornecimento ordinário de alimentação;
- III – estimativa do número de participantes;
- IV – indicação da dotação orçamentária correspondente.

Art. 5º - Em situações especiais, poderá ser autorizado o fornecimento de alimentação para prestadores de serviços, colaboradores ou participantes diretamente envolvidos na execução de eventos promovidos pelo Município, quando tal medida se mostrar necessária para o adequado desenvolvimento das atividades e desde que autorizada pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º - O fornecimento de alimentação previsto nesta Portaria possui natureza estritamente operacional, destinando-se à viabilização das atividades administrativas e não configura vantagem remuneratória ou benefício permanente aos servidores públicos.

Art. 7º - Compete aos Secretários Municipais e/ou às pessoas por estes formalmente indicadas:

- I – autorizar e justificar as demandas de alimentação vinculadas às atividades de suas pastas;
- II – instruir os processos administrativos de contratação;

III – acompanhar a execução contratual;
IV – atestar o recebimento e a regular prestação dos serviços.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias contratantes.

Art. 9º - Os processos de pagamento decorrentes do fornecimento de alimentação de que trata esta Portaria deverão ser obrigatoriamente acompanhados de relatório contendo nome, lotação e assinatura do servidor ou prestador de serviço que recebeu a alimentação, devidamente atestado pelo Secretário da Pasta ou Fiscal do Contrato.

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito

Publicado por:

Carla Lucia Guerra

Código Identificador:8348D26D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 112 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE Secretário Adjunto de Finanças – CCS2, JUNTO À Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2025, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, o(a) Sr.(a) YURI BALBINO CERQUEIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 072.060.084-70, do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Finanças – CCS2, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito

Publicado por:

Carla Lucia Guerra

Código Identificador:0E3D0B81

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 113 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE Assessor Especial – Nível 4 – CCAE4, JUNTO À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2025, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR o(a) Sr.(a). LAÍS ROQUE GONÇALVES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 012.261.064-47, do cargo em comissão de Assessor Especial – Nível 4 – CCAE4, junto à

Procuradoria Geral do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito

Publicado por:

Carla Lucia Guerra

Código Identificador:F9219A1B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 114 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE Secretário Adjunto de Finanças – CCS2, JUNTO À Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2025, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr.(a) LAÍS ROQUE GONÇALVES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 012.261.064-47, no cargo em comissão de Secretário Adjunto de Finanças – CCS2, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito

Publicado por:

Carla Lucia Guerra

Código Identificador:5C834E6A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 115 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA Função Gratificada IV – FG-4 – Integrante de equipe de arrecadação tributária – para servidor efetivo desempenhar a função JUNTO À Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c o art. 9º, da Lei Delegada n.º 1/2025, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR o(a) Sr.(a). YURI BALBINO CERQUEIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 072.060.084-70, para exercer a Função Gratificada IV – FG-4 – Integrante de Equipe de Arrecadação Tributária, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:53DFB0D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116 DE 19 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciada na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal nº 444/2007,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora MÁRCIA SOARES MELO TAVARES, que exerce a função de SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL, a quantidade de 03 DIÁRIAS, com valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), para fazer face às suas despesas de hospedagem, alimentação e deslocamentos/transporte na cidade de Brasília - DF, em virtude do seu deslocamento à serviço/interesse deste município, nos dias 22 à 24 de março de 2026. O objetivo do deslocamento é a representação do Município de Barra de São Miguel/AL na Cerimônia de Condecoração da 2ª edição do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização. A referida despesa terá como fonte de recursos, 25% da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:163E5829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026

PROCESSO:0526.0015/2025 P.E Nº16/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

FORNECEDORA REGISTRADA: CENUTRI CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº: 11.705.404/0001-05.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura aquisição de suplementos alimentares, para atendimento das necessidades do município de Barra de São Miguel, no Edital de licitação e em seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

DATA DE ASSINATURA: 19/03/2026

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$74.250,00 (Setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais.)

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto e Ana Paula Costa Ribeiro Leite, pela CONTRATANTE; e Glauco Fernandes de Souza, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:0BD5DE57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2026

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2026

PROCESSO:0526.0015/2025 P.E Nº16/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

FORNECEDORA REGISTRADA: INNOVAKIR IMPORTAÇÃO EM SAUDE LTDA-ME, CNPJ sob o nº: 39.509826/0001-16.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura aquisição de suplementos alimentares, para atendimento das necessidades do município de Barra de São Miguel, no Edital de licitação e em seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

DATA DE ASSINATURA: 19/03/2026

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$9.676,80 (nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos.)

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto e Ana Paula Costa Ribeiro Leite, pela CONTRATANTE; e Arthur Araujo dos Anjos, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:1ACAAE83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2026

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2026

PROCESSO:0526.0015/2025 P.E Nº16/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

FORNECEDORA REGISTRADA: E J F DE MELO LTDA, CNPJ sob o nº: 45.233.615/0001-04.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura aquisição de suplementos alimentares, para atendimento das necessidades do município de Barra de São Miguel, no Edital de licitação e em seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

DATA DE ASSINATURA: 19/03/2026

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$69.882,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais.)

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto e Ana Paula Costa Ribeiro Leite, pela CONTRATANTE; e Eduardo Jorge Ferreira de Melo, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:04F0865C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2026

MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2026
PROCESSO: 0526.0015/2025 PE 16/2025

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA: SUEVIT DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ: 39.339.941/0001-90.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura aquisição de suplementos alimentares, para atendimento das necessidades do município de Barra de São Miguel, no Edital de licitação e em seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP
DATA DE ASSINATURA: 19/03/2026
VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 62,124,00 (sessenta e dois mil, cento e vinte e quatro reais).
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, Ana Paula Costa Ribeiro Leite pela CONTRATANTE; Mauricio Dix Sept Pinto Rosado , pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:F294192F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2026

MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2026
PROCESSO: 0526.0015/2025 PE 16/2025

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA: CENUTRI COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ: 26.605.573/0001-32.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura aquisição de suplementos alimentares, para atendimento das necessidades do município de Barra de São Miguel, no Edital de licitação e em seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP
DATA DE ASSINATURA: 19/03/2026
VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, Ana Paula Costa Ribeiro Leite pela CONTRATANTE; Luciana Bastos Almeida, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:3C37FFA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2026

MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2026
PROCESSO: 0526.0015/2025 PE 16/2025
CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

FORNECEDORA: FLECHA PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ: 46.116.412/0001-92
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura aquisição de suplementos alimentares, para atendimento das necessidades do município de Barra de São Miguel, no Edital de licitação e em seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP
DATA DE ASSINATURA: 19/03/2026
VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 49.163,76 (quarenta e nove mil, cento e sessenta e três reais e setenta e seis reais)
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, Ana Paula Costa Ribeiro Leite pela CONTRATANTE; Vycctoria Rayane Bastos Cardoso , pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:A02AC635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0219.0015/2026
CONTRATO Nº 02/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2026 FIRMADO ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL E A EMPRESA M L G DA SILVA SIQUEIRA.
Para fins de empenho de dotações orçamentárias suplementares e corrigidas ao contrato nº 62/2024, que o Município de Barra de São Miguel/AL e M L G DA SILVA SIQUEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.754.145/0001-27, representada pela Sra. Maria de Lourdes Gois da Silva Siqueira, pactuaram para contratação de empresa para fornecimento de combustível automotivo para a frota de veículos públicos do Município da Barra de São Miguel/AL, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, conforme a seguir:

Fundamentação Legal: O remanejamento de saldo de órgão não altera o objeto contratado e não há modificação de cláusulas essenciais, a formalização encontra-se análoga ao art. 136 da Lei 14.133/2021, que trata de ajustes formais/administrativos sem necessidade de termo aditivo.

DO REMANEJAMENTO:
No presente remanejamento, a transferência de saldo contratado dos itens entende-se PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO como órgão cedente, bem como SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS como órgão receptor.

ITEM ARP	DA	QTD CONTRATADA		REMANEJ.	QUANTIDADE ATUALIZADA	
		ORGÃO CEDENTE	ORGÃO RECEPTOR		ORGÃO CEDENTE	ORGÃO RECEPTOR
ITEM 02: Diesel S10		167 L	5.000 L	60 Litros	107 L	5.060 L

Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Município de Barra de São Miguel/AL, 20 de Fevereiro de 2026.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:5A78FA77

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 10230002-01/2026, firmado em 02/01/2026, com a empresa OPTYMUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 26.824.455/0001-15; Valor: R\$ 1.179.900,00. Objeto: prestação de serviços de locação de Máquinas e Veículos pesados para executar serviços de Manutenção, Recuperação e Construção de Barragens no Município de Belo Monte/AL; Amparo: Pregão Eletrônico nº 19/2024; Processo: 10230002/2024; Vigência: 12 (doze) meses; Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 09.0990.20.607.0007.1015 - CONSTRUÇÃO DE AÇUDES E/OU BARRAGENS / ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES / FONTE: 1700. Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Junior e, pelos Registrados, Andreza Moreira de Santana Santos.

Belo Monte/AL, 20/03/2026.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:B4C9B0A7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 01090023/2025 -
DECISÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (FAPEN)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0107019/2026
OBJETO: GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA COM ÊNFASE NOS CONTROLES
CONTÁBEIS DIRECIONADOS PARA O FAPEN
CONTRATADO(A): DECISÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
ESPÉCIE DO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO E VALOR
Nº CONTRATO: 01090023/2025
VALOR: R\$ 36.990,60 (trinta e seis mil, novecentos e noventa reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 09/04/2026 ATÉ 09/04/2027
PRAZO ACRESCIDO: 12 MESES
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

Campo Alegre, AL, 20 de março de 2026.

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeito(a) Municipal

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre –FAPEN
GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:89F4DC26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO
E PLANEJAMENTO
INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA

CGM / SMFP Nº 001/2026

Dispõe sobre os procedimentos para a execução orçamentária e financeira, acompanhamento, controle, transparência, rastreabilidade e prestação de contas dos recursos provenientes de emendas parlamentares federais e estaduais no âmbito do

Município de Campo Alegre/AL, e dá outras providências.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

CONSIDERANDO:

- o disposto nos arts. 37, caput, 70, 71 e 165 da Constituição Federal;
- a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- a Lei nº 4.320/1964;
- a Lei nº 14.133/2021, quando aplicável às contratações custeadas com recursos de emendas;
- a legislação específica que rege as transferências voluntárias da União e do Estado, em especial as normas aplicáveis às emendas parlamentares;
- as decisões e recomendações do Supremo Tribunal Federal (STF) relativas à necessidade de transparência, rastreabilidade, planejamento, controle e publicidade na execução de emendas parlamentares;
- a necessidade de padronização de procedimentos, fortalecimento do controle interno e mitigação de riscos de irregularidades na execução dos recursos públicos;

RESOLVEM expedir a seguinte INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece normas e procedimentos para a programação, execução orçamentária e financeira, acompanhamento, controle e prestação de contas dos recursos oriundos de emendas parlamentares federais e estaduais, no âmbito do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa, consideram-se:

- I – emendas parlamentares federais;
- II – emendas parlamentares estaduais;
- III – órgão executor;
- IV – unidade gestora responsável;

Art. 3º A execução dos recursos de que trata esta Instrução Normativa deverá observar, obrigatoriamente, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade e rastreabilidade.

Art. 4º Integram esta Instrução Normativa, para todos os fins legais, como parte indissociável de seu conteúdo, os seguintes anexos:

- I – **Anexo I** – Fluxo Padrão de Execução das Emendas Parlamentares Federais e Estaduais;
- II – **Anexo II** – Checklist de Conformidade para Execução das Emendas Parlamentares, com base nas recomendações do Supremo Tribunal Federal;
- III – **Anexo III** – Matriz de Responsabilidades Institucionais;
- IV – **Anexo IV** – Procedimentos Específicos para Execução, Controle e Prestação de Contas das Emendas Parlamentares Destinadas à Saúde (SUS).

Parágrafo único. O cumprimento das diretrizes, fluxos, checklists e procedimentos constantes dos anexos é **obrigatório** para todos os órgãos e unidades gestoras envolvidas na execução das emendas parlamentares no âmbito do Município de Campo Alegre/AL.

CAPÍTULO II

DO PLANEJAMENTO E DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 4º A execução das emendas parlamentares deverá estar previamente compatibilizada com:

I – o Plano Plurianual (PPA);
 II – a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
 III – a Lei Orçamentária Anual (LOA);
 IV – o planejamento setorial do órgão executor.
 Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento:
 I – verificar a compatibilidade das emendas com os instrumentos de planejamento;
 II – apoiar a correta classificação orçamentária da despesa;

§ 1º O planejamento e a programação das emendas parlamentares deverão observar, obrigatoriamente, o fluxo definido no **Anexo I** desta Instrução Normativa.

§ 2º A compatibilidade com os instrumentos de planejamento deverá ser verificada à luz dos critérios estabelecidos no **Anexo II**.

CAPÍTULO III

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 6º A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento é responsável pela:

I – execução orçamentária e financeira dos recursos;
 II – abertura e controle das contas bancárias específicas, quando exigido;
 III – observância das normas de empenho, liquidação e pagamento;
 IV – garantia da rastreabilidade dos recursos desde o ingresso até o pagamento final.

Parágrafo único. A execução orçamentária e financeira deverá garantir a rastreabilidade integral dos recursos, conforme orientações constantes no **Anexo I** e no **Anexo II**.

Art. 7º É vedada a utilização dos recursos de emendas parlamentares:

I – em finalidade diversa da prevista no plano de trabalho aprovado;
 II – para pagamento de despesas vedadas pela legislação aplicável;
 III – sem a devida cobertura orçamentária e documental.

CAPÍTULO IV

DAS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Art. 8º As contratações custeadas com recursos de emendas parlamentares deverão observar:

I – a Lei nº 14.133/2021, quando aplicável;
 II – os princípios da motivação, planejamento e economicidade;
 III – a vinculação direta com o objeto da emenda.

Art. 9º Todos os processos deverão conter justificativa técnica, termo de referência ou projeto básico, e parecer do controle interno, quando exigido.

CAPÍTULO V

DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E TRANSPARÊNCIA

Art. 10. Compete à Controladoria Geral do Município – CGM:

I – orientar os órgãos executores quanto à correta aplicação dos recursos;
 II – acompanhar e fiscalizar a execução, transparência e rastreabilidade das emendas;
 III – emitir recomendações e relatórios de controle;
 IV – atuar preventivamente para mitigação de riscos e irregularidades;
 V – verificar o cumprimento dos procedimentos e controles previstos nos Anexos I, II, III e IV, emitindo recomendações corretivas quando necessário.

Art. 11. As informações relativas às emendas parlamentares deverão ser disponibilizadas de forma clara e acessível, garantindo:

I – identificação do parlamentar;
 II – origem do recurso;
 III – objeto da emenda;

IV – valores empenhados, liquidados e pagos;
 V – estágio de execução.

CAPÍTULO VI

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 12. A prestação de contas dos recursos oriundos de emendas parlamentares deverá observar:

I – as normas do órgão concedente;
 II – os prazos legais e regulamentares;
 III – a organização documental adequada e tempestiva.

§ 1º A prestação de contas deverá observar, além das normas do órgão concedente, os critérios e documentos mínimos previstos no **Anexo II**.

§ 2º No caso das emendas destinadas à saúde, deverão ser observados, obrigatoriamente, os procedimentos específicos definidos no **Anexo IV**.

Art. 13. A unidade gestora executora é responsável pela fidelidade, integridade e veracidade das informações prestadas.

CAPÍTULO VII

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 14. O descumprimento das disposições desta Instrução Normativa sujeitará os responsáveis às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO VIII

DA TRANSPARÊNCIA

Art. 15. O Município deverá disponibilizar, em seu Portal da Transparência:

a. Identificação do parlamentar proponente: nome completo do autor da emenda e unidade parlamentar;
 b. Identificação da emenda: ano, número de referência ou código único da emenda no orçamento, respectivo ato normativo (Lei Orçamentária Anual ou crédito adicional) que a aprovou e o tipo de emenda (bancada, individual, comissão etc);
 c. Objeto da despesa: descrição sucinta do propósito/finalidade do gasto aprovado na emenda;
 d. Valor alocado: valor da emenda, dotação orçamentária e o detalhamento da execução orçamentária (empenho, liquidação e pagamento);
 e. Órgão ou entidade executora: identificação do órgão/entidade responsável pela execução da despesa e, se for o caso, do beneficiário final dos recursos (quando se tratar de transferência a Município, organização da sociedade civil ou outra entidade destinatária dos recursos);
 f. Localidade beneficiada: indicação do Município (ou região e/ou bairro) onde os recursos da emenda serão aplicados ou que será beneficiado pelo projeto/ação financiado;
 g. Cronograma de execução: prazo previsto para a implementação do objeto da emenda, com datas estimadas de início e término, incluindo fases ou etapas intermediárias quando pactuadas em instrumentos como convênios ou planos de trabalho;
 h. Instrumentos vinculados: referência a eventuais instrumentos jurídicos celebrados para a execução da emenda, tais como números de convênios, contratos de repasse, termos de fomento ou similares, se existentes, bem como o número do processo administrativo correspondente.
 i. Plano de Trabalho: aprovado previamente pela autoridade administrativa competente (vide item 2.13, ADPF 854), no mínimo e quando cabível: valor da emenda parlamentar, descrição detalhada do gasto aprovado, incluindo a ação governamental, projeto ou atividade a ser executada e sua finalidade específica, cronograma de execução e as metas a serem alcançadas, prazo previsto para a implementação, datas estimadas de início e término, incluindo fases ou etapas intermediárias, quando pactuadas em instrumentos como convênios ou outros similares.

j. Dados bancários - Código do Banco, Agência e Conta específica.
 k. Credor - Pessoa física (CPF) ou jurídica (CNPJ) destinatária dos recursos provenientes de emenda parlamentar, conforme indicado nos respectivos processos de execução orçamentária e financeira, observando o disposto na LGPD (Lei nº 13.709/2018).
 l. Beneficiário - Destinatário da emenda indicado no ato da respectiva aprovação;

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Quando os recursos oriundos de emendas parlamentares forem executados por **entidades privadas sem fins lucrativos**, estas deverão observar as normas de transparência previstas nessa Instrução Normativa.

Art. 16. As entidades do terceiro setor beneficiárias de recursos provenientes de emendas parlamentares deverão divulgar, em seus sítios eletrônicos oficiais, em seção específica de transparência, no mínimo, as seguintes informações:

I – identificação da emenda parlamentar;

II – nome do parlamentar autor;

III – valor recebido;

IV – objeto da emenda;

V – plano de trabalho aprovado;

VI – execução física e financeira dos recursos;

VII – relatórios de prestação de contas.

§1º As informações deverão permanecer disponíveis durante todo o período de execução da parceria e por, no mínimo, 5 (cinco) anos após sua conclusão.

§2º A ausência de divulgação das informações poderá ensejar suspensão de repasses e demais medidas administrativas cabíveis.

Art. 17. Os termos de convênio, termos de fomento, termos de colaboração ou instrumentos congêneres firmados com entidades do terceiro setor deverão conter cláusula específica estabelecendo a obrigatoriedade de cumprimento das normas de transparência previstas neste Decreto.

Art. 18. Os casos omissos serão dirimidos conjuntamente pela Controladoria Geral do Município e a Secretaria de Finanças e Planejamento.

Parágrafo único. Eventuais atualizações dos anexos poderão ser promovidas por ato conjunto da Controladoria Geral do Município e da Secretaria de Finanças e Planejamento, desde que preservados os princípios e diretrizes desta Instrução Normativa.

Art. 19. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MARAÍSA BERNARDES SEGAVA PEREIRA

Secretária de Finanças e Planejamento

Portaria nº 013/2025

LUANA GÉSSANY DA SILVA SANTOS

Controladora Geral

Portaria nº 031/2025

ANEXOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA

ANEXO I

FLUXOGRAMA PADRÃO DE EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES

(Federal, Estadual e Municipal)

Etapas Obrigatórias:

Indicação da Emenda Parlamentar

identificação do parlamentar, origem do recurso, objeto e valor;

Análise de Compatibilidade (Finanças e Planejamento)

PPA, LDO, LOA

Planejamento setorial

Capacidade de execução

Cadastramento / Aceite da Emenda

Sistema do concedente (quando aplicável)

Plano de Trabalho aprovado

Ingresso do Recurso

Conta bancária específica (quando exigido)

Registro contábil correto

Execução Orçamentária (Finanças e Planejamento)

Empenho

Liquidação

Pagamento

Execução Física (Órgão Executor)

Entrega do bem/serviço

Acompanhamento técnico

Controle e Monitoramento (Controladoria Geral)

Análise preventiva

Relatórios e recomendações

Prestação de Contas

Órgão concedente

Controle interno

Órgãos de controle externo

ANEXO II

CHECKLIST GERAL DE CONFORMIDADE – RECOMENDAÇÕES DO STF

Planejamento

☐ Compatibilidade com PPA, LDO e LOA

☐ Objeto definido e mensurável

☐ Interesse público comprovado

Transparência e Rastreabilidade

☐ Identificação do parlamentar

☐ Publicidade dos valores e objeto

☐ Registro segregado das despesas

Execução

☐ Conta específica (quando exigido)

☐ Empenho vinculado à emenda

☐ Liquidação com comprovação física

Contratações

☐ Observância da Lei nº 14.133/2021

☐ Termo de referência / projeto básico

☐ Pesquisa de preços

Prestação de Contas

☐ Documentação completa

☐ Prazos cumpridos

☐ Conformidade com o plano de trabalho

ANEXO III

MATRIZ DE RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS

Etapa	Responsável
Planejamento	FINANÇAS/PLANEJAMENTO
Execução Orçamentária e Financeira	FINANÇAS/PLANEJAMENTO
Execução Física	Órgão Executor
Controle e Orientação	CGM
Prestação de Contas	Unidade Gestora

ANEXO IV – ESPECÍFICO PARA A ÁREA DA SAÚDE EXECUÇÃO, CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EMENDAS PARLAMENTARES NO ÂMBITO DO SUS – MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL

1. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

As emendas parlamentares destinadas à saúde deverão observar, além desta Instrução Normativa, as seguintes normas:

Constituição Federal, art. 198;

Lei Complementar nº 141/2012;

Lei nº 8.080/1990;

Normas do Fundo Nacional de Saúde;

Apreciação e deliberações do Conselho Municipal de Saúde;

Recomendações do STF quanto à transparência e rastreabilidade;

2. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Os recursos deverão transitar obrigatoriamente pelo Fundo Municipal de Saúde;

Conta bancária específica, quando exigida pelo concedente;

Classificação correta da despesa como Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS).

3. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO

Compatibilidade com o Plano Municipal de Saúde;

Programação Anual de Saúde (PAS);

Objeto vinculado às necessidades do SUS local;
É vedada a utilização de recursos:
para pagamento de inativos;
para despesas administrativas estranhas à saúde;
em finalidade diversa da pactuada.

4. CONTRATAÇÕES NA SAÚDE

Observância da Lei nº 14.133/2021;
Justificativa técnica;
Parecer da área técnica da saúde;
Registro no processo da vinculação com a emenda.

5. CONTROLE E ACOMPANHAMENTO

Acompanhamento pela CGM;
Monitoramento pela Secretaria Municipal de Saúde;
Relatórios físicos e financeiros periódicos;

6. PRESTAÇÃO DE CONTAS – SAÚDE

A prestação de contas deverá conter, no mínimo:
Demonstrativo financeiro;
Relatório de execução física;
Notas fiscais e comprovantes;
Parecer do Controle Interno;
Deliberação do Conselho Municipal de Saúde, quando exigida.
7. TRANSPARÊNCIA ESPECÍFICA DA SAÚDE
Publicação no Portal da Transparência;
Identificação da emenda e do parlamentar;
Objeto detalhado;
Valores executados.

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:368D9271

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0223008.2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026 – SEMADPRH
O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas especializadas na prestação contínua, sob demanda, de serviços de **agenciamento de passagens aéreas**, nacionais e internacionais, bem como na **intermediação e reserva de serviços de hospedagem**, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais. O período para credenciamento terá início às **08h00 do dia 23 de março de 2026**, permanecendo aberto até o dia **22 de março de 2027**, durante toda a vigência do edital, possibilitando o credenciamento de interessados a qualquer tempo dentro deste prazo. O **Edital completo e seus anexos** estarão disponíveis no site oficial do Município: **www.chapreta.al.gov.br**, ou poderão ser solicitados junto à Comissão de Contratação, situada na **Rua Aureliano Teixeira, s/n, Centro, Chã Preta/AL (antigo prédio do Fórum)**, no horário das **08h00 às 13h00**, de segunda a sexta-feira.
Chã Preta/AL, 20 de março de 2026.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Município de Chã Preta/AL

Publicado por:

Jose Cicero Correia
Código Identificador:C3B14F54

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA, através da Secretaria Municipal de Administração, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo o fornecimento de passagens aéreas nacionais (cotação, emissão, remarcação, cancelamento e taxas de embarque), bem como serviços de hospedagem, visando atender às necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.

Tipo: **MAIOR DESCONTO.**

Data e hora da sessão de disputa: **07/04/2026**, às **09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site: www.colonialeopoldina.al.gov.br

Informações pelo e-mail: licitacaocolonialeopoldina@gmail.com

Colônia Leopoldina/AL, 20 de março de 2026.

PAULO ANANIAS DE BARROS NETO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:51D60EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

Processo Adm: Nº 2025210001

Objeto:

Contratação de empresa especializada para execução de obra e serviços comuns de engenharia, visando à construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais no Município de Colônia Leopoldina/AL, conforme estabelecido no Termo de Compromisso Nº 970265/2024/MCIDADES/CAIXA

Empresas vencedoras valor total: R\$ 2.501.360,78

(dois milhões e quinhentos e um mil e trezentos e sessenta reais e setenta e oito centavos)

:

D S DOS SANTOS ENGENHARIA E SERVIÇOS

(40519070000175) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 2.501.360,78 (dois milhões e quinhentos e um mil e trezentos e sessenta reais e setenta e oito centavos).

COLÔNIA LEOPOLDINA (AL), sexta-feira, 20 de março de 2026

ALEXANDRE GILBERTO SOBREIRA

Autoridade de Promotor

Publicado por:

Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:BAE79AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

Processo Adm: Nº 2025210002

Objeto:

Contratação de empresa especializada para execução de obra e serviços comuns de engenharia, visando à construção de 20 (vinte) unidades habitacionais no Município de Colônia Leopoldina/AL, conforme estabelecido no Termo de Compromisso 986927/2025/MCIDADES/CAIXA.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.999.600,00

(um milhão e novecentos e noventa e nove mil e seiscentos reais)

:

D S DOS SANTOS ENGENHARIA E SERVIÇOS

(40519070000175) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 1.999.600,00

(um milhão e novecentos e noventa e nove mil e seiscentos reais).

COLÔNIA LEOPOLDINA (AL), sexta-feira, 20 de março de 2026

ALEXANDRE GILBERTO SOBREIRA

Autoridade de Promotor

Publicado por:

Jodimarco Luiz da Silva Dionizio

Código Identificador:31E77494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

Processo Adm: Nº 2025210001

Objeto:

Contratação de empresa especializada para execução de obra e serviços comuns de engenharia, visando à construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais no Município de Colônia Leopoldina/AL, conforme estabelecido no Termo de Compromisso Nº 970265/2024/MCIDADES/CAIXA

Empresas vencedoras valor total: R\$ 2.501.360,78

(dois milhões e quinhentos e um mil e trezentos e sessenta reais e setenta e oito centavos)

:

D S DOS SANTOS ENGENHARIA E SERVIÇOS

(40519070000175) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 2.501.360,78

(dois milhões e quinhentos e um mil e trezentos e sessenta reais e setenta e oito centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE COLONIA LEOPOLDINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

COLÔNIA LEOPOLDINA (AL), sexta-feira, 20 de março de 2026

ALEXANDRE GILBERTO SOBREIRA

Autoridade Competente

Publicado por:

Jodimarco Luiz da Silva Dionizio

Código Identificador:D816DBF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

Processo Adm: Nº 2025210002

Objeto:

Contratação de empresa especializada para execução de obra e serviços comuns de engenharia, visando à construção de 20 (vinte) unidades habitacionais no Município de Colônia Leopoldina/AL, conforme estabelecido no Termo de Compromisso 986927/2025/MCIDADES/CAIXA.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.999.600,00

(um milhão e novecentos e noventa e nove mil e seiscentos reais)

:

D S DOS SANTOS ENGENHARIA E SERVIÇOS

(40519070000175) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 1.999.600,00 (um milhão e novecentos e noventa e nove mil e seiscentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE COLONIA LEOPOLDINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. COLÔNIA LEOPOLDINA (AL), sexta-feira, 20 de março de 2026

ALEXANDRE GILBERTO SOBREIRA

Autoridade Competente

Publicado por:

Jodimarco Luiz da Silva Dionizio

Código Identificador:0DD842EF

ESTADO DE ALAGOAS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026**

Processo nº: 01220003/2026

Concorrência nº 02/2026 – 2ª chamada

Contrato de nº 04/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Craíbas/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.439.549/0001-99.

Contratada: JRV ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.486.271/0001-67.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) tipo I, localizada no Distrito de Folha Miúda, município de Craíbas/AL.

Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) e de execução é de 10 (dez) meses, contado da emissão da ordem de serviço, prorrogável, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data de Assinatura: 20 de março de 2026.

Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo contratante e José Rinaldo de Moraes Junior pela Contratada.

Publicado por:

Tiago José de Lima

Código Identificador:00660967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INEX Nº 08/2023

Processo nº: 03020010/2026

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Inex nº 08/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 08.439.549/0001-99.

Contratada: DANTAS & DELGADO S.S, inscrita no CNPJ sob o nº 21.698.262/0001-41.

Objeto: 4º Termo aditivo do prazo de vigência do Termo de Contrato do contrato Inex nº 08/2023 – DANTAS & DELGADO S. S.

Data de Assinatura: 20 de março de 2026.

Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Francisco Dâmaso Amorim Dantas pela Contratada.

Publicado por:

Tiago José de Lima

Código Identificador:4B766B4F

ESTADO DE ALAGOAS**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo nº 0800.003020/2026 - Ref. ao processo nº 0800.013040/2023 - Pregão Eletrônico nº 01/2024.
Objeto: Aquisição de medicamentos
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: D&A Farma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda., CNPJ nº 04.362.282/0001-28.
Vigência: Por mais 180 (cento e oitenta) dias.
Valores atualizados: R\$ 343.975,61 (lote 06).

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretaria Municipal de Administração
Decreto Nº 012 de 10 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:46D1BAF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0196/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0196/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

PRORROGAR, a Licença com Vencimentos para desempenho de mandato classista – SINSERP, concedida aos servidores: **CARLOS ANISIO GOMES**, mat. 35, **CLAUDINETE LIMA GOMES**, mat. 486 e a **GENIVALDO DE CARVALHO RIBEIRO**, mat. 569, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no processo administrativo nº 0500.002340.2026.

**Publicação por incorreção*
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, de 12 de março de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:CD16AB19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0228/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0228/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação de estímulo variável aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Valor da gratificação
Agenor Agripino da Silva Neto	3149	R\$ 1.500,00
Geovani Moreira da Silva	3325	R\$ 700,00
José Ricardo Marques	2022	R\$ 628,86
José Willames Araújo da Silva	3162	R\$ 800,00
José Josemar de Sa	2039	R\$ 1.500,00

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 20 de março de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:925C8572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0229/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0229/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação de estímulo fixa aos servidores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	VALOR
3147	Adilson Gomes Dos Santos	R\$ 200,00
2246	Adiel Marques Guimarães	R\$ 400,00
2004	Aliuson Da Penha Alcantara	R\$ 1.850,00
3146	Anderson Neupomuceno De Carvalho	R\$ 200,00
2037	Carlos Cesar Oliveira Da Silva	R\$ 1.881,73
2029	Daniel Rodrigues Bezerra Da Silva	R\$ 200,00
3238	Diana Pereira Lima	R\$ 200,00
2040	Erik Queiroz Rocha	R\$ 1.500,00
3131	Jailton Felix De Almeida	R\$ 200,00
3141	Jeferson Bezerra Da Silva	R\$ 1.000,00
1985	Jose Cleiton Gomes Da Silva	R\$ 1.500,00
2041	Jose Mario Da Silva	R\$ 200,00
3130	José Rodrigues Batalha Filho	R\$ 200,00
2381	Julio Cesar Lima	R\$ 1.000,00
3168	Lucas Rodrigues Dantas	R\$ 200,00
3235	Luciano Correia Da Silva	R\$ 200,00
2243	Marcio Campos De Sousa	R\$ 1.294,80
148	Marcio Alves Santana	R\$ 400,00
2034	Marco Maciel Da Silva Santos	R\$ 1.500,00
169	Mario Dos Santos Lima	R\$ 400,00
2263	Nivaldo Claudino Da Silva Junior	R\$ 200,00
3142	Tiago Lopes Silva	R\$ 400,00
3241	Ulysses Oliveira Lisboa	R\$ 400,00
3236	Vanilda Rodrigues De Lima	R\$ 1.000,00
2530	Zuleide Vilela Araujo Andrade	R\$ 1.000,00

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 20 de março de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E082A0DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0230/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0230/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER, a **SÉLIA DE SOUZA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 035.###.###-19, Licença sem Vencimentos para tratar de interesse particular no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 09 de março de 2026, através do Processo Administrativo nº 0800.003655.2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, de 20 de março de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:47CE5D28**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0231/2026****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 0231/2026**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER, a **MARIA APARECIDA ALVES DE GOIS**, inscrita no CPF sob nº 563.###.###-53, Licença sem Vencimentos para tratar de interesse particular no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 16 de março de 2026, através do Processo Administrativo nº 0800.003763.2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, de 20 de março de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:0D03A6D7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0233/2026****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 0233/2026**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **MARIA CECILIA DA SILVA ALBUQUERQUE**, inscrita no CPF sob nº 025.###.###-47, Licença Com Vencimentos por motivo de doença de sua genitora, pelo prazo de 30 (trinta) dias prorrogável por igual período, conforme Parecer anexado ao Processo Administrativo nº 0900.002006.2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, de 20 de março de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:FFDCA535**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
QUARTO TERMO ADITIVO DE VIGENCIA DE CONTRATO
E EXECUÇÃO DE OBRA**

ASSUNTO: QUARTO TERMO ADITIVO DE VIGENCIA DE CONTRATO E EXECUÇÃO DE OBRA, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0500.002198.2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO

ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA-AL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – AL

CNPJ: 12.224.895/0001-27

CONTRATADA: CONSÓRCIO ÉTHICA/JC, INSCRITA NO CNPJ N.º 49.820.937/0001-00

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

O prazo de vigência de contrato do objeto supracitado será prorrogado por mais 12 (doze)

meses, contados a partir da expiração do terceiro termo aditivo de prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRA-

O prazo de

execução de obra do objeto supracitado será prorrogado por mais 03 (três) meses,

contados a partir da expiração do terceiro termo aditivo de prazo.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA

Secretária de Adm. e Recursos Humanos

Decreto Nº 012/2025 de 10/01/2025

Publicado por:

Elaine Caroline Rodrigues Martins

Código Identificador:144F7B42**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 06 DE MARÇO DE 2026 - CMDPI****RESOLUÇÃO Nº 01, DE 06 DE MARÇO DE 2026 - CMDPI**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA CMDPI/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 941/08-Gr de 05 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 1.425/2024, de 11 de abril de 2024. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é um órgão colegiado, permanente e paritário, com caráter propositivo, consultivo, deliberador e de cooperação, possuindo autonomia administrativa, que tem por finalidade atuar na formulação de estratégias e no controle de execuções das políticas públicas do idoso no município de Delmiro Gouveia, vinculado à Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos.

CONSIDERANDO o Art. 47º da Lei nº 1.425/2024, de 11 de abril de 2024 “O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá sua organização e normas de funcionamento definidas em Regimento próprio”.

CONSIDERANDO o deliberado do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Delmiro Gouveia/AL (CMDPI), em reunião ordinária realizada em **06 de março de 2026**;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório anual 2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Delmiro Gouveia-AL, 06 de março de 2026.

JACIRA CARVALHO DA SILVA BEZERRA

Presidente do CMDPI

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:D746AAB3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 06 DE MARÇO DE 2026 - CMDPI****RESOLUÇÃO Nº 03, DE 06 DE MARÇO DE 2026 - CMDPI**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA CMDPI/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 941/08-Gr de 05 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 1.425/2024, de 11 de abril de 2024. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é um órgão colegiado, permanente e paritário, com caráter propositivo, consultivo, deliberador e de cooperação, possuindo autonomia administrativa, que tem por finalidade atuar na formulação de estratégias e no controle de

execuções das políticas públicas do idoso no município de Delmiro Gouveia, vinculado à Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos;

CONSIDERANDO o Art. 47º da Lei nº 1.425/2024, de 11 de abril de 2024 “O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá sua organização e normas de funcionamento definidas em Regimento próprio”;

CONSIDERANDO Art. 9º do Regimento Interno “O Conselho realizará uma reunião ordinariamente uma vez por mês, ou extraordinariamente, convocado pelo presidente ou por requerimento da maioria de seus membros, para deliberações relevantes e pertinentes à Política da Pessoa Idosa”;

CONSIDERANDO o deliberado do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Delmiro Gouveia/AL (CMDPI), em reunião ordinária realizada em **06 de março de 2026**;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o calendário de reuniões ordinárias, que acontecerão na última quarta-feira de cada mês, as 10:00h.

Delmiro Gouveia - AL, 06 de março de 2026.

JACIRA CARVALHO DA SILVA BEZERRA

Presidente do CMDPI

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:5EF7CA0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04, DE 06 DE MARÇO DE 2026.**

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA CMDPI/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 941/08-Gr de 05 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 1.425/2024, de 11 de abril de 2024. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é um órgão colegiado, permanente e paritário, com caráter propositivo, consultivo, deliberador e de cooperação, possuindo autonomia administrativa, que tem por finalidade atuar na formulação de estratégias e no controle de execuções das políticas públicas do idoso no município de Delmiro Gouveia, vinculado à Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos.

CONSIDERANDO o art. 7º “Para renovação dos Conselheiros da sociedade civil, após mandato de dois anos, será constituída uma Comissão Eleitoral que terá a função de publicar e convidar as instituições, atuando no Município para inscrição e posterior análise de sua atuação na Política Municipal da Pessoa Idosa”;

CONSIDERANDO a ata 01/2026 que expõe as tratativas deliberadas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Delmiro Gouveia/AL (CMDPI), em reunião ordinária realizada em 06 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Comissão organizadora do Processo Eleitoral 2026, que será realizada dia 29 de abril do corrente ano.

Governo: José Dulcivan Gomes (Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte - SECULTE);

Daniel Gomes da Silva (Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte - SECULTE).

Sociedade Civil: Wellington Pereira Vilela (Instituto Crescer Cidadão - ICC);

Maria Monteiro Santos (Igreja Nossa Senhora do Rosário - INSR).

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia-AL, 06 de março de 2026.

JACIRA CARVALHO DA SILVA BEZERRA

Presidente do CMDI

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:1780FF2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 202/2026 - PROCESSO:
0900.002977.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 202/2026 - PROCESSO:
0900.002977.2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): GISELE CLOTILDE PEREIRA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 05706275408/SSP/AL e CPF 057.062.754-08.

DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **13/03/2026** a **12/03/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO.** O **CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 12 de março de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:E31D4770

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 224/2026 - PROCESSO:
0900.002998.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 224/2026 - PROCESSO:
0900.002998.2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): MARIA TATIANE DA SILVA ALVES, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1787037/SSP/AL e CPF 129.358.997-76.

DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **17/03/2026** a **16/03/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO.** O **CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 17 de março de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:081C2424

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 234/2026 - PROCESSO:
0900.003008.2026**

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 234/2026 - PROCESSO: 0900.003008.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): ROSILDA BARBOSA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1115134/SSP/AL e CPF 842.357.134-34.

DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **17/03/2026** a **16/03/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 17 de março de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA
Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:6D85E778

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo Administrativo nº 1400.004017.2026
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2024/SMTT
Processo de Origem nº 1400.000011.2024

OBJETO: Credenciamento leiloeiro oficial para a prestação de serviços de leiloeiro público oficial de bens pertencentes ao patrimônio da Autarquia de Trânsito Municipal, bem como, de bens móveis/veículos apreendidos, recolhidos e depositados no Pátio da SMTT, há mais de 60 (sessenta) dias, objetos de medidas administrativas previstas no CTB, em obediência às disposições da Lei n. 14.133/2023 e alterações posteriores, a fins de atender as necessidades da SMTT de Delmiro Gouveia/AL.

ADMINISTRAÇÃO/CONTRATANTE: Município de Delmiro Gouveia (CNPJ nº 12.224.895/0001-27), com a interveniência da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT (CNPJ nº 09.491.235/0001-06).

CREDENCIADA: Cristiane Barros da Mota Balbino – JUCEAL nº 018/2018 (CPF nº 029.345.274-17).

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA:
O prazo de vigência do objeto supracitado será prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir da assinatura da presente prorrogação.

Delmiro Gouveia/AL, 19 de Março de 2026.

FABRÍCIO SOBREIRA QUEIROZ DE BARROS
Superintendente da SMTT
Portaria nº 0720/2025

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:6C9C23B0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2026

A Prefeitura Municipal de Dois Riachos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de Peixes, para distribuição gratuita às famílias carentes da zona urbana e rural, durante o período da Semana Santa, em consonância com as demandas previstas, conforme as normas vigentes. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av. Miguel Vieira de Novais, 100 - Centro - Dois Riachos - AL, ou acessando: <https://www.doisriachos.al.gov.br/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 25 de março de 2026, nos horários e endereços abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Dois Riachos - AL, 20 de março de 2026

DIVISON GUSTAVO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Contratação
Publicado por:
Divison Gustavo da Silva
Código Identificador:B2254558

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2025.1114.019
TERMO DE CONTRATO Nº: 011/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Município de Pindoba/AL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 03/2025
ÓRGÃO/ENTIDADE ADERENTE: Prefeitura de Feira Grande/AL

EMPRESA FORNECEDORA: ELSHADAY RESTAURANTE LTDA-ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.210.858/0001-01.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 03/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de Buffet e aquisição de quentinhas.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 741.277,80 (setecentos e quarenta e um mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses ou exaurimento do contrato.

DATA DE ASSINATURA DA ADESÃO: 27 de fevereiro de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86, § 2º da Lei 14.133/2021 e do Decreto Federal 11.462/2023.

Feira Grande, 20 de março de 2026.

DÁRIO ROBERTO SILVA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Kelly Rodrigues Bispo
Código Identificador:2F56CAD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025

Processo: 2026.0219.012, Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedor Registrada OOPS TELECOM LTDA nº 16.992.716/0001-52; Objeto: Termo de prorrogação a ata de registro de preços 36/2025 para a prestação dos

serviços de link dedicado de internet, a fim de atender as demandas da administração direta e indireta do município de Feira Grande/AL. Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência da ata de registro de preços, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir do dia 26 de março de 2026 até 26 de março de 2027; os quantitativos da ata de registro de preços serão renovados a partir do dia 26 de março de 2026. DATA DE ASSINATURA: 09/03/2026.

DARIO ROBERTO SILVA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Kelly Rodrigues Bispo
Código Identificador:AE0CAB5A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - COMPRA DIRETA Nº 02/2026 DM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0317.0010.146/2026
OBJETO: Aquisição de resmas de papel a4 e bobinas térmicas para relógio de ponto eletrônico
ITENS HOMOLOGADOS: 2
VALOR TOTAL: R\$ 11.750,00 (Onze mil, setecentos e cinquenta reais).
Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Flexeiras/AL ADJUDICA e HOMOLOGA a dispensa direta acima, informando, ainda, que, de acordo com o Decreto Municipal nº 002/2026, todos os atos relativos à contratação direta devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a adequada justificativa da necessidade da contratação e a vantajosidade para a Administração Pública.

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:11C8C230

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 –
PROJETO DE VENDAS

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no Município de Girau do Ponciano/AL.

A Gerente de Atas de Registro de Preços e Contratos torna público o resultado da análise dos Projetos de Venda da Chamada Pública nº 001/2026, sendo declarados CLASSIFICADOS: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA (itens 06 e 07); ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO ALGODÃOZINHO (item 10); COOPERATIVA DOS BENEFICIADORES DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA – COOBAPI (item 01); COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DA REFORMA AGRÁRIA DO AGRESTE ALAGOANO – COOPERMARIABONITA (itens 02, 03 e 05); LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA, MARIA JOSÉLIA SILVA, MACILEIDE SILVA DE OLIVEIRA e ROSEANE ANJOS DA SILVA (itens 04, 08 e 09).

Os classificados ficam convocados para apresentação das amostras no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação, na sede da Diretoria Central de Contratações e Convênios, sob pena de desclassificação. O resultado final será divulgado após análise e aprovação das amostras.

Girau do Ponciano/AL, 17 de março de 2026.

GISLAINE DE OLIVEIRA AMORIM

Gerente de Atas de Registro de Preços e Contratos

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:B7E2E243

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**, referente a Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente (mobiliário), destinados aos setores administrativos da prefeitura municipal de Ibateguara/AL, em favor da empresa: **Premium Distribuidora Atacadista Ltda**, inscrita no CNPJ nº 62.544.331/0001-40, localizada na Rod BR-408, Rua Projetada 05, Quadra B, Lote 12/A, s/nº, Lot. Prata Fina, Santa Cruz, CEP: 55.811-015, Carpina/PE. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. **PUBLIQUE-SE.**

Ibateguara/AL, 20 de março de 2026.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:DC3B455F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO ADESÃO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 11260020/2025

O prefeito do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no parecer da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº 11260020/2025, da Lei nº 14.133/2021, e suas posteriores alterações, **AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026**, Contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos de A a Z, contidos na tabela CMED/ANVISA destinados a População do Município de Igreja Nova/AL conforme **TERMO DE REFERÊNCIA**, bem como proposta da empresa: **MASTERMED REPRESENTAÇÕES LTDA**, Nº 179, com o CNPJ sob nº 39.904.528/0001-20, Localizada na Rua Santa Rita de Cassia, CEP: 57.051-600. Valor Global: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Igreja Nova 18 de março 2026

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Maria Larissa Cajé
Código Identificador:7B6B7882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 03/2025 – 2ª CHAMADA PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 02180007/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de informática e correlatos para atender as necessidades do Município de Igreja Nova – AL.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob nº 53.307.127/0001-14

Valor Global da ARP R\$ **14.526,50 (quatorze mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).**

PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 17 de março de 2026

TIAGO GOMES DOS SANTOS

Órgão Gerenciador

YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA

Fornecedor Beneficiário

Publicado por:

Maria Larissa Cajé

Código Identificador:99A3BFAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº03/2025 – 2ª CHAMADA PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 02180007/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de informática e correlatos para atender as necessidades do Município de Igreja Nova – AL.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: LICITASHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob nº 50.958.011/0001-57

Valor Global da ARP R\$ **8.005,00 (oito mil e cinco reais).**

PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 17 de março de 2026

TIAGO GOMES DOS SANTOS

Órgão Gerenciador

LICITASHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Fornecedor Beneficiário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de informática e correlatos para atender as necessidades do Município de Igreja Nova – AL.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: SUPERTEC INFORMÁTICA CARTUCHOS LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob nº 13.563.033/0001-91

Valor Global da ARP R\$ **14.954,70 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).**

PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 17 de março de 2026

TIAGO GOMES DOS SANTOS

Órgão Gerenciador

SUPERTEC INFORMÁTICA CARTUCHOS LTDA

Fornecedor Beneficiário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de informática e correlatos para atender as necessidades do Município de Igreja Nova – AL.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: RN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob nº 26.668.902/0001-94

Valor Global da ARP R\$ **95.379,70 (noventa e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta centavos).**

PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 17 de março de 2026

TIAGO GOMES DOS SANTOS

Órgão Gerenciador

RN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Fornecedor Beneficiário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de informática e correlatos para atender as necessidades do Município de Igreja Nova – AL.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob nº 30.195.733/0001-90

Valor Global da ARP R\$ **80.430,00 (oitenta mil, quatrocentos e trinta reais).**

PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 17 de março de 2026

TIAGO GOMES DOS SANTOS

Órgão Gerenciador

GRIEBLER E GRIEBLER LTDA

Fornecedor Beneficiário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de informática e correlatos para atender as necessidades do Município de Igreja Nova – AL.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: GWC INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob nº 49.329.140/0001-05

Valor Global da ARP R\$ **34.740,00 (trinta e quatro mil, setecentos e quarenta reais).**

PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 17 de março de 2026

TIAGO GOMES DOS SANTOS

Órgão Gerenciador

GWC INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA

Fornecedor Beneficiário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de informática e correlatos para atender as necessidades do Município de Igreja Nova – AL.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: A H DA S MORAES-EPP, inscrição no CNPJ/MF sob nº02.437.839/0001-17

Valor Global da ARP R\$ **6.890,00 (seis mil, oitocentos e noventa reais).**

PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 17 de março de 2026

TIAGO GOMES DOS SANTOS

Órgão Gerenciador

A H DA S MORAES-EPP

Fornecedor Beneficiário

Publicado por:

Maria Larissa Cajé

Código Identificador:C7051FCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº
81/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11060019/2025**

Contrato Nº 81/2025

Objeto: Contratação Assessoria e Consultoria Técnica e Apoio a Secretaria Municipal de Finanças

Contratante: Prefeitura Municipal De Igreja Nova – AL, Com CNPJ: 12.242.350/0001-43.

Contratada: Padrão Assessoria E Consultoria Técnica Ltda., Inscrição no CNPJ/MF Sob Nº 69.998.169/0001-89

O Preço Global Deste Contrato É de R\$ **84.000,00 (Oitenta E Quatro Mil Reais)**

Funcional Programática: 04.123.00012.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS **Natureza Despesa:** 3390.35.00.00.00.0000 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Vigência: **O Prazo de Vigência da Contratação é de 12(doze) meses**, Contados da sua assinatura, na Forma do Artigo 105 da Lei Nº 14.133, De 2021

Igreja Nova/AL, em 29 de dezembro de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS

Contratante

PADRÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA.

Contratada

Publicado por:

Maria Larissa Cajé

Código Identificador:603B817F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO
FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL E A
EMPRESA M O OPORTUNIDADES LTDA, ORIUNDA DA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 01/2026.**

Processo Administrativo nº: 01210014/2026

Contrato nº:19/2026

A prefeitura municipal de Igreja Nova/AL, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Indireta, inscrita no CNPJ nº 12.242.350/0001-43 com sede à Praça Prof. Agnelo Moreira, nº 06, Igreja Nova – AL, CEP nº 57.280-000, neste ato representado pelo seu titular, Senhor Prefeito Municipal Tiago Gomes dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 048.270.304-05, portador da carteira de identidade RG nº 1789516 SSP/AL, residente e domiciliado no Povoado, Vista Alegre, s/n, Zona rural de Igreja Nova/AL e a empresa M O OPORTUNIDADES LTDA, inscrita no CNPJ Sob o número 28.322.418/0001-34, sediada na Rua Moisés Vieira da Rocha, 35 – Centro – Batalha/AL - CEP nº 57.20-000, **representada pela Sr. Moisés Oliveira Silva**, inscrito no CPF nº 047.914.634-98, denominada DETENTORA DO CONTRATO Nº19/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de material de expediente (resmas de papel), para suprir as necessidades operacionais das Secretarias Municipais de Igreja Nova/AL.

Cláusula Primeira – Das Partes

1.1 O presente termo por objeto a rescisão amigável referente ao Contrato oriundo da Dispensa de Licitação nº. 01/2026, visando a contratação de empresa para aquisição de material de expediente (resmas de papel), para suprir as necessidades operacionais das Secretarias Municipais de Igreja Nova/AL. (Contrato nº19/2026), firmado em 25/02/2026.

Cláusula Segunda – Fundação Legal

2.1 A presente rescisão se dará, conforme previsto no artigo 138, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Cláusula Terceira – Motivo da Rescisão

3.1 A rescisão é solicitada pela Contratante em razão da desistência da proposta de preços readequada pela empresa, que não pôde assumir o valor ofertado, solicitando, assim, a rescisão amigável, conforme justificativa apresentada.

Cláusula Quarta – Quitação

4.1 Com a assinatura deste termo e após levantamento dos créditos e débitos, efetuar-se-á a quitação entre as partes, salvo eventuais valores inadimplentes ou não constatados à época da rescisão.

Cláusula Quinta – Fórum

5.1 Para dirimir possíveis dúvidas oriundas da presente rescisão, fica eleito o Foro da sede da Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL.

Igreja Nova/AL, 20 de março de 2026.

TIAGO GOMES DOS SANTOS

Prefeito do Município de Igreja Nova/AL

Órgão Gerenciador

MOISÉS OLIVEIRA SILVA

M O Oportunidades LTDA

Contratada

TESTEMUNHOS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Publicado por:

Maria Larissa Cajé

Código Identificador:D77F4928

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA
SANITARIA**

**EXTRATO DO CONTRATO DA ADESAO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº11260020/2025**

CONTRATO Nº 28/2026

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A a Z DESTINADO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA-AL.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.

Contratada: **MASTERMED REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrição no CNPJ/MF sob nº **39.904.528/0001-20**, preço global deste contrato é de **R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)**.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

10.122.0005.6010 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0005.6023 - BLOCO DE MANUT DAS AÇOES E SERV. PUB DE SAUDE - (ATENÇÃO ESPECIALIZADA)

10.301.0005.6002 - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMARIA)

10.303.0005.6024 - BLOCO DE MANUT. DAS AÇOES E SERV. PUB. DE SAÚDE - (ASSISTENCIA FARMACEUTICA)

NATUREZA DA DESPESA:

3390.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 e 109 da Lei nº 14.133, de 2021.

Igreja Nova/AL, em 19 de março de 2026.

TIAGO GOMES DOS SANTOS

Contratante

MASTERMED REPRESENTAÇÕES LTDA

Contratada

Publicado por:

Maria Larissa Cajé

Código Identificador:B4DAA5FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12040009/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2024

OBJETO: Fornecimento de fluídos e óleos lubrificantes automotivos para atender as necessidades das secretarias do Município de Igreja Nova/AL.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ nº 12.242.350/0001-43.

Fornecedor Beneficiário: RC PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, com o CNPJ sob nº 09.312.706/0001-63.

VIGÊNCIA DO PRAZO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido na Ata de Registro de Preços nº 76/2024, que passa a ter sua vigência estendida por mais 12 (DOZE) MESES, com termo inicial a contar de 09 de dezembro de 2025 e termo final em 09 de dezembro de 2026.

MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA

Órgão Gerenciador

RC PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Fornecedor Beneficiário

Publicado por:

Liliane Dos Santos

Código Identificador:12E47C27

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO Nº. 038-2026 PROC. ADM.
0313.012/2026 S. M. DE SAÚDE- CONTRATAÇÃO DIRETA

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as **EMPRESAS** especializada no **FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde** do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis**.

Inhapi/AL, 20 de março de 2026.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA

Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:

Jose Flavio Lisboa da Silva

Código Identificador:14065B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
INHAPI Nº 009-2026

Processo Nº 20260303.013

Inexigibilidade: 05/2026

Contratante: Município de Inhapi/AL

Contratado: MARCOS VINICIUS LIMA DAMASCENO CAVALCANTE

CPF: 121.353.534-42

Objeto: locação de imóvel onde funcionará BOLSA FAMÍLIA

Valor Mensal: R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).

Vigência: 12 (doze) meses

Signatários: RELDEN RAFAEL BARROS TENORIO SOARES e MARCOS VINICIUS LIMA DAMASCENO CAVALCANTE

Celebrado: em 20/03/2026

Publicado por:

Relden Rafael Barros Tenorio Soares

Código Identificador:D71EDFEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
INHAPI Nº 010-2026

Processo Nº 20260302.014

Inexigibilidade: 06/2026

Contratante: Município de Inhapi/AL

Contratado: PAULO HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA

CPF: 321.766.898-79

Objeto: locação de imóvel onde funcionará LAVA-JATO DA FROTA MUNICIPAL

Valor Mensal: R\$ 1.000,00 (mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses

Signatários: RELDEN RAFAEL BARROS TENORIO SOARES e PAULO HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA

Celebrado: em 20/03/2026

Publicado por:

Relden Rafael Barros Tenorio Soares

Código Identificador:4957FC83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO INHAPI Nº 017-2025-LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.

CONTRATADA: A **Sr(a). JOSÉ ARNALDO VIEIRA DA SILVA** inscrita no CPF sob o nº. **109.101.794-84**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº **017-2025**,

1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº **017-2025** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da expiração do prazo do contrato original contados a partir do dia **01/04/2026** vigorando até o dia **01/04/2027**.

1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI nº **017-2025**, permanece inalterado

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº **017-2025** não alteradas por este termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Sr. **RELDEN RAFAEL BARROS TENORIO SOARES** pela Contratante, e a Sr(a). **JOSÉ ARNALDO VIEIRA DA SILVA**

Celebrado em: 20 de março de 2026

Publicado por:

Relden Rafael Barros Tenorio Soares

Código Identificador:0009FC94

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES À SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO o que dispõe o art.140 do Regime Jurídico dos Funcionários Municipais de Joaquim Gomes;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos para tratamento de assuntos particulares à servidora **ALINNY PRISCILA DA SILVA NASCIMENTO**, inscrita no CPF nº 085.327.194-14, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 10 de março de 2026.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a partir de 10 de março de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS

Prefeita

Publicado por:

Janielle Maria da Silva

Código Identificador:9466254A**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 34 DE 19 DE MARÇO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 136 do Regime Jurídico dos Funcionários Municipais de Joaquim Gomes;

CONSIDERANDO as informações constantes nos autos do processo administrativo nº 0000020900322026, em que a perícia atestou a imprescindibilidade da servidora para assistência de seu filho;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos para tratamento de assuntos particulares à servidora **MARIA JOSÉ RENOVARDO DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 397.891.524-34, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a partir de 09 de março de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS

Prefeita

Publicado por:

Janielle Maria da Silva

Código Identificador:6E115ED7**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 35 DE 20 DE MARÇO DE 2026****NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL SAÚDE JOAQUIM GOMES/AL.****I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL****Titular**

Nome: Katyane de Barros Cavalcante

CPF: 084.688.364-35

Tel: (82) 9 8186-5707

Suplente

Nome: Fernando Antônio Torres Lins

CPF: 891.324.754-20

Tel: 82 9 9966-8739

Titular

Nome: Alda Cristina Inácio dos Santos

CPF: 011.371.524-27

Tel: 82 9 9922-4378

Suplente

Nome: Elionais Izabel Honorato de Lima

CPF: 080.501.754-21

Tel: 82 9 8817-2581

Titular

Nome: Adenilza Maria Pereira da Silva

CPF: 629.905.944-34

Tel: 82 9 9967-0841

Suplente

Nome: Sandoval Gomes de Lima

CPF: 331.940.684-15

Tel: 82 9 8140-1474

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representante dos Trabalhadores da Saúde

Titular

Nome: Adriana Oliveira de Lima

CPF: 060.362.304-27

Tel: 82 9 9989-1766

Suplente

Nome: Edicleide Victor dos Santos

CPF: 033.181.724-13

Tel: 82 9 8201-3949

Titular:

Nome: Sônia Maria da Silva

CPF: 802.691.844-49

Tel: 82 9 9678-6114

Suplente:

Nome:

CPF: Rosicleide Alves da Silva

Tel: 82 9 9970-6712

Titular:

Nome: Edivania Maria da Silva Gomes

CPF: 035.854.404-10

Tel: 82 9 8712-4003

Suplente:

Nome: Cerise Tavares Siqueira

CPF: 089.041.224-30

Tel: 82 9 8855-4674

Representantes dos Usuários:**Titular:**

Nome: Cicero Aurino Seabra (Hùnkpáme Ayónó Húdésô)

CPF: 009.869.864-88

Tel: 82 9 9395-5355

Suplente:

Nome: Rosiete Pulquerio de Oliveira (Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Joaquim Gomes)

CPF: 043.837.864-07

Tel: 82 9 8194-7105

Titular:

Nome: Maria Madalena Gomes Da Silva (Associação Madre Esperança)

CPF: 066.909.344-03

Tel: 82 9 8878-5695

Suplente:

Nome: João Pedro Fragoso Gomes (Paróquia são José do Operário e são Sebastião)

CPF: 121.860.914-10

Tel: 82 9 8849-7899

Titular:

Nome: Djalma Pedro dos Santos (Associação dos Agricultores e Agricultas da Fazenda Formosa)

CPF: 551.127.224-87

Tel: 82 9 9660-0028

Suplente:

Nome: Willames da Silva (Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Joaquim Gomes)

CPF: 054.675.964-54

Tel: 82 9 8859-5785

Titular:

Nome: Sebastião Fábio da Silva (ACOMPEC)

CPF: 010.912.364-61

Tel: 82 9 9630-1005

Suplente:

Nome: Renata Fragoso Gomes (ACOMPEC)

CPF: 705.132.624-40

Tel: 82 9 8701-5493

Titular:

Nome: Eline Juvita de Lima (ASSOCIAÇÃO INDÌGENA WASSÚ COCAL)

CPF: 028.603.894-31

Tel: 82 9 9836-7406

Suplente:

Nome: Edineide da Silva (ASSOCIAÇÃO INDÌGENA WASSÚ COCAL)

CPF:

Tel: 82 9 9987-6890

Titular:

Nome: Clévia Gomes de Lima (Marinita Afonso)

CPF:

Tel: 82 9 8768-0782

SEBASTIÃO FÁBIO DA SILVA

Presidente do CMS – JG

ELINE JUVITA DE LIMA

Vice Presidente do CMS – JG

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS

Prefeita

Publicado por:

Janielle Maria da Silva

Código Identificador:940DEF1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001007232025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADO A SECRETARIA DE ESPORTES, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.

CONTRATADA: INDÚSTRIA DE BOLAS TITA LTDA, com o CNPJ nº 17.952.607/0001-74, **com valor global de R\$ 29.300,35** (Vinte e nove mil, trezentos reais e trinta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

04.122.0008.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÕES

3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO

4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (DOZE) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Joaquim Gomes- AL, 19 de Março de 2026

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS

Contratante

ELZA MIRANDA DA SILVA

Indústria de Bolas Tita LTDA

Contratado

Publicado por:

Klauysla Kaylane Geronimo Freitas

Código Identificador:D4BD8188

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001007232025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADO A SECRETARIA DE ESPORTES, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.

CONTRATADA: VIKANE FARDAMENTOS LTDA, com o CNPJ nº 12.498.712/0001-61, **com valor global de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

04.122.0008.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÕES

3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO

4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (DOZE) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Joaquim Gomes- AL, 19 de Março de 2026

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS

Contratante

MARIA DO SOCORRO SOUSA

Vikane Fardamentos LTDA

Contratado

Publicado por:

Klauysla Kaylane Geronimo Freitas

Código Identificador:52E584B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001007232025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADO A SECRETARIA DE ESPORTES, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.

CONTRATADA: FRANCISCO BARROS AGUIAR NETO SEGUNDO – MEI (FB ESPORTE), com o CNPJ nº 64.555.363/0001-76, **com valor global de R\$ 173.011,56** (cento e setenta e três mil, onze reais e cinquenta e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

04.122.0008.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÕES

3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO

4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (DOZE) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Joaquim Gomes- AL, 19 de Março de 2026

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS

Contratante

FRANCISCO BARROS AGUIAR NETO SEGUNDO

Contratado

Publicado por:

Klauysla Kaylane Geronimo Freitas

Código Identificador:AE332C0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO REF. A DISPENSA Nº 15/2025
CONTRATO Nº 116/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PROTETOR SOLAR, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: ZUIRES MARIA SOUZA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o número 12.400.900/0001 05, **com valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

34.3401.04.122.0009.6001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 34.3402.10.301.0009.6007 – ATENÇÃO PRIMÁRIA – CUSTEIO 34.3402.10.303.0009.6011 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE 34.3402.10.303.0009.6013 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE - CUSTEIO

Elemento de Despesa: 3390.30 Material de Consumo

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com vigência de 12 meses a contar da assinatura do contrato.

Joaquim Gomes- AL.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS

Contratante

ZUIRES MARIA SOUZA DOS SANTOS

Contratado

Publicado por:

Klauiysla Kaylane Geronimo Freitas

Código Identificador:F2E93835

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO REF. A DISPENSA Nº 14/2025

Nº PROCESSO: 0000062700032025

CONTRATO Nº 98/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BONÉS E CAMISETAS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.

CONTRATADA: P H FAUSTO JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 37.641.900/0001-28, **com valor global de R\$ 13.254,99 (treze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

34.3401.04.122.0009.6001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 34.3402.10.301.0009.6007 – ATENÇÃO PRIMÁRIA – CUSTEIO 34.3402.10.303.0009.6011 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE 34.3402.10.303.0009.6013 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE - CUSTEIO

Elemento de Despesa: 3390.30 Material de Consumo

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com vigência de 12 meses a contar da assinatura do contrato.

Joaquim Gomes- AL.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS

Contratante

PAULO HENRIQUE FAUSTO JUNIOR

PH Fausto Junior LTDA

Contratado

Publicado por:

Klauiysla Kaylane Geronimo Freitas

Código Identificador:B84A4D46

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 004 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

“Faz exoneração a pedido de servidor público EFETIVO, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, consoante os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração formulado pelo servidor, regularmente autuado e instruído no Processo Administrativo nº **1500.000393.2026**, proveniente da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 156 de 20 de fevereiro de 2014** por meio da qual o servidor foi nomeado para o cargo de Vigilante Escolar;

CONSIDERANDO que a exoneração a pedido decorre de manifestação unilateral de vontade do servidor, não configurando penalidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, o servidor público municipal EDMILSON NUNES GONCALVES, inscrito no CPF nº 080.246.534-00, matrícula 002178, do cargo efetivo de VIGILANTE ESCOLAR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 08 de janeiro de 2026.

Art. 2º Compete às Secretarias Municipais de Educação e de Administração e Recursos Humanos adotar as providências administrativas e funcionais necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data do protocolo do pedido de exoneração, constante no Processo Eletrônico **1500.000393.2026**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Limoeiro e Anadia, em 08 de janeiro de 2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que esta portaria foi publicada na sede do Poder Executivo em 08 de janeiro de 2026, bem como arquivada na sede do Gabinete do Prefeito.

ANDREIA DA SILVA PEREIRA

Secretária de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:

Nikolas Antônio Dos Santos Neto

Código Identificador:E04EAC6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 006 DE 09 DE JANEIRO DE 2026

“Faz exoneração a pedido de servidor público EFETIVO, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, consoante os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração formulado pelo servidor, regularmente autuado e instruído no Processo

Administrativo nº **1500.000392.2026**, proveniente da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
CONSIDERANDO a **Portaria nº 240 de 30 de abril de 2014** por meio da qual o servidor foi nomeado para o cargo de Vigilante Escolar;

CONSIDERANDO que a exoneração a pedido decorre de manifestação unilateral de vontade do servidor, não configurando penalidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a **pedido**, o servidor público municipal **ANDERSON DA SILVA CLEDONE**, inscrito no CPF nº **068.738.844-99**, matrícula **002432**, do cargo efetivo de **VIGILANTE ESCOLAR**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, com efeitos a partir de **09 de janeiro de 2026**.

Art. 2º Compete às Secretarias Municipais de Educação e de Administração e Recursos Humanos adotar as providências administrativas e funcionais necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data do protocolo do pedido de exoneração, constante no Processo Eletrônico **1500.000392.2026**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Limoeiro e Anadia, em 09 de janeiro de 2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que esta portaria foi publicada na sede do Poder Executivo em 09 de janeiro de 2026, bem como arquivada na sede do Gabinete do Prefeito.

ANDREIA DA SILVA PEREIRA

Secretária de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:

Nikolas Antônio Dos Santos Neto

Código Identificador:FFD142F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 016 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

“Faz exoneração a pedido de servidor público EFETIVO, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, consoante os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração formulado pelo servidor, regularmente autuado e instruído no Processo Administrativo nº **1500.000604.2026**, proveniente da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 122 de 08 de março de 1999** por meio da qual o servidor foi nomeado para o cargo de Assistente Social;

CONSIDERANDO que a exoneração a pedido decorre de manifestação unilateral de vontade do servidor, não configurando penalidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a **pedido**, a servidora pública municipal **JOSENAURA CARLOTA DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF nº **332.210.654-34**, matrícula **000584**, do cargo efetivo de **PROFESSOR 25 HORAS**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, com efeitos a partir de **15 de janeiro de 2026**.

Art. 2º Compete às Secretarias Municipais de Educação e de Administração e Recursos Humanos adotar as providências administrativas e funcionais necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data do protocolo do pedido de exoneração, constante no Processo Eletrônico **1500.000604.2026**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Limoeiro e Anadia, em 15 de janeiro de 2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que esta portaria foi publicada na sede do Poder Executivo em 15 de janeiro de 2026, bem como arquivada na sede do Gabinete do Prefeito.

ANDREIA DA SILVA PEREIRA

Secretária de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:

Nikolas Antônio Dos Santos Neto

Código Identificador:56E1C9F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 018 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

“Faz exoneração a pedido de servidor público NOMEADO, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, consoante os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração formulado pelo servidor, regularmente autuado e instruído no Processo Administrativo nº **1500.000616.2026**, proveniente da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO a **PORTARIA Nº 078 DE 06 DE JANEIRO DE 2025** por meio da qual a servidora foi nomeada para o cargo de Auxiliar pedagógico;

CONSIDERANDO que a exoneração a pedido decorre de manifestação unilateral de vontade do servidor, não configurando penalidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a **pedida**, a servidora pública municipal **MICHELLE ALMEIDA DA SILVA**, inscrito no CPF nº **101.355.624-06**, matrícula **10516**, do cargo em comissão de **AUXILIAR PEDAGOGICO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, com efeitos a partir de **19 de janeiro de 2026**.

Art. 2º Compete às Secretarias Municipais de Educação e de Administração e Recursos Humanos adotar as providências administrativas e funcionais necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data do protocolo do pedido de exoneração, constante no Processo Eletrônico **1500.000616.2026**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Limoeiro e Anadia, em 19 de janeiro de 2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que esta portaria foi publicada na sede do Poder Executivo em 19 de janeiro de 2026, bem como arquivada na sede do Gabinete do Prefeito.

ANDREIA DA SILVA PEREIRA

Secretária de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:

Nikolas Antônio Dos Santos Neto

Código Identificador:52AA0A7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 019 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

“Faz exoneração a pedido de servidor público EFETIVO, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, consoante os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o requerimento de exoneração formulado pelo servidor, regularmente autuado e instruído no Processo Administrativo nº **1500.000610.2026**, proveniente da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO a Portaria nº 264 de 08 de março de 1999 por meio da qual o servidor foi nomeado para o cargo de Assistente Social;

CONSIDERANDO que a exoneração a pedido decorre de manifestação unilateral de vontade do servidor, não configurando penalidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal **MARIA APARECIDA DA COSTA SILVA**, inscrito no CPF nº **544.668.574-15**, matrícula **000714**, do cargo efetivo de **AUX DE SER GER EDUCACIONAL**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, com efeitos a partir de **19 de janeiro de 2026**.

Art. 2º Compete às Secretarias Municipais de Educação e de Administração e Recursos Humanos adotar as providências administrativas e funcionais necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data do protocolo do pedido de exoneração, constante no Processo Eletrônico **1500.000610.2026**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Limoeiro e Anadia, em 19 de janeiro de 2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que esta portaria foi publicada na sede do Poder Executivo em 19 de janeiro de 2026, bem como arquivada na sede do Gabinete do Prefeito.

ANDREIA DA SILVA PEREIRA

Secretária de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:

Nikolas Antônio Dos Santos Neto

Código Identificador:B6F608EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 021 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

“Faz exoneração a pedido de servidor público EFETIVO, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, consoante os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração formulado pelo servidor, regularmente autuado e instruído no Processo Administrativo nº **1500.000665.2026**, proveniente da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO a Portaria nº 251 de 25 de junho de 2015 por meio da qual o servidor foi nomeado para o cargo de Professor 25 Horas;

CONSIDERANDO que a exoneração a pedido decorre de manifestação unilateral de vontade do servidor, não configurando penalidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, o servidor público municipal **JOSE ALDO DOS SANTOS BISPO**, inscrito no CPF nº **037.441.444-02**, matrícula **002902**, do cargo efetivo de **PROFESSOR 25 HORAS**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, com efeitos a partir de **21 de janeiro de 2026**.

Art. 2º Compete às Secretarias Municipais de Educação e de Administração e Recursos Humanos adotar as providências administrativas e funcionais necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data do protocolo do pedido de exoneração, constante no Processo Eletrônico **1500.000665.2026**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Limoeiro e Anadia, em 21 de janeiro de 2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que esta portaria foi publicada na sede do Poder Executivo em 21 de janeiro de 2026, bem como arquivada na sede do Gabinete do Prefeito.

ANDREIA DA SILVA PEREIRA

Secretária de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:

Nikolas Antônio Dos Santos Neto

Código Identificador:B6BF9B70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 025 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

“Faz exoneração a pedido de servidor público EFETIVO, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, consoante os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração formulado pelo servidor, regularmente autuado e instruído no **PROCESSO-E 1500.000958.2026**, proveniente da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO a Portaria nº 065 de 11 de fevereiro de 2014 por meio da qual o servidor foi nomeado para o cargo de Professor 20 Horas;

CONSIDERANDO que a exoneração a pedido decorre de manifestação unilateral de vontade do servidor, não configurando penalidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, o servidor público municipal **ANDRE RODRIGUES SILVA**, inscrito no CPF nº **045.158.434-19**, matrícula **002204**, do cargo efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, com efeitos a partir de **26 de janeiro de 2026**.

Art. 2º Compete às Secretarias Municipais de Educação e de Administração e Recursos Humanos adotar as providências administrativas e funcionais necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data do protocolo do pedido de exoneração, constante no Processo Eletrônico **1500.000958.2026**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Limoeiro e Anadia, em 26 de janeiro de 2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que esta portaria foi publicada na sede do Poder Executivo em 26 de janeiro de 2026, bem como arquivada na sede do Gabinete do Prefeito.

ANDREIA DA SILVA PEREIRA

Secretária de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:

Nikolas Antônio Dos Santos Neto

Código Identificador:451A57DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 026 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

“Faz exoneração a pedido de servidor público EFETIVO, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, consoante os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração formulado pelo servidor, regularmente autuado e instruído no **PROCESSO-E 1500.000916.2026**, proveniente da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 086 de 13 de fevereiro de 2014** por meio da qual o servidor foi nomeado para o cargo de Professor 20 Horas;

CONSIDERANDO que a exoneração a pedido decorre de manifestação unilateral de vontade do servidor, não configurando penalidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal **MARIA GEILZA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº **061.327.204-80**, matrícula **002114**, do cargo efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, com efeitos a partir de **26 de janeiro de 2026**.

Art. 2º Compete às Secretarias Municipais de Educação e de Administração e Recursos Humanos adotar as providências administrativas e funcionais necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data do protocolo do pedido de exoneração, constante no Processo Eletrônico **1500.000916.2026**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Limoeiro e Anadia, em 26 de janeiro de 2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA

Prefeito

Certidão

Certifico Para os Devidos Fins Que Esta Portaria Foi Publicada na Sede do Poder Executivo em 26 de Janeiro de 2026, Bem Como Arquivada na Sede do Gabinete do Prefeito.

ANDREIA DA SILVA PEREIRA

Secretária de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:

Nikolas Antônio Dos Santos Neto

Código Identificador:063C4C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 027 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

“Faz exoneração a pedido de servidor público EFETIVO, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, consoante os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração formulado pelo servidor, regularmente autuado e instruído no **PROCESSO-E 1500.001205.2026**, proveniente da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 261 de 25 de junho de 2015** por meio da qual o servidor foi nomeado para o cargo de Professor 20 Horas;

CONSIDERANDO que a exoneração a pedido decorre de manifestação unilateral de vontade do servidor, não configurando penalidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, o servidor público municipal **LUCIANO JORGE DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº **036.672.644-70**, matrícula **002204**, do cargo efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, com efeitos a partir de **29 de janeiro de 2026**.

Art. 2º Compete às Secretarias Municipais de Educação e de Administração e Recursos Humanos adotar as providências

administrativas e funcionais necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data do protocolo do pedido de exoneração, constante no Processo Eletrônico **1500.001205.2026**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Limoeiro e Anadia, em 29 de janeiro de 2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que esta portaria foi publicada na sede do Poder Executivo em 29 de janeiro de 2026, bem como arquivada na sede do Gabinete do Prefeito.

ANDREIA DA SILVA PEREIRA

Secretária de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:

Nikolas Antônio Dos Santos Neto

Código Identificador:AC961C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 043 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

“Faz exoneração a pedido de servidor público EFETIVO, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, consoante os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração formulado pelo servidor (a), regularmente autuado e instruído no **PROCESSO-E 1500.001599.2026**, proveniente da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 140 de 20 de fevereiro de 2014** por meio da qual o servidor foi nomeado para o cargo de Professor 20 Horas, disciplina de Matemática;

CONSIDERANDO que a exoneração a pedido decorre de manifestação unilateral de vontade do servidor, não configurando penalidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, o (a) servidor (a) público (a) municipal **JOSEFA TATIANA FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº **057.727.174-13**, matrícula **002213**, do cargo efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, com efeitos a partir de **04 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º Compete às Secretarias Municipais de Educação e de Administração e Recursos Humanos adotar as providências administrativas e funcionais necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data do protocolo do pedido de exoneração, constante no Processo Eletrônico **1500.001599.2026**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Limoeiro e Anadia, em 04 de fevereiro de 2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que esta portaria foi publicada na sede do Poder Executivo em 04 de fevereiro de 2026, bem como arquivada na sede do Gabinete do Prefeito.

ANDREIA DA SILVA PEREIRA

Secretária de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:

Nikolas Antônio Dos Santos Neto

Código Identificador:A4AA98E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 083 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026**

“Faz exoneração a pedido de servidor público EFETIVO, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, consoante os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração formulado pelo servidor (a), regularmente autuado e instruído no **PROCESSO-E 1700.002496.2026**, proveniente da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 095 de 19 de fevereiro de 2015** por meio da qual o (a) servidor (a) foi nomeado para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**;

CONSIDERANDO que a exoneração a pedido decorre de manifestação unilateral de vontade do servidor, não configurando penalidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, o (a) servidor (a) público (a) municipal **LARISSY EMMILY SATURNINO DE FARIAS SILVA**, inscrito no CPF nº **072.184.874-59**, matrícula **002633**, do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, com efeitos a partir de **20 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º Compete às Secretarias Municipais de saúde e de Administração e Recursos Humanos adotar as providências administrativas e funcionais necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data do protocolo do pedido de exoneração, constante no Processo Eletrônico **1700.002496.2026**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Limoeiro e Anadia, em 20 de fevereiro de 2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que esta portaria foi publicada na sede do Poder Executivo em 20 de fevereiro de 2026, bem como arquivada na sede do Gabinete do Prefeito.

ANDREIA DA SILVA PEREIRA

Secretária de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:

Nikolas Antônio Dos Santos Neto

Código Identificador:275BDC92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 850 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2025**

“Faz exoneração a pedido de servidor público efetivo, declarando a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, consoante os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Mailson José dos Santos, inscrito no CPF nº 107.481.344-84, matrícula 2225, protocolou requerimento formal, devidamente assinado, solicitando exoneração a pedido do cargo que ocupa neste Município, apresentado ao Departamento de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 34 e 35 da Lei Municipal nº 006, de 16 de março de 2009 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, que tratam das hipóteses de vacância de cargo público;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, o servidor **MAILSON JOSÉ DOS SANTOS**, CPF nº 107.481.344-84, matrícula 2225, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, declarando vacância do referido cargo.

Art. 2º – A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotar todas as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data do protocolo do pedido de exoneração, qual seja, **20 de novembro de 2025**.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se

Limoeiro de Anadia/AL, em 20 de novembro de 2025.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que esta portaria foi publicada na sede do Poder Executivo em 20 de novembro de 2025, bem como arquivada na sede do Gabinete do Prefeito.

ANDREIA DA SILVA PEREIRA

Secretária de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:

Nikolas Antônio Dos Santos Neto

Código Identificador:684C30A9

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA/AL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº 02030061/2026, Dispensa de Licitação Eletrônica nº 001/2026, Contrato nº 002/2026, e **Adjudicar** à **ALAGOAS NUTRI E NUTRIÇÃO ANIMAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.857.942/0001-66, cujo objeto é a aquisição de sêmen bovino e equipamentos/materiais para inseminação bovina, no valor total de R\$ 24.360,00 (vinte e quatro mil e trezentos e sessenta reais), consoante disposto no art. 75 Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133 de 2021, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, Maravilha/AL, 20 de março de 2026.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES

Prefeito - Município de Maravilha/AL

Publicado por:

Juan Rocha Soares

Código Identificador:CA29E3F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA/AL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº 02020069/2026, Dispensa de Licitação Eletrônica nº 002/2026, Contrato nº 001/2026, e **Adjudicar** à **JAYNE BRITO DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.558.834/0001-73, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, no valor total de R\$ 64.954,50 (sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos),

consoante disposto no art. 75 Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133 de 2021, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, Maravilha/AL, 20 de março de 2026.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES

Prefeito - Município de Maravilha/AL

Publicado por:

Juan Rocha Soares

Código Identificador:39377E6A

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 01300126/2026 – Secretaria Municipal de Educação.

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de carrinhos de carga.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 203 – Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA

Diretor de Compras

Publicado por:

Maria José Barbosa da Silva Filha

Código Identificador:764B9034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 03050051/2026 – Secretaria Municipal de Educação

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de equipamentos de infraestrutura de rede, compreendendo switch gerenciável, gateway de rede, ponto de acesso wireless, injetores POE e suportes de fixação.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 203 – Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA

Diretor de Compras

Publicado por:

Maria José Barbosa da Silva Filha

Código Identificador:1058A729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 2105.002/2025

Partes: PMMD e a empresa SUPER BRINQUEDOS MACEIÓ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.788.777/0001-87.

Fundamento Legal: Art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrência do aumento de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do objeto, o valor da contratação aumentará R\$ 97.511,09 (noventa e sete mil quinhentos e onze reais e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 28 de janeiro de 2026.

Signatários:

André Luiz Barros da Silva

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

Karla Rafaela da Silva

SUPER BRINQUEDOS MACEIÓ LTDA – CONTRATADA

Publicado por:

Wanessa Maria da Silva

Código Identificador:D785D785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2026

O Município de Marechal Deodoro/AL, por meio de sua Diretoria Especial de Licitações, torna público o resultado do procedimento de pré-qualificação destinado prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos prédios próprios públicos e de vias públicas do Município. Após análise documental/técnica, conforme Edital nº 001/2026, os licitantes abaixo foram classificados:

EMPRESAS PRÉ-QUALIFICADAS (Habilitadas):

• SOLUCAO CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA - CNPJ: 39.808.835/0001-08

• NEW CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 37.079.460/0001-67

• MC CONSTRUcoes & EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 19.233.416/0001-88

Fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação, conforme art. 165 da Lei 14.133/2021. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 20 de março de 2026

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA

Agente de Contratação

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:E6F3B79E

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.008.699640/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos e correlatos de saúde e odontológicos, destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Maribondo - AL.

Com base no parecer da procuradoria e dos autos que compõem o processo administrativo nº 001.008.699640/2025, HOMOLOGO o resultado do processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 006/2026, tendo por objeto registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos e correlatos de saúde e odontológicos, ficando como empresa ganhadora do certame: SRL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT HOSP LTDA ME, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 46.613.581/0001-38, vencedora dos lotes: 01, 03 e 04, com o valor global de R\$ 998.258,06 (novecentos e noventa e oito mil duzentos e

cinquenta e oito reais e seis centavos). NOVA HOSPITALAR LTDA, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 54.299.218/0001-18, vencedora do lote: 02. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Maribondo - AL, 20 de março de 2026.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:AEEB5E14

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO
PORTARIA Nº 060 DE 03 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 060 de 03 de março de 2026

CONSIDERANDO o requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 552/2006;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, licença sem vencimentos de 05 (cinco) anos, ao servidor **FLÁVIO MARCELLO DE ABREU E LIMA FLORÊNCIO**, portador do CPF: 021.479.564-06 e matrícula 2924, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, no período de 03 de março de 2026 até 03 de março de 2031.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir do dia **28 de fevereiro de 2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito em 03 de março de 2026.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio aos 03 dias do mês de março de 2026.

WILLAMS FONSECA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elena Pereira Ferreira
Código Identificador:B0775CEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO
PORTARIA Nº 061 DE 20 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 061 de 20 de março de 2026

CONSIDERANDO o requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 547/2005 e suas alterações;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR**, Progressão por Nova Titulação a servidora **ZULEIDE MEDEIROS GONÇALVES CAVALCANTI**, portadora do CPF: 038.961.634-69, matrícula 2017, com cargo de Professor A, para o Nível I.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito em 20 de março de 2026.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 20 de março de 2026.

WILLAMS FONSECA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elena Pereira Ferreira
Código Identificador:B4606332

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL

Pregão Eletrônico nº 002/2026. Objeto: Registro de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PREMOLDADOS EM CONCRETO

A Prefeitura Municipal de Mar Vermelho/AL, por meio de sua autoridade competente, torna público para conhecimento dos interessados o cancelamento do procedimento licitatório acima identificado, que seria realizado no dia 27/03/2026, às 10:00 horas.

o cancelamento decorre da constatação de erro material na publicação do edital, especificamente quanto à identificação incorreta do ente público no instrumento convocatório, o que compromete a clareza e a segurança jurídica do certame. Informamos ainda, que será promovida a republicação do edital corrigido, com nova data para realização do certame, assegurando ampla publicidade e igualdade de condições a todos os interessados. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Mar Vermelho/AL, 20 de março de 2026.

Setor de Licitação

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:C503A42D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO TERMO DE ADESÃO ARP - ADJUDICAÇÃO -
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2025 proveniente do pregão eletrônico Nº. 15/2025-SRP (Órgão Gerenciador - Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto/AL). CONTRATO Nº. 001/2026-ARP. ADERENTE (CONTRATANTE): PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO/AL-CNPJ: 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: **MAVEL VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.392.171/0001-92. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto firmar a adesão a ata registro de preço nº. 23/2025 proveniente do pregão eletrônico Nº. 15/2025-SRP (Órgão Gerenciador - Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto/AL), visando à contratação de empresa para Aquisição de 03 (três) Veículos 1.0, tipo hatch, zero quilômetro, para atender as demandas da secretaria de Saúde do município de Mar Vermelho/AL, através da disponibilidade da contratada. Valor Unitário: **R\$ 95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais)**, perfazendo o Valor Total de **R\$ 286.200,00 (Duzentos e oitenta e seis mil e duzentos reais)**. Celebração: 19/03/2026. Vigência: 19/06/2026. Fundamentação: Lei nº 14.133/2021; Decreto 11.462/2023. SIGNATÁRIOS: Signatários: André Brandão de Almeida-Prefeito, Contratante e José Costa França, Representante Legal-Contratada.

Mar Vermelho-AL, 20 de março de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL
ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010.008.373764/2026

A Prefeita do Município de Mar Vermelho, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** à empresa **MAVEL VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.392.171/0001-92, o presente processo de adesão a ata registro de preço nº. 23/2025 proveniente do pregão eletrônico nº. 15/2025-SRP (Órgão Gerenciador - Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto/AL). **OBJETO:** Aquisição de 03 (três) Veículos 1.0, tipo hatch, zero quilômetro.

Mar Vermelho-AL, 20 de março de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
-Prefeito Municipal

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010.008.373764/2026

OBJETO: O presente instrumento, tem por objeto firmar a adesão a ata registro de preço nº. 23/2025 proveniente do pregão eletrônico nº. 15/2025-SRP (Órgão Gerenciador - Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto/AL), visando a contratação de Empresa para Aquisição de 03 (três) Veículos 1.0, tipo hatch, zero quilômetro, para atendimento das necessidades do Município de Mar Vermelho/AL, através de Processo Administrativo de nº 010.008.373764/2026.

ADERENTE (CONTRATANTE): PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO/AL – CNPJ: 12.333.761/0001-44

CONTRATADA: MAVEL VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.392.171/0001-92.

VALOR GLOBAL: R\$ 286.200,00 (Duzentos e oitenta e seis mil e duzentos reais).

Mar Vermelho-AL, 20 de março de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
- Prefeito Municipal

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio

Código Identificador:9BB3AB3F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Minador do Negrão – AL, considerando o interesse da administração, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CAMISAS PERSONALIZADAS DESTINADAS À UTILIZAÇÃO EM EVENTOS INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL.**

DECIDE:

RATIFICAR e HOMOLOGAR o ato de Dispensa de Licitação nº 07/2026, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação da empresa: **GRACILENE VENANCIO DA SILVA CONFECÇÕES**, CNPJ nº 06.916.292/0001-93, que apresentou o menor preço de R\$ 1.000,00 (MIL REAIS).

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do §3º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Minador do Negrão, Alagoas - 20 de março de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:

Felipe da Silva Santana

Código Identificador:964DC30D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 16/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026 - FICAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 16/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato de Patrocínio nº 001/2026 – Patrocínio para 10ª Cavalcada das Mulheres.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO LINO, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e cumprindo o art. 8º da Lei Municipal nº 301/2022 e **CONSIDERANDO** a necessidade de dar fiel cumprimento às disposições da Lei Municipal nº 301, de 03 de março de 2022, que regulamenta a destinação e o recebimento de patrocínio pelo Poder Público a eventos realizados no Município;

CONSIDERANDO a determinação contida no art. 8º da referida Lei, que exige a designação de servidor público para atuar como fiscal na aplicação dos recursos concedidos a título de patrocínio;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **IANG MATHEUS CALIXTO RIBEIRO**, matrícula nº 6019, CPF nº 129.559.534-66, para atuar como Fiscal do Contrato de Patrocínio nº 001/2026, firmado com a Srª. Rosângela Maria da Silva, organizadora responsável da Cavalcada.

Art. 2º Compete ao fiscal:

I - Acompanhar a execução do evento;

II - A correta aplicação dos R\$ 10.000,00 (cachê, transporte, impostos, alimentação e produção);

III - Analisar a respectiva prestação de contas, atendendo o Art. 9º da Lei 301, de 03 de março de 2022; e

IV – Emitir relatório de fiscalização e análise de prestação de contas de patrocínio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo para o dia 13 de março de 2026.

Art. 4º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Novo Lino/AL, 20 de março de 2026.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vivian Rosielly Cruz Batista

Código Identificador:9148782D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 17/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato de Patrocínio nº 002/2026 (Festividades de São José).

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO LINO, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e cumprindo o art. 8º da Lei Municipal nº 301/2022 e

CONSIDERANDO a necessidade de dar fiel cumprimento às disposições da Lei Municipal nº 301, de 03 de março de 2022, que

regulamenta a destinação e o recebimento de patrocínio pelo Poder Público a eventos realizados no Município;

CONSIDERANDO a determinação contida no art. 8º da referida Lei, que exige a designação de servidor público para atuar como fiscal na aplicação dos recursos concedidos a título de patrocínio;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **IANG MATHEUS CALIXTO RIBEIRO**, matrícula nº 6019, CPF nº 129.559.534-66, para atuar como Fiscal do Contrato de Patrocínio nº 002/2026, firmado com a Paróquia São José (Pe. José Ronaldo dos Santos);

Art. 2º Compete ao fiscal:

I - Acompanhar a execução do evento;

II - A correta aplicação dos R\$ 25.000,00 (cachê, transporte, impostos, alimentação e produção);

III - Analisar a respectiva prestação de contas, atendendo o Art. 9º da Lei 301, de 03 de março de 2022; e

IV – Emitir relatório de fiscalização e análise de prestação de contas de patrocínio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo para o dia 18 de março de 2026.

Art. 4º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Novo Lino/AL, 20 de março de 2026.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vivian Rosielly Cruz Batista

Código Identificador:B22A604F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 1062, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Altera a Lei 916/2021 que Reforma a Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Olho D'água das Flores - AL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores/AL aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O parágrafo primeiro do Art. 6º da Lei Municipal no 916/2021 passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º. A Estrutura de Apoio do IPREV/OAF será composta pelos seguintes cargos de natureza comissionada:

01 Coordenador de Benefícios;

01 Assessor de Administração;

01 Controlador;

01 Assessor de manutenção, conservação e limpeza.

§ 1º. O valor da remuneração do Coordenador de Benefícios será de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), do Assessor de Administração de R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais), do Controlador de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), e do Assessor de manutenção, conservação e limpeza de R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais), sendo custeada pelo IPREV/OAF.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Olho d'Água das Flores/AL, 19 de março de 2026.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS

Prefeito

Publicado por:

Luciana Silva Melo da Rocha

Código Identificador:CEEC481C

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
PORTARIA RPPS Nº 006/2026

O Prefeito do Município de Olho D'Água das Flores – AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IPREV/OAF, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando a diligência determinada pelo TCE/AL referente ao processo nº 13100/2021.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora/segurada **MARIA JOSÉ DA SILVA BARROS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 465, inscrita no CPF nº 642.695.664-34 e portadora do RG nº 860.871 SSP/AL.

Art. 2º - Com proventos integrais, de acordo com a última remuneração e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Seus proventos equivalerão ao seu vencimento base, acrescido de 10% relativos ao adicional de tempo de serviços.

Art. 4º - Fica revogada a **Portaria RPPS nº 016/2021**.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olho D'Água das Flores – AL, em 20 de março de 2026.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS

Prefeito

DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ

Diretora Presidente do IPREV/OAF

Publicado por:

Divone Sales de Alencar Diniz

Código Identificador:3165EE0A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO

A PREFEITURA DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL, POR SUA REPRESENTANTE CONSTITUCIONAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº. 443/2025 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025, E EM CONFORMIDADE COM AS LEIS FEDERAIS Nº. 9.424/1996, Nº. 14.113/2020, Nº. 14.325/2022 E DEMAIS NORMAS CORRELATAS, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL PARA HABILITAÇÃO E PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS FUNDEF 60% AOS PROFISSIONAIS ATIVOS, INATIVOS, TEMPORÁRIOS, PENSIONISTAS E HERDEIROS QUE EXERCERAM O MAGISTÉRIO NO MUNICÍPIO DA OLHO D'ÁGUA GRANDE, COM RECURSOS FUNDEF REPASSADOS NO PERÍODO DE JANEIRO/1997 A DEZEMBRO/2006.

DO CRONOGRAMA DE PRORROGAÇÃO

	FASES	PRAZO	LOCAL DE ACESSO
1	Levantamento administrativo e publicação da lista preliminar.	19/01/2026	Sítio eletrônico da Prefeitura
2	Fase de habilitação e apresentação de requerimentos, impugnações e/ou retificações	De 19/01/2026 a 20/04/2026	Sítio Eletrônico da Prefeitura
3	Análise e decisão dos requerimentos pela	04/05/2026	Sítio eletrônico da

	Comissão Especial do Rateio		Prefeitura
4	Divulgação da lista final dos habilitados e prazo recursal	05/05/2026 08/05/2026	a) Sítio eletrônico da Prefeitura
5	Homologação e publicação da lista final	15/05/2026	Sítio eletrônico da Prefeitura
6	Pagamento aos beneficiários conforme regras legais e normativas	22/05/2026	Conta bancária do beneficiário

O Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Olho D'água Grande/AL, 19 de março 2026.

MARUA SUZANICE HIGINO BAHÉ

Prefeita

Publicado por:

Eduardo Hélio da Silva Barros

Código Identificador:F2F1B4FA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 01190002/2026

Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº: 01/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo para atender as necessidades do município de Olivença/AL.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, CNPJ nº: 12.257.762/0001-57.

Ata de Registro de Preços nº: 05/2026

Fornecedor Beneficiário: VIEIRA & RIBEIRA GÁS LTDA, CNPJ nº 03.858.733/0001-50.

Vencedor do item: 01.

Signatários: Josimar Dionisio pelo Órgão Gerenciador e Quitéria Vieira dos Santos pelo Fornecedor Beneficiário.

Ata de Registro de Preços nº: 06/2026

Fornecedor Beneficiário: Mourão Gás LTDA, CNPJ nº 52.854.034/0001-47.

Vencedor dos itens: 02, 03 e 04.

Signatários: Josimar Dionisio pelo Órgão Gerenciador e Pedro Henrique Julião Costa Silva pelo Fornecedor Beneficiário.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.

Data de assinatura: 18 de março de 2026

Publicado por:

Douglas Silva Sobrinho

Código Identificador:89190A05

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO I.L. Nº 06/2026

Processo nº: 01130020/2026

Contrato I.L. nº: 06/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ nº 12.257.762/0001-57.

Contratada: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, SOCIAL E CONSULTORIA EDUCACIONAL - IDESCO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.293.253/0001-80.

Objeto: Contratação de instituição especializada para prestação de serviços de formação/capacitação inicial e continuada para profissionais da rede municipal de ensino e equipe técnica/apoio da Secretaria Municipal de Educação de Olivença/AL.

Vigência: até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura.

Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2026

Signatários: Josimar Dionísio pela Contratante e Luciene Maria de Farias pela Contratada.

Publicado por:

Douglas Silva Sobrinho

Código Identificador:E18713C4

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO I.L. Nº 07/2026

Processo nº: 02030009/2026

Contrato I.L. nº: 07/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ nº 12.257.762/0001-57.

Contratada: JOÃO MANOEL VILLAS BOAS SALES DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.640.754/0001-30

Objeto: Contratação da empresa JOÃO MANOEL VILLAS BOAS SALES DE SANTANA para as festividades carnavalescas no município de Olivença/AL, no dia 07 de fevereiro de 2026

Vigência: até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura.

Data de Assinatura: 06 de fevereiro de 2026

Signatários: Josimar Dionísio pela Contratante e João Manoel Vilas Boas Sales de Santana pela Contratada.

Publicado por:

Douglas Silva Sobrinho

Código Identificador:24E234FB

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

Processo nº: 01290028/2026

Contrato nº: 04/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ nº 12.257.762/0001-57.

Contratada: COMERCIO DE AUTO PEÇAS AZUL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.314.704/0001-67.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de peças em veículos leves, pesados e maquinários da frota oficial do Município de Olivença/AL.

Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

Data de Assinatura: 18 de março de 2026.

Signatários: Josimar Dionísio pela Contratante e a Fábio Barbosa de Almeida pela Contratada.

Publicado por:

Douglas Silva Sobrinho

Código Identificador:010D60F1

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
LEI MUNICIPAL 498 DE 20 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a ampliação da margem consignável para os Vereadores do Município de Olivença e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica majorado de 35% (trinta e cinco por cento) para 40% (quarenta por cento) o percentual máximo da margem consignável para descontos facultativos em folha de pagamento dos Vereadores do Município de Olivença, observado o disposto na legislação aplicável.

Parágrafo único. A margem consignável de que trata o caput deste artigo refere-se aos descontos autorizados pelos vereadores, especialmente aqueles decorrentes de empréstimos consignados junto a instituições financeiras.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio referido no art. 1º, bem como a legislação aplicável às consignações em folha de pagamento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, se necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oliveira/Al, 20 de março de 2026.

JOSIMAR DIONISIO

Prefeito

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:9A927A18

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO 021/2025

INEXIGIBILIDADE 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02240011/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW ARTÍSTICO PARA A TRADICIONAL FESTA DO VAQUEIRO DO POVOADO CARAIBEIRAS DOS TEODÓSIOS, NO DIA 08 DE MARÇO DE 2026.

Contratado: **W.C. EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.178.614/0001-15, o evento ocorrerá no dia 08 de março de 2026, com apresentação musical dos cantores Emerson e Gledson, tendo com duração de aproximadamente 02h30min, no Povoado Caraibeiras dos Teodósios, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

ANTÔNIO TELMO NÓIA

Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:726A5EBA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO 022/2026

INEXIGIBILIDADE 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02240013/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em show artístico para a Tradicional Festa do Vaqueiro do Povoado Caraibeiras dos Teodósios, no dia 08 de março de 2026

Contratado: **PLACILDO JOÃO DA SILVA 24859321820**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.172.965/0001-80, o evento ocorrerá no dia 08 de março de 2026, com apresentação musical dos cantores Petronio e Placildo, tendo com duração de aproximadamente 02h30min, no Povoado Caraibeiras dos Teodósio, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

ANTÔNIO TELMO NÓIA

Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:173C62AF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE
CONTRATO Nº 11/2023

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE
CONTRATO Nº 11/2023

RETIFICAÇÃO:

A publicação do **EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023 – TERCEIRO TERMO ADITIVO**, ocorrido aos 20/03/2026, Edição 2769, **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas**, ONDE LÊ **MPF SISTEMAS LTDA**, LEIA-SE: **MFP SISTEMAS LTDA**.

Passo de Camaragibe/AL, 20 de março de 2026

MILÂNIA PATRÍCIA SANTOS BRÁZ DE SOUZA
Secretária Municipal d Administração

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:553F0F2B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E
LICITAÇÕES

ATA DE REUNIÃO, DIVULGAÇÃO DE RESULTADO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 264/2026 CHAMADA
PÚBLICA Nº 001/2026, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA
FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

Aos **20 (vinte)** dias do mês de **março** do ano de **2026** (dois mil e vinte e seis), às **10:00 (dez) horas**, na sala de reuniões da comissão de licitação do Município de Piaçabuçu-AL, reuniu-se o Presidente o Senhor **Bruno Alessandro André do Nascimento**, com os membros, composta pelos servidores **José Erinado Nunes Castro e Adriana de Araújo Ferro Castro**, devidamente instaurada através da Portaria nº 164/2025 de 10 de novembro de 2025, a fim de cumprir as determinações da Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e demais disposições legais pertinentes em vigor, visando aos trâmites pertinentes, à fase de julgamento dos projetos de venda, após julgamento das amostras, referentes ao chamamento publico cujo objeto visa a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, conforme especificações do Edital da Chamada Publica nº. 001/2026. Conforme laudo técnico pela Nutricionista deste município, declarou-se os seguintes resultados.

Conforme laudos de aprovação das amostras pela Nutricionista deste município, declarou-se o seguinte resultado:

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POVOADO RETIRO, inscrita no CNPJ nº 35.365.285/0001-49, vencedora dos itens os itens 01, 02, 03, 04, 07 08, 09, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 22, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 46, 47, 48, 49 e 50, a **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA CÔLONIA PINDORAMA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.589.833/0001-93, vencedora para os itens 19, 20, 21 e 33, **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES PRODUTORES DE COCADA – SABOR ARTESANAL**, inscrita no CNPJ nº 48.185.723/0001-39, vencedora para os itens 05, 11, 23 e 24, e a **COOPERATIVA AGROPECUARIA DE LIMOEIRO DE ANADIA**, inscrita no CNPJ nº 44.903.463/0001-39, vencedora dos itens 06, 10, 15, 42, 43 e 45, apresentam as amostras conforme orientação do termo de referência deste chamamento.

Desta forma, **DECLARO VENCEDORAS DA CHAMADA PÚBLICA 01/2026, ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POVOADO RETIRO**, inscrita no CNPJ nº 35.365.285/0001-49, **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA CÔLONIA PINDORAMA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.589.833/0001-93, **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES PRODUTORES DE COCADA – SABOR ARTESANAL**, inscrita no CNPJ nº 48.185.723/0001-39, e a **COOPERATIVA AGROPECUARIA DE LIMOEIRO DE ANADIA**, inscrita no CNPJ nº 44.903.463/0001-39. Ressaltamos que os itens 25, 30, 34 e 44 resultaram fracassados, pois não tiveram projetos interessados

Assim sendo, o resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios Alagoano, a tempo que abro o prazo de manifestação de recurso de 03 (dias), caso não haja manifestação, o processo será encaminhado para fins de homologação pela Autoridade competente.

Por fim, e nada mais havendo para tratar, foi encerrada a reunião sendo, em seguida, lavrada a presente Ata que lida perante todos segue pelos mesmos rubricada e assinada.

BRUNO ALEXSANDRO ANDRÉ DO NASCIMENTO
Presidente

JOSÉ ERINALDO NUNES CASTRO
Membro

ADRIANA DE ARAÚJO FERRO CASTRO
Membro

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:575065B0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
UASG – 982837

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pilar/AL, pessoa jurídica de direito público interno, torna público a publicação da segunda chamada da licitação.

Pregão Eletrônico nº 90009/2026.

Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de fórmulas e suplementos alimentares.

Data: 06 de Abril de 2026, às 09:00horas.

Local: www.comprasnet.gov.br, Edital Disponível também no Portal de Pilar: <https://sistema-smas.com.br/pncp/pilar/editais>, informações no

E-mail: licitacao@pilar.al.gov.br

Pilar-AL, 20 de março de 2026

CÁSSIO JOSÉ DA SILVA AQUINO
Pregoeiro

Publicado por:
Cassio Jose da Silva Aquino
Código Identificador:972858A2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
14/2025

Contratante: Município de Piranhas/AL
CNPJ: 12.225.546/0001-20

Contratada: LIM Assessoria e Consultoria
CNPJ: 49.735.158/0001-07

Objeto:
Prorrogação do prazo do contrato para prestação de serviços de consultoria e assessoria voltados à gestão de recursos públicos, convênios e instrumentos similares.

Fundamento Legal:
Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 105 e seguintes).

Prazo:
Prorrogado por mais **12 meses**, de **18/02/2026 a 18/02/2027**.

Data da Assinatura:
18 de fevereiro de 2026

Assinantes:

- Tiago Torres Freitas (Prefeito – Contratante)
- Lívia Maria Menezes Tenório (Contratada)

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:836945F6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
36/2025 – CC Nº 03/2025

Contratante: Município de Piranhas/AL – CNPJ nº 12.225.546/0001-20

Contratada: MC Construções e Assessoria LTDA – CNPJ nº 07.343.582/0001-58

Objeto: Acréscimo de valor ao contrato nº 36/2025, referente à contratação de empresa para construção de quadra poliesportiva no município de Piranhas/AL.

Fundamento Legal: Art. 124, inciso II, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c cláusula vigésima quarta do contrato original.

Valor do Acréscimo: R\$ 260.009,80 (duzentos e sessenta mil, nove reais e oitenta centavos), correspondente a aproximadamente 18,33% do valor inicial do contrato.

Data da Assinatura: 18 de março de 2026.

Signatários:

Tiago Torres Freitas – Prefeito / Contratante

Nilmar Alves de Carvalho – Representante legal / Contratada

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:E71946FC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE20/2025 – Processo nº 220252608001/2025 – Pregão Eletrônico nº 20/2025 – Fundamentação Legal: Lei nº Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Contratado: AK DEDETIZAÇÕES LTDA (CPF/Nº. 19.797.332/0001-77) - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização e descupinização – Valor global: R\$ 9.858,80 (Nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) – Vigência: 1 (um) ano.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:4A619EE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE21/2025 – Processo nº 220251209001/2025 – Pregão Eletrônico nº 21/2025 – Fundamentação Legal: Lei nº Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Contratado: VIDA OXIGÊNIO LTDA (CPF/Nº. 44.735.857/0001-25) - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de oxigênio – Valor global: R\$ 36.397,50 (Trinta e seis mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) – Vigência: 1 (um) ano.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:D70F2AAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE22/2025-1 – Processo nº 120252209011/2025 – Pregão Eletrônico nº 22/2025 – Fundamentação Legal: Lei nº Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Contratado: MARLENE ALVES DOS SANTOS GONÇALO (CPF/Nº. 20.050.978/0001-75) - Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios – Valor global: R\$ 31.198,90 (Trinta e um mil, cento e noventa e oito reais e noventa centavos) – Vigência: 1 (um) ano.

Ata de Registro de Preços nº PE22/2025-2 – Processo nº 120252209011/2025 – Pregão Eletrônico nº 22/2025 – Fundamentação Legal: Lei nº Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Contratado: OLHO D'ÁGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (CPF/Nº. 53.964.859/0001-87) – Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios – Valor global: R\$ 248.070,30 (Duzentos e quarenta e oito mil, setenta reais e trinta centavos) – Vigência: 1 (um) ano.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:6208F7E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 420252108003/2025 – Processo nº 420252108003/2025 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Contratado: CVS SANTOS LTDA (CPF/Nº. 60.417.955/0001-70) – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de desalojamento de aves e morcegos – Valor global: R\$ 5.734,20 (Cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos) – Vigência: 12 (Doze) meses.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:85E5A767

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE COMPRAS AVISO DE COTAÇÃO (MATERIAIS RECREATIVOS E LUDICOS)

A Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, torna público que está recebendo **cotações de preços** de empresas interessadas para o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS RECREATIVOS, EDUCATIVOS E LÚDICOS** destinados ao atendimento da **Secretaria Municipal de Educação**, com o objetivo de atender às demandas do Município de Porto Real do Colégio/AL. As empresas interessadas deverão encaminhar suas **propostas de preços no período de 23 a 27 de março de 2026**, junto ao **Setor de Compras** desta municipalidade.

A **planilha contendo o detalhamento dos itens** poderá ser retirada presencialmente no **Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio**, no horário das **08h00 às 12h00**, de **segunda a sexta-feira**, ou solicitada por meio do endereço eletrônico: **setordecomprasprc1@gmail.com**.

Publicado por:
Julian Teixeira Assis
Código Identificador:CE9A9864

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.241.675/0001-01. CONTRATADA: SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS AL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.121.325/0001-09: OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto, Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato citado por mais 12 (doze) meses, passando sua vigência de 28/02/2026 para 28/02/2027. PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato citado por mais 12 (doze) meses, passando sua vigência de 28/02/2026 para 28/02/2027: ACRESCIMO QUANTITATIVO: Fica acrescido ao objeto contratual o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, O valor originalmente contratado era de R\$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais), equivalente a 20 bombonas/mês. O valor atualizado

passa a ser acrescido em R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), com 25 bombonas/mês, totalizando R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) ao mês.: **REEQUILÍBRIO:** Fica concedido reequilíbrio econômico-financeiro no percentual de 4,09%, correspondente à variação acumulada do IPCA no período de referência, conforme apurado nos autos. **DOTAÇÃO:** a) 07 – 0771 – 07.0771.10.301.0011.6003 3390390000/150001002/16000000/160031101/16210000; b) 07 – 0771 – 07.0771.10.302.0011.6005 – 3390390000/150001002/16000000/160031100/16210000; c) 07 – 0771 – 07.0771.10.305.0011.6052 – 3390390000/150001002/16000000/16210000.

Quebrangulo/AL, 27 de fevereiro de 2026.

MANOEL COSTA TENÓRIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Luisa Nazario Barbosa
Código Identificador:5D9D6FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 07.001/2025 -L. I, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL E PELA SRA. ANILDES MARIA DE VASCONCELOS CALHEIROS CORREIA.

PROCESSO Nº 12170028/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO L.I
07.001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.241.675/0001-01, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 50, Centro, nesta cidade, Estado de Alagoas, representado neste ato pelo Prefeito MANOEL COSTA TENÓRIO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Riachão, S/N, CEP: 57.750-000, Fazenda, Quebrangulo, Estado de Alagoas, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.459.644-34, portador da Cédula de Identidade RG nº 141756-SSP/AL, aqui representada pelo FUNDO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aqui representada pela Sr. João Raimundo dos Santos Filho;

CONTRATADA: ANILDES MARIA DE VASCONCELOS CALHEIROS CORREIA, brasileira, inscrita no CPF sob nº 485.709.314-68 e portadora da cédula de identidade RG sob nº 62632-SSP-AL, residente e domiciliada na Rua Nelson de Azevedo Souza, 127 MANGABEIRAS, CEP: 57.037-585, MACEIÓ-AL, proprietário do imóvel.

OBJETO DO CONTRATO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/04/2025, nos termos previstos em sua 2º.

PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato de 01/01/2026 até 31/12/2026.

BASE LEGAL: Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações especificamente em seu Artigo 105 e 107, firmar o presente Contrato, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal que emitiu seu parecer, conforme determina o parágrafo único do artigo 53 da Lei de nº 14.133.

DATA DE ASSINATURA: 26 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rodolfo Lopes de Souza
Código Identificador:CB9B54AA

SETOR DE COMPRAS AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Agricultura e meio ambiente, estará recebendo cotações de preços referentes à **DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ALAGOAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste de Termo Referência.

Desse modo, os Interessados deverão enviar email para: setordecomprasdequebrangulo@gmail.com, no período de 23/03/2026 a 25/03/2026, dias úteis, solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

Publicado por:
Reginaldo Daniel Dos Santos
Código Identificador:F60E8B90

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2026 – SRP– 2ª CHAMADA DO P.E 9005/2026. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO.** Abertura: 07 de abril de 2026 às 09h00m. Local: Comprasgov. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações, Decreto nº 11.462, de 31 de março 2023, Decreto Municipal 010/2021 de 18 de janeiro de 2021, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, R. Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Pref. Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00h às 16:00h. E-mail: licitariolargoal@gmail.com. Rio Largo/AL, 20 de março de 2026.

JOÃO VICTOR VANDERLEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Victor Vanderlei Dos Santos
Código Identificador:81BF08C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90003/2026 – 006.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
CONTRATADA:
AGRO NEW COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.843.133/0001-06, R\$ 323.837,40 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos);
CELEBRAÇÃO: 20/03/2026. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 20 de março de 2026.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:2649BB4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90003/2026 – 008.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
CONTRATADA:
57.848.279 VANESSA NASCIMENTO DE BRITO, inscrita no CNPJ sob nº 57.848.279/0001-85, R\$ 66.780,00 (sessenta e seis mil, setecentos e oitenta reais);
CELEBRAÇÃO: 20/03/2026. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 20 de março de 2026.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:76FBC605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90003/2026 – 001, 90003/2026 – 002 e 90003/2026 - 011.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
CONTRATADAS:
SSJ COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 61.769.341/0001-10, R\$ 803.865,57 (oitocentos e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos);
YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.277.978/0001-33, R\$ 2.093.697,52 (dois milhões, noventa e três mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos);
J O DE A L CAMARA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.346.537/0001-83, R\$ 11.470,50 (onze mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos);
CELEBRAÇÃO: 20/03/2026. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 20 de março de 2026.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:44AF4A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90003/2026 – 005 e 90003/2026 - 009.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

CONTRATADAS:

OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA, inscrita no CNPJ sob nº 37.334.256/0001-45, R\$ 2.518,35 (dois mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos);

NATIVA GESTAO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 64.331.862/0001-80, R\$ 86.615,88 (oitenta e seis mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e oito centavos);

CELEBRAÇÃO: 20/03/2026. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 20 de março de 2026.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA

Gestora de Contratos

Publicado por:

Marília Gabriella Pereira da Silva

Código Identificador:C42AA88E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

ESTADO DE ALAGOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0037/2023 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO. **LOCADOR:** SUSANA LOPES CAVALCANTE, inscrita no CPF sob o nº 870.344.334-53. **OBJETO:** 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 0037/2023 de Locação de Imóvel, para prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. **VALOR:** O valor permanece inalterado, sendo assim no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensal. **CELEBRAÇÃO:** 20/03/2026. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. Fundamentação legal: Art. 57, inciso II da Lei Nº. 8.666/93. A íntegra do termo aditivo ao contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, no setor de Gestão de Contratos. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com

Rio Largo, 20 de março de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA

Gestora de Contratos.

Publicado por:

Derilândia Karoline Marques da Silva

Código Identificador:40A7D3F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

ESTADO DE ALAGOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 33/2025 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Finanças.

LOCADOR: **ANTONIA BARROS ACIOLE** inscrita no CPF sob o nº 112.560.284-87 representada pelo seu procurador o Sr.º Jose Robson Acioli, inscrito no CPF sob nº 239.775.904-72. **OBJETO:** Prorrogação de prazo ao Contrato nº 33/2025 referente a Locação de Imóvel destinado para o funcionamento das instalações do Setor de Tributos, órgão ligado à Secretaria Municipal de Finanças. Vigência: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do termo. **CELEBRAÇÃO:** 11/03/2026. Valor: o valor permanece inalterado, sendo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensal, totalizando R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Fundamentação Legal: art. 74, V da Lei nº 14.133/2021. A íntegra do 2º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 20 de março de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA

Gestora de Contratos.

Publicado por:

Derilândia Karoline Marques da Silva

Código Identificador:26F3F66E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

ESTADO DE ALAGOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo nº: 12150036/2025. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. **CONTRATADO:** POTENZA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 02.760.686/0001-44. **OBJETO:** 01º Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 02/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 022/2023 – 2º chamada, que tem como objeto: Prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva das escolas municipais. Do Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo. **CELEBRAÇÃO:** 09/01/2026. Valor: R\$ 3.367.160,79 (três milhões trezentos e sessenta e sete mil cento e sessenta reais e setenta e nove centavos). Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. A íntegra do 01º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo, 09 de janeiro de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA

Gestora de Contratos.

Publicado por:

Derilândia Karoline Marques da Silva

Código Identificador:318DAEBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO**

Interessado: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Assunto: Notificação por INEXECUÇÃO PARCIAL DA ENTREGA DO OBJETO

Fornecedor Registrado: UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES, CNPJ 46.235.001/0001-16.

Endereço: Rua Prof José de Barros Lins, nº 66, Salgadinho, Olinda/PE, CEP: 53.110-430.

Trata-se de pedido de notificação encaminhado pela Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, em razão da inexecução parcial na entrega dos itens que consta na Ata de Registro de Preços nº 90015/2025 – 005 decorrente do Pregão Eletrônico nº 90015/2025 cujo objeto é Aquisição de Mobiliário, gerando assim o descumprimento de prazo pela empresa UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº 46.235.001/0001-16, que por sua vez já tinha solicitado dilação de prazo.

A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito realizou a solicitação de itens constantes na Ata de Registro de Preços nº 90015/2025–005, em 13 de agosto de 2025, conforme Autorização de Fornecimento nº 1655/2025. Houve entrega parcial dos materiais nos dias 01/12/2025 e 10/12/2025, permanecendo pendente o fornecimento do item 59 (ampla), correspondente a 07 (sete) longarinas modelo diretor, com 5 lugares e braços.

Inicialmente, a empresa indicou como prazo de entrega a data de 15/01/2026, posteriormente alterada para 27/01/2026. Contudo, o referido prazo não foi cumprido, tampouco houve retorno às tentativas de contato realizadas por esta Superintendência.

Diante da irregularidade, foi instaurado processo administrativo, com fundamento no item 9.1, alínea “b”, da referida Ata, para que o Fornecedor Registrado apresente os devidos esclarecimentos.

Em observância ao art. 165, I c/c art. 104, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, estamos concedendo ao Fornecedor Registrado acima mencionado, o prazo de 03 (três) dias úteis de contraditório e ampla defesa, para a manifestação da mesma nos autos administrativos de nº 03200018/2026.

Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 20 de março de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA

Gestora de Contratos

Publicado por:

Derilândia Karoline Marques da Silva

Código Identificador:CC7303F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PEDIDO DE COTAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Rio Largo – Alagoas por meio do seu Setor de Compras, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica onde convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET. Processo nº 0204.0030/2026.** Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 20 de março de 2026.

NILSON BALBINO DOS SANTOS NETTO

Setor de Compras

Publicado por:

Cesar Luis Ramalho Leite

Código Identificador:A0CED4C9

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO DECRETO Nº 006, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 006, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Regulamenta, no âmbito do Município de Rio Largo/AL, os procedimentos de transparência, rastreabilidade e controle técnico para a execução de emendas parlamentares impositivas ao orçamento municipal, em conformidade com a decisão cautelar proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADI nº 7.697-MC/DF, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a decisão cautelar proferida pelo Ministro Flávio Dino, do Supremo Tribunal Federal, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.697-MC/DF, que estabeleceu a obrigatoriedade de observância de critérios técnicos de eficiência, transparência e rastreabilidade para a execução de emendas parlamentares impositivas;

CONSIDERANDO que a referida decisão declarou não ser compatível com a Constituição Federal a execução de emendas ao orçamento que não obedeçam a critérios técnicos de eficiência, transparência e rastreabilidade, impedindo qualquer interpretação que confira caráter absoluto à impositividade;

CONSIDERANDO o dever constitucional do Poder Executivo de aferir, de modo motivado e transparente, se as emendas parlamentares estão aptas à execução, nos termos do art. 166, § 13, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o princípio da separação de poderes, cláusula pétrea prevista no art. 60, § 4º, III, da Constituição Federal, e a necessidade de preservação das funções típicas do Poder Executivo na gestão e execução orçamentária;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, insculpidos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em especial seus arts. 1º, § 1º, 4º, 8º, 9º, 12, 45 e 48;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 200/2023 (Novo Arcabouço Fiscal) relativas às metas fiscais compatíveis com a sustentabilidade da dívida pública;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a efetiva entrega de bens e serviços à sociedade, com planejamento, eficiência e responsabilidade fiscal,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Decreto regulamenta, no âmbito do Município de Rio Largo/AL, os procedimentos obrigatórios de transparência, rastreabilidade e controle técnico para a execução de emendas parlamentares impositivas ao orçamento municipal, em cumprimento à decisão cautelar proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADI nº 7.697-MC/DF.

Parágrafo único. As disposições deste Decreto aplicam-se a todas as modalidades de emendas parlamentares impositivas, individuais, de bancada ou de comissão, existentes ou que venham a ser criadas, independentemente da denominação que recebam.

Art. 2º. Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I – emenda parlamentar impositiva: a programação orçamentária de execução obrigatória, oriunda de emenda parlamentar ao projeto de lei orçamentária anual, nos termos da Constituição Federal e da legislação aplicável;

II – impedimento de ordem técnica: qualquer circunstância que, devidamente motivada, obste a regular execução da emenda parlamentar, nos termos do art. 166, § 13, da Constituição Federal;

III – plano de trabalho: documento técnico que detalha o objeto, as metas, as etapas, o cronograma de execução, o valor global e as fontes de recursos de cada emenda parlamentar;

IV – rastreabilidade: a possibilidade de identificação inequívoca da origem parlamentar, do destino das verbas e de todas as etapas de execução, desde a fase de aprovação até a prestação de contas final;

V – controle social: o acompanhamento e a fiscalização pela sociedade civil da aplicação dos recursos oriundos de emendas parlamentares, por meio de acesso público a informações pormenorizadas.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS PARA EXECUÇÃO

Art. 3º. A execução de emendas parlamentares impositivas no âmbito do Município de Rio Largo fica condicionada ao atendimento cumulativo dos seguintes requisitos técnicos, cuja verificação constitui poder-dever irrenunciável do Poder Executivo:

I – apresentação prévia de plano de trabalho circunstanciado, contendo, no mínimo: a) identificação completa do parlamentar autor da emenda; b) descrição detalhada do objeto; c) justificativa técnica e social da despesa; d) metas quantitativas e qualitativas; e) cronograma físico-financeiro de execução; f) estimativa detalhada de custos, com pesquisa de preços; g) identificação do órgão ou entidade executora; h) indicação do beneficiário final, quando pertinente, acompanhada da documentação comprobatória de sua regular constituição e funcionamento.;

II – aprovação formal do plano de trabalho pela autoridade administrativa competente do órgão executor, com parecer técnico fundamentado atestando a viabilidade, a economicidade e a adequação do objeto;

III – compatibilidade comprovada com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município;

IV – compatibilidade com as metas fiscais estabelecidas na LDO e com os limites de despesas previstos na legislação fiscal vigente, especialmente na Lei Complementar nº 101/2000;

V – demonstração objetiva da capacidade de efetiva entrega de bens e serviços à sociedade, com indicadores mensuráveis de resultado;

VI – inexistência de pendências do ente ou entidade beneficiária junto aos sistemas de controle da Administração Pública;

VII – regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do ente ou entidade executora;

VIII – conformidade com as normas de licitação e contratos administrativos previstas na Lei nº 14.133/2021 e legislação municipal correlata;

IX – observância de todos os requisitos de transparência e rastreabilidade previstos neste Decreto.

§ 1º O descumprimento de qualquer dos requisitos previstos nos incisos deste artigo configura impedimento de ordem técnica, nos termos do art. 166, § 13, da Constituição Federal, e acarreta a suspensão imediata da execução da emenda.

§ 2º A decisão que identificar impedimento de ordem técnica será obrigatoriamente motivada, publicada no Diário Oficial do Município e comunicada ao parlamentar autor da emenda e ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

§ 3º A verificação dos requisitos técnicos é de competência exclusiva do Poder Executivo, sendo vedada a delegação desta atribuição a terceiros ou a órgãos estranhos à Administração Municipal.

CAPÍTULO III

DA TRANSPARÊNCIA E RASTREABILIDADE

Art. 4º. O Município de Rio Largo manterá, em portal eletrônico de acesso público e irrestrito, painel de transparência específico para emendas parlamentares, contendo, no mínimo, as seguintes informações atualizadas em tempo real:

I – identificação do parlamentar autor de cada emenda;

II – valor originalmente aprovado e eventuais alterações;

III – descrição completa do objeto da emenda;

IV – identificação do órgão ou entidade executora;

V – identificação do ente ou entidade beneficiária;

VI – situação atualizada da execução (empenho, liquidação e pagamento);

VII – cronograma previsto e executado;

VIII – indicação do município, localidade ou comunidade beneficiada;

IX – cópia integral do plano de trabalho aprovado;

X – pareceres técnicos de aprovação ou impedimento;

XI – relatórios de acompanhamento da execução física e financeira;

XII – documentação relativa à prestação de contas.

§ 1º As informações previstas neste artigo serão disponibilizadas em formato aberto, não proprietário e legível por máquina, permitindo a reutilização por qualquer cidadão ou órgão de controle.

§ 2º A Secretaria Municipal de Governo, em articulação com a Controladoria-Geral do Município, a Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento e a Secretaria Municipal de Finanças, será responsável pela manutenção e atualização do painel de que trata o caput.

§ 3º O descumprimento do dever de publicidade previsto neste artigo por parte de qualquer agente público constitui infração administrativa grave, sujeita às sanções previstas na legislação disciplinar aplicável.

Art. 5º. Cada emenda parlamentar receberá código de rastreamento único e sequencial, que acompanhará todo o ciclo de execução, desde

a aprovação legislativa até a prestação de contas final, permitindo o acompanhamento integral pela sociedade e pelos órgãos de controle.

Parágrafo único. O código de rastreamento será gerado automaticamente pelo sistema informatizado de gestão orçamentária e financeira do Município, sendo vedada sua alteração ou supressão.

Art. 6º. Fica vedada, no âmbito do Município de Rio Largo, a execução de emendas parlamentares de forma sigilosa, secreta ou que impossibilite a identificação:

I – do parlamentar autor da emenda;

II – do destino final dos recursos;

III – do beneficiário direto e indireto da despesa;

IV – da vinculação entre a emenda e a respectiva ação orçamentária;

V – das etapas de execução, incluindo empenho, liquidação e pagamento.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importa em nulidade absoluta dos atos praticados, sem prejuízo da responsabilização civil, administrativa e penal dos agentes envolvidos, na forma da lei.

CAPÍTULO IV

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Art. 7º. A Controladoria-Geral do Município exercerá o controle preventivo, concomitante e posterior sobre a execução de emendas parlamentares impositivas, devendo:

I – emitir parecer prévio obrigatório sobre a regularidade técnica e financeira de cada plano de trabalho, antes da aprovação pelo órgão executor;

II – realizar auditorias periódicas, sobre a execução física e financeira das emendas;

III – verificar a efetiva entrega de bens e serviços à sociedade, mediante inspeções in loco e análise documental;

IV – comunicar imediatamente ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, ao Ministério Público Estadual e ao Prefeito Municipal qualquer irregularidade identificada;

V – elaborar relatório anual consolidado sobre a execução das emendas parlamentares, a ser publicado no portal de transparência do Município até o dia 31 de março do exercício subsequente.

Art. 8º. Os ordenadores de despesa responsáveis pela execução de emendas parlamentares ficam obrigados a:

I – atestar, sob pena de responsabilidade pessoal, a conformidade da despesa com os requisitos técnicos previstos neste Decreto;

II – comunicar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, à Controladoria-Geral do Município qualquer irregularidade ou impedimento de ordem técnica identificado;

III – manter documentação completa e organizada de todas as etapas de execução, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos;

IV – prestar contas ao órgão de controle interno no prazo e na forma estabelecidos em regulamento.

Parágrafo único. A omissão do ordenador de despesa na comunicação de irregularidades configura falta funcional grave, sujeitando-o às penalidades previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, inclusive nos termos do art. 359-D do Código Penal.

Art. 9º. Fica instituída a Comissão Permanente de Acompanhamento de Emendas Parlamentares (COPAEP), de caráter deliberativo e fiscalizatório, composta por:

I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo, que a presidirá;

II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;

III – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento.

IV – 1 (um) representante da Procuradoria-Geral do Município;

V – 1 (um) representante da Controladoria-Geral do Município;

§ 1º Compete à COPAEP: a) analisar e deliberar sobre os planos de trabalho submetidos; b) analisar a documentação sobre o beneficiário quando pertinente, acompanhada da documentação comprobatória de sua regular constituição e funcionamento. c) declarar impedimentos de ordem técnica; d) acompanhar a execução das emendas; e) propor medidas corretivas; f) emitir relatórios trimestrais ao Prefeito Municipal.

§ 2º As deliberações da COPAEP serão tomadas por maioria simples de seus membros, com registro em ata circunstanciada, publicada no portal de transparência do Município.

§ 3º Os membros da COPAEP serão designados por portaria do Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Decreto.

CAPÍTULO V DAS VEDAÇÕES

Art. 10. Fica expressamente vedado, no âmbito do Município de Rio Largo:

I – a execução de emendas parlamentares sem prévio plano de trabalho aprovado nos termos deste Decreto;

II – a execução de emendas parlamentares incompatíveis com o PPA, a LDO ou a LOA;

III – a execução de emendas parlamentares que comprometam o cumprimento das metas fiscais ou ultrapassem os limites de despesas estabelecidos na legislação vigente;

IV – a execução de emendas parlamentares em favor de entes ou entidades com pendências nos sistemas de controle da Administração Pública ou em situação de irregularidade fiscal, trabalhista ou previdenciária;

V – a execução de emendas parlamentares cujo objeto não demonstre capacidade de efetiva entrega de bens e serviços à população;

VI – a transferência de recursos oriundos de emendas parlamentares sem vinculação a finalidade específica ou sem comprovação da destinação;

VII – o fracionamento artificial de emendas parlamentares com o objetivo de elidir os controles previstos neste Decreto;

VIII – a execução de emendas parlamentares que configurem sobreposição ou duplicidade com programas e ações já existentes no âmbito da Administração Municipal, salvo complementaridade devidamente justificada;

IX – qualquer forma de execução que impossibilite ou dificulte o controle preventivo, concomitante ou posterior dos gastos públicos.

Parágrafo único. A violação de qualquer das vedações previstas neste artigo acarretará a imediata suspensão da execução da emenda, a instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidades e a comunicação aos órgãos de controle externo competentes.

CAPÍTULO VI DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS

Art. 11. Recebida a comunicação de aprovação de emenda parlamentar impositiva, o órgão executor competente deverá:

I – analisar o plano de trabalho apresentado, com emissão de parecer técnico, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados do recebimento;

II – submeter o plano de trabalho à deliberação da COPAEP, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da emissão do parecer técnico;

III – comunicar a decisão final ao parlamentar autor, com a devida motivação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da deliberação.

§ 1º O parlamentar autor poderá apresentar plano de trabalho corrigido ou complementado, por uma única vez, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da comunicação do impedimento.

§ 2º Decorrido o prazo do inciso I sem apresentação do plano de trabalho, a emenda será declarada com impedimento de ordem técnica, cabendo comunicação ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 12. A prestação de contas da execução de cada emenda parlamentar deverá ser apresentada pelo órgão executor à Controladoria-Geral do Município no prazo de 60 (sessenta) dias contados da conclusão do objeto ou do término do exercício financeiro, o que ocorrer primeiro.

§ 1º A prestação de contas conterà, obrigatoriamente: a) relatório de execução do objeto, com demonstração do alcance das metas previstas; b) relação de pagamentos efetuados, com identificação dos beneficiários; c) documentação fiscal comprobatória; d) registro fotográfico, quando aplicável; e) manifestação conclusiva do responsável.

§ 2º A Controladoria-Geral do Município analisará a prestação de contas no prazo de 30 (trinta) dias, emitindo parecer conclusivo pela aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição, comunicando o resultado ao Prefeito Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado.

CAPÍTULO VII DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 13. O servidor público que, por ação ou omissão, contribuir para a execução de emenda parlamentar em desacordo com as disposições deste Decreto ficará sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal:

I – advertência, nos casos de descumprimento de prazos ou de obrigações formais de menor gravidade;

II – suspensão, nos casos de omissão na comunicação de irregularidades ou de descumprimento reiterado de obrigações previstas neste Decreto;

III – demissão, nos casos de participação dolosa em execução irregular de emendas parlamentares ou de facilitação de desvio de recursos públicos.

§ 1º A apuração das infrações administrativas previstas neste artigo observará o procedimento disciplinar estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º As sanções previstas neste artigo serão aplicadas sem prejuízo da obrigação de ressarcimento integral ao Erário dos valores irregularmente executados.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14. As emendas parlamentares já empenhadas, liquidadas e pagas na data da publicação deste Decreto não serão atingidas por suas disposições, ressalvada a obrigatoriedade de prestação de contas nos termos aqui estabelecidos.

Art. 15. As emendas parlamentares com execução em andamento na data da publicação deste Decreto deverão ser adaptadas às suas exigências no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de suspensão da execução até regularização.

Art. 16. O portal de transparência específico para emendas parlamentares, previsto no art. 4º, deverá estar em pleno funcionamento no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação deste Decreto.

Art. 17. A Secretaria Municipal de Governo, a Secretaria Municipal de Finanças, a Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento e a Controladoria-Geral do Município expedirão, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Decreto, instrução normativa conjunta detalhando os procedimentos operacionais necessários ao cumprimento de suas disposições.

Art. 18. As disposições deste Decreto aplicam-se subsidiariamente às transferências voluntárias de recursos recebidos de emendas parlamentares federais e estaduais, no que couber e no que não conflitar com a regulamentação específica do ente transferidor.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 20 de Março de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito do Município de Rio Largo/AL

Publicado por:

Rithie Kennedy Ferreira Soares

Código Identificador:5A96D477

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO LEI N.º 2.127, DE 19 DE MARÇO DE 2026

LEI N.º 2.127, DE 19 DE MARÇO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2026, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, no uso de suas atribuições constantes da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional do tipo ESPECIAL na Lei Orçamentária Anual 2026 nº 2.113/2025, para a inclusão de dotações orçamentárias no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL no valor total de R\$ 114.950,00 (Cento e quatorze mil, novecentos e cinquenta) para:

ÓRGÃO	27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2770 - SESCCS

FUNÇÃO	06 – SEGURANÇA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO	128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA	0024 – SEGURANÇA MUNICIPAL
PROJETO	1168 – FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
FONTE DE RECURSOS	1.500.00.000 – RECURSOS PRÓPRIOS
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	95.000,00
319013 – Obrigações Patronais	19.950,00
TOTAL DA AÇÃO	114.950,00

Art. 2º A abertura do Crédito Especial especificado no artigo anterior será custeada por meio de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, conforme disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

Art. 3º A ação constante do art. 1º desta Lei passará a integrar a relação de ações contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 – Lei nº 2.113/2025, bem como das ações constantes dos Programas contidos no Plano Plurianual 2026-2029 – Lei nº 2.111/2025.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito

Publicado por:

Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:1E8C52F6

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO LEI N.º 2.128, DE 19 DE MARÇO DE 2026

LEI N.º 2.128, DE 19 DE MARÇO DE 2026

RECONHECE OS CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS COMO AGENTES AMBIENTAIS NO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, INSTITUI DIRETRIZES PARA SUA ATUAÇÃO E PARA POLÍTICAS DE APOIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, no uso de suas atribuições constantes da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reconhecidos, no âmbito do Município de Rio Largo, os catadores e catadoras de materiais recicláveis, individuais ou organizados em cooperativas e associações, como agentes ambientais, em razão de sua relevante função socioambiental na gestão de resíduos sólidos.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se agentes ambientais os trabalhadores que desempenham atividades de:

I – coleta, triagem, separação, beneficiamento e comercialização de materiais recicláveis;

II – apoio à logística reversa;

III – educação ambiental comunitária relacionada ao manejo adequado dos resíduos sólidos.

Art. 3º O Poder Executivo poderá desenvolver políticas públicas destinadas ao fortalecimento da atuação dos agentes ambientais, observada a legislação orçamentária e financeira, incluindo as seguintes diretrizes:

I – estímulo à organização dos catadores em associações e cooperativas;

II – inclusão dos catadores nos programas municipais de coleta seletiva;

III – promoção de ações de educação ambiental com participação dos trabalhadores;

IV – priorização das associações e cooperativas de catadores em programas, parcerias ou editais relacionados à gestão adequada dos resíduos recicláveis, nos termos da legislação aplicável;

V – apoio técnico para melhoria das condições de trabalho, respeitada a capacidade financeira do Município.

Art. 4º O Município poderá firmar termos de cooperação, convênios ou parcerias com entidades representativas dos catadores, observadas as regras de contratualização previstas na legislação federal,

especialmente a Lei nº 14.133/2021 e a Lei nº 13.019/2014, quando aplicável.

Art. 5º O Poder Executivo poderá incluir, nos instrumentos do planejamento municipal (PPA, LDO e LOA), programas ou ações destinadas à valorização dos catadores, desde que respeitadas as normas de responsabilidade fiscal e o interesse público.

Art. 6º A implementação das ações previstas nesta Lei dependerá de regulamentação, a ser expedida pelo Poder Executivo, especialmente quanto a critérios de cadastramento, reconhecimento, atuação integrada com a gestão municipal e outras exigências necessárias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito

Publicado por:

Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:E148A1FC

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO LEI N.º 2.129, DE 19 DE MARÇO DE 2026

LEI N.º 2.129, DE 19 DE MARÇO DE 2026

INSTITUI SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, INCLUSIVE MULTA, PARA A PRÁTICA DE MAUS-TRATOS CONTRA ANIMAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, DENOMINADA LEI CÃO ORELHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, no uso de suas atribuições constantes da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei, denominada **Lei Cão Orelha**, dispõe sobre normas administrativas destinadas à prevenção, repressão e fiscalização de maus-tratos contra animais no âmbito do Município de Rio Largo, sem prejuízo da aplicação das sanções civis e penais previstas na legislação federal e estadual vigente.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se maus-tratos contra animais toda ação ou omissão que lhes cause abuso, sofrimento, dor, ferimento, mutilação ou morte, em desconformidade com a legislação ambiental e de proteção animal, incluindo, entre outras condutas:

I – agredir, ferir ou mutilar animal, voluntariamente, por qualquer meio ou instrumento;

II – submeter o animal a trabalhos excessivos ou incompatíveis com sua espécie, idade ou condição física;

III – manter o animal em local anti-higiênico, insalubre ou inadequado, sem ventilação, iluminação, espaço ou abrigo compatíveis com suas necessidades fisiológicas e etológicas;

IV – privar o animal de alimentação adequada, água potável ou assistência veterinária indispensável;

V – abandonar animal em vias públicas, imóveis desocupados ou em quaisquer locais que comprometam sua sobrevivência ou integridade;

VI – utilizar animal em espetáculos, atividades, práticas ou treinamentos que lhe causem sofrimento físico ou psicológico, quando não autorizados pela legislação vigente.

Parágrafo único. A caracterização das condutas previstas neste artigo observará critérios técnicos, mediante laudo ou constatação da autoridade fiscalizadora competente, quando necessário.

Art. 3º A prática de maus-tratos contra animais sujeitará o infrator às seguintes sanções administrativas, aplicáveis isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração:

I – advertência escrita;

II – multa administrativa;

III – apreensão do animal, quando constatado risco à sua integridade física ou psíquica;

IV – encaminhamento do animal a abrigo público, entidade de proteção animal, clínica veterinária ou responsável legal indicado pelo órgão competente.

§ 1º A aplicação das sanções observará os princípios da legalidade, proporcionalidade, razoabilidade e finalidade.

§ 2º A apreensão do animal não configura confisco e terá caráter protetivo e cautelar.

Art. 4º A multa administrativa prevista no inciso II do art. 3º será fixada entre 10 (dez) e 100 (cem) UPFM – Unidade Padrão Fiscal do Município, considerando-se:

I – a gravidade da infração;

II – os danos causados ao animal;

III – a condição econômica do infrator;

IV – a reincidência.

§ 1º Considera-se reincidência a prática de nova infração da mesma natureza, após decisão administrativa definitiva.

§ 2º Em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

§ 3º A aplicação da multa não afasta a responsabilização civil ou penal do infrator, quando cabível.

Art. 5º Compete ao órgão municipal responsável pela fiscalização ambiental, ou outro que venha a substituí-lo ou assumir atribuições correlatas:

I – apurar as infrações administrativas previstas nesta Lei;

II – lavar autos de infração;

III – instaurar e conduzir o processo administrativo;

IV – aplicar as sanções cabíveis.

Parágrafo único. Será assegurado ao infrator, em todo o processo administrativo, o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.

Art. 6º Os valores arrecadados com as multas aplicadas em razão desta Lei serão destinados, preferencialmente, a:

I – ações e programas de proteção e bem-estar animal;

II – campanhas de educação ambiental e conscientização da população;

III – apoio a programas, projetos ou entidades que atuem na causa animal no Município, na forma da legislação orçamentária.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para assegurar sua fiel execução.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito

Publicado por:

Rithie Kennedy Ferreira Soares

Código Identificador:84D7347A

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO

LEI N.º 2.130, DE 19 DE MARÇO DE 2026

LEI N.º 2.130, DE 19 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL A INSTITUIR A POLÍTICA MUNICIPAL DE GESTÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS OU EM ESTADO DE DEGRADAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, no uso de suas atribuições constantes da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Rio Largo/AL, a Política Municipal de Identificação, Notificação, Remoção, Guarda e Destinação de Veículos Abandonados ou em Estado de Degradação estacionados em vias e logradouros públicos.

Parágrafo único. A política instituída por esta Lei tem por finalidade:

I – preservar a ordem urbanística;

II – garantir a saúde pública;

III – assegurar a segurança da coletividade;

IV – proteger o meio ambiente;

V – promover a adequada utilização do espaço público.

Art. 2º - Para os fins desta Lei, considera-se:

I – **Veículo abandonado**: aquele estacionado em via ou logradouro público por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, sem sinais de utilização ou movimentação;

II – **Veículo em estado de degradação**: aquele que apresente condições que comprometam sua circulação regular ou ofereçam risco à saúde, segurança ou ao meio ambiente;

III – **Sucata**: veículo sem condições de recuperação ou circulação, assim declarado após vistoria técnica do órgão competente.

Art. 3º - São indícios caracterizadores de abandono ou degradação:

I – pneus murchos, danificados ou ausentes;

II – vidros quebrados ou ausência de partes essenciais;

III – ausência de placas ou identificação;

IV – sinais avançados de ferrugem ou deterioração;

V – acúmulo de lixo, água ou vegetação;

VI – impossibilidade de locomoção por meios próprios;

VII – evidências de que o veículo esteja sendo utilizado como depósito de resíduos ou abrigo irregular.

§1º A caracterização dependerá de relatório circunstanciado emitido por agente competente.

§2º A constatação não exclui eventual aplicação das penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º - A identificação poderá ocorrer:

I – de ofício pelo Poder Executivo Municipal;

II – mediante denúncia formal da população;

III – por solicitação de órgão de segurança ou vigilância sanitária.

Art. 5º - Constatada a situação de abandono ou degradação, o proprietário será notificado para promover a retirada ou regularização no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

§1º A notificação poderá ocorrer por:

I – afixação de adesivo de advertência no veículo;

II – envio de correspondência ao endereço constante no cadastro do DETRAN;

III – meio eletrônico, quando disponível;

IV – publicação no Diário Oficial do Município.

§2º Não sendo possível identificar o proprietário, considerar-se-á válida a notificação por adesivo e publicação oficial.

§3º Será assegurado ao proprietário o direito ao contraditório e à ampla defesa na forma do regulamento.

Art. 6º - Decorrido o prazo sem regularização, o veículo poderá ser removido para pátio próprio do Município ou local credenciado.

§1º A remoção será precedida de registro fotográfico e relatório técnico.

§2º O Município poderá firmar convênios ou contratos para execução do serviço.

Art. 7º - O Município deverá manter ou credenciar local adequado para guarda dos veículos removidos, observando:

I – normas ambientais;

II – normas de segurança;

III – controle e rastreabilidade dos bens apreendidos.

Art. 8º - A liberação do veículo ficará condicionada a:

I – comprovação da propriedade ou posse legítima;

II – pagamento das taxas de remoção e estadia;

III – quitação de eventuais débitos municipais vinculados ao ato administrativo.

Art. 9º - Ficam instituídas:

I – Taxa de Remoção;

II – Taxa de Estadia diária.

§1º Os valores serão fixados por decreto do Poder Executivo, observando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

§2º Poderá ser concedida redução ou isenção em casos de comprovada hipossuficiência, conforme regulamento.

Art. 10 - O abandono de veículo em via pública sujeitará o responsável à multa administrativa, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 11 - Os veículos não reclamados no prazo de 90 (noventa) dias, contados da remoção, poderão ser:

I – levados a leilão público;

II – destinados a órgãos públicos municipais;

III – doados a entidades públicas ou filantrópicas;

IV – encaminhados para reciclagem ou descarte ambientalmente adequado.

§1º O procedimento observará a legislação federal aplicável, especialmente o Código de Trânsito Brasileiro.

§2º O produto arrecadado será destinado ao Fundo Municipal de Trânsito ou outro fundo correlato definido pelo Poder Executivo.

Art. 12 - Os veículos classificados como sucata poderão ter destinação imediata ambientalmente adequada, mediante laudo técnico.

Art. 13 - O Poder Executivo poderá promover campanhas educativas sobre:

I – responsabilidade quanto ao abandono de veículos;

II – impactos ambientais e sanitários;

III – canais oficiais de denúncia.

Art. 14 - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 15 - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 16º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito

Publicado por:

Rithie Kennedy Ferreira Soares

Código Identificador:E667B1FC

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 1197/2026

PORTARIA Nº 1197/2026

Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do processo nº 03120073/2026, e os fatos que sejam conexos a ele.

Art. 2º. Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: VANESSA SÁTIRO DOS SANTOS, Professora, matrícula nº 85436, PRESIDENTE; VANDRE COSTA CAMPOS, Assistente Administrativo, matrícula nº 76487, MEMBRO; e ERIVALDO OLIVEIRA DE MELO, Agente de Endemias, matrícula nº 7076, MEMBRO; todos servidores efetivos, cabendo ao Presidente a designação da Secretária da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 1.779/2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 19 de Março de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:

Rithie Kennedy Ferreira Soares

Código Identificador:A6B2DDE2

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 1198/2026

PORTARIA Nº 1198/2026

Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades

administrativas constantes dos autos do processo nº 02040058/2026, e os fatos que sejam conexos a ele.

Art. 2º. Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: VANESSA SÁTIRO DOS SANTOS, Professora, matrícula nº 85436, PRESIDENTE; VANDRE COSTA CAMPOS, Assistente Administrativo, matrícula nº 76487, MEMBRO; e ERIVALDO OLIVEIRA DE MELO, Agente de Endemias, matrícula nº 7076, MEMBRO; todos servidores efetivos, cabendo ao Presidente a designação da Secretária da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 1.779/2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 19 de Março de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:

Rithie Kennedy Ferreira Soares

Código Identificador:A0ADF1C6

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Santana do Ipanema/AL através da Diretoria de Licitações e Contratos Públicos comunica que realizará licitação para **Aquisição de pneus novos destinados à manutenção e reposição da frota de veículos da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (SMTT), especialmente para atender aos veículos recentemente incorporados ao patrimônio do município por meio de doação, cujas especificações de pneus não foram contempladas na licitação realizada anteriormente.**, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Diretoria de Licitações e Contratos Públicos atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Santana do Ipanema/AL possui interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o Formulário de Participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de Participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: compras.pms.ipanema@gmail.com. **A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.**

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA

Diretor de Licitações e Contratos Públicos

Publicado por:

Kelyson Henrique de Oliveira Defensor

Código Identificador:08D5446E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 03.19.0030/2026

Através desta, a Diretoria de Licitações e Contratos Públicos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de seu Prefeito, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR a empresa: **MASTERMED REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob

o nº 39.904.528/0001-20, da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº 11030057/2025, visando o Cancelamento e a Aplicação de Sanção Administrativa ao contrato feito por dispensa de licitação Nº11030057/2025-3 da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº 28/2017, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram).

Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até 03 (três) anos, prevista na Cláusula Onze, item 11.1.2., do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 158, da Lei 14.133/2021).

KELYSO HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Membro da CIPR

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:A6682090

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
TERCEIRO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE EVENTOS, TRANSLADO E ALIMENTAÇÃO INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com Santana do Mundaú/AL, 20 de março de 2026.

SAULO EMANUEL GOMES PEREIRA
Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:CDE78D51

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 005.001.230925;
Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 10.003/2026.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza e higiene, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.
A Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL torna público que, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.003/2026 fica REVOGADO em decorrência das impugnações apresentadas, sendo necessário ajustes no Termo de Referência. A revogação da supracitada licitação é do

juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público que tem como objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor inclusive os interesses das possíveis empresas interessadas.

São José da Tapera/AL, 20 de março de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:B23508C7

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 002.002.120226
Contrato INEX nº: 01/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.261.228/0001-14.
Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95
Objeto: Contratação da ferramenta “Banco de Preços”, visando atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da data da assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, podendo ser prorrogado na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.
Data da assinatura: 17 de março de 2026.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e Rudimar Barbosa dos Reis pela Contratada.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:3E439B0F

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇÃO E URBANISMO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 001.011.030326
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2024
Partes: Prefeitura de São José da Tapera/AL, inscrita no CNPJ sob nº 12.261.228/0001-14 e a empresa FERNANDES E AMORIM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.628.123/0001-53.
Objeto: Prorrogação prazo de vigência e execução Termo de Contrato nº 17/2024. Base Legal: art.57, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Vigência: 12 (doze) meses consecutivos ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 16 de março de 2026.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pela Contratante e José Paulo Fernandes Barros pela Contratada em São José da Tapera/AL.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:2680E849

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇÃO E URBANISMO
REQUERIMENTO AO IMA

O MUNICIPIO DE SAO JOSE DA TAPERA, inscrita no CNPJ 12.261.228/0001-14, situada TV ELISIO DA SILVA MAIA, SN – CENTRO, SAO JOSE DA TAPERA/AL – AL, cep: 57.445-000, torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização ambiental para pavimentação das ruas RUA NEGÃO MACUMBA eixo 1, 2, 3 e 4, RUA PADRE SOARES PINTO e TRAV. CIRILO VICENTE

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:1D97E58E

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇÃO E URBANISMO
REQUERIMENTO AO IMA.

O MUNICIPIO DE SAO JOSE DA TAPERA, inscrita no CNPJ 12.261.228/0001-14, situada TV ELISIO DA SILVA MAIA, SN – CENTRO, SAO JOSE DA TAPERA/AL – AL, cep: 57.445-000, torna público que requereu a IMA/AL, a Regularização Licença Ambiental para construção de uma Creche na zona rural (**POVOADO SALGADINHO**)

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:06C1B02D

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA, VIAÇÃO E URBANISMO TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo do Município de São José da Tapera/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Ficam **convalidados** os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Prefeitura de São José da Tapera/AL, 18 de março de 2026.

KLEVERSON MANOEL SANTOS DE MELO FONTES
Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo

Processo nº: 001.023.121225
Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.261.228/0001-14.
Contratada: RJ DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.446.462/0001-53.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato Nº 53/2022. Base legal: art. 57 da Lei 8.666/93.
Data de Assinatura: 19 de dezembro de 2025.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e Roberval José dos Santos pela Contratada.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:0B924F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 001.008.020925;
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 10.002/2026.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de prontuário eletrônico destinado a atender às necessidades das unidades e serviços de saúde do município de São José da Tapera/AL.

A Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL torna público que, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.002/2026 fica REVOGADO em decorrência do ofício recebido da Secretaria Municipal de Saúde, sendo necessário ajustes no Termo de Referência. A revogação da supracitada licitação é do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público que tem como objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor inclusive os interesses das possíveis empresas interessadas.

São José da Tapera/AL, 20 de março de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:A448683B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE CONVALIDAÇÃO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de São José da Tapera/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, que estabelece como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis – tais como vícios de objeto, motivo e finalidade –, bem como aquele que não acarrete prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se vislumbra, na eventual ausência de publicação do extrato do contrato constante no Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, tendo em vista que os respectivos procedimentos transcorrem em conformidade com a legislação, estando o procedimento homologado e o objeto devidamente adjudicado;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se constata a existência apenas de defeitos sanáveis, desde que não implicando lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros:

Ficam, assim, convalidados os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos integram o Anexo Único deste ato administrativo, devendo proceder-se à devida publicação, na forma da Lei nº 14.133/2021. A convalidação encontra respaldo nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, por não evidenciar qualquer prejuízo ao interesse público ou a direitos de terceiros, tratando-se de vício sanável na forma da legislação vigente.

Prefeitura de São José da Tapera/AL, 26 de março de 2026.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 001.008.121125
Extrato de Contrato nº 11/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.261.228/0001-14.
Contratada: Petrucio Silva Rodrigues -ME, inscrita no Cnpj sob o nº 05.033.408/0001-83.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Moveis Planejados.
Data de Assinatura: 29 de janeiro de 2026.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e Petrucio Silva Rodrigues pela Contratada

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:FD689560

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 02/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Portaria nº 02/2026

São Miguel dos Milagres-AL, em 02 de março de 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição em favor da servidora Maria da Conceição Palmeira Verçosa.

O Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres-AL, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos nas Lei Municipal nº 568/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **Maria da Conceição Palmeira Verçosa**, brasileira, Pernambucana, inscrita no CPF sob nº 606.771.804-97, portadora do RG de nº 1377056 SSP/AL, servidora efetiva ocupante do cargo de Professora, registrada sob a Matrícula Funcional de nº 407, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 19, I, II, III, IV, V c/c §1º c/c §2º c/c §6º, I e §7º, alínea "a", da Lei Municipal nº 568/2022, **com integralidade, com proventos correspondentes a sua última remuneração contributiva como servidora efetiva, acrescidos de 30% de adicional por tempo de serviço (artigo 69 da Lei Municipal nº 276/1992), além de reajuste pela paridade**, conforme os documentos do Processo Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Miguel dos Milagres-AL, registrado sob o número 0801/2026, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSENILDO DA CUNHA SILVA

Presidente do RPPS de São Miguel dos Milagres

Homologo:

JADSON LESSA DOS SANTOS

Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres

Publicado por:
 Eniedja Maria Dos Santos
Código Identificador:F99D2959

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres/AL, vem através da Secretaria Municipal de Turismo, solicitar de todos os interessados, cotações de preços visando a Contratação de empresa especializada para elaboração e entrega de Planejamento de Turismo (PLANO DE AÇÃO) estratégico para o Município de Saúde de São Miguel dos Milagres/AL, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, termo de referência e demais anexos, constando o quantitativo e as especificações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura no endereço Rua Vigário Belo, 111 - Centro, ou ser solicitado pelo e-mail: setordecomprasmilagres@outlook.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres/AL, situada na Rua Vigário Belo, 111 - Centro, até o dia 26 de março de 2026 em horário comercial.

São Miguel dos Milagres/AL, 20 de março de 2026

ANA PAULA DE MOURA SOUZA

Secretária de Turismo

Publicado por:
 Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:38A423F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS);

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bens de consumo diversos, conforme demandas das secretarias do município de São Miguel dos Milagres/AL.

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Data e hora da sessão de disputa: **03/04/2026**, às **08:00** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.

Informações pelo e-mail: cplsãomigueldosmilagres@gmail.com.

São Miguel dos Milagres/AL, 20 de março de 2026

JOEL BATISTA DE LIMA NETO

Secretário de Administração

Publicado por:
 Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:22F4FCC5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO
2ª CHAMADA

O MUNICÍPIO DE SATUBA, através da Secretaria de Educação avisa que realizará licitação conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: Registro de Preços destinado à Aquisição de Projetos Educacionais Laboratório de Matemática multidisciplinar, direcionados ao ensino fundamental (anos iniciais e finais), destinados aos alunos da rede municipal de ensino de Satuba – AL.

Tipo: Menor preço – Lote

Data e hora da sessão de disputa: **06/04/2026**, às **09:00h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, ou através do portal do município: satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/

Informações pelo e-mail: prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com.

Satuba/AL, 20 de março de 2026.

THOMAZIA GUEDES ARAÚJO DE ANDRADE
Secretária de Educação

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:F18D910B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SATUBA, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos avisa que realizará licitação conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, destinados a atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Tipo: Menor preço – Item

Data e hora da sessão de disputa: 08/04/2026, às 09:00h (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, ou através do portal do município: satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/

Informações pelo e-mail: prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com.

Satuba/AL, 20 de março de 2026.

FABIA ROMANA RAMOS TELLES SANTOS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:4F544A85

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 12010006/2025

Pregão Eletrônico - SRP nº 002/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de freezers e refrigeradores, destinados ao armazenamento dos gêneros alimentícios da merenda escolar.

Licitantes vencedoras:

TECNOBLU COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 53.964.859/0001-87, foi vencedora dos Lotes:

Lote 01: R\$ 13.196,00

Lote 02: R\$ 11.316,00

Lote Fracassado: Lote 03

Valor Global da Licitação: R\$ 24.512,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e doze reais).

Senador Rui Palmeira - AL, 20 de março de 2026.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:459AFCE1

GABINETE DA PREFEITA AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 02030016/2026

Pregão Presencial - SRP nº 001/2026

Objeto: Fornecimento de peixe fresco, recém pescado, para distribuição durante a Semana Santa às famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Senador Rui Palmeira – AL.

Licitante vencedor:

José Belarmino Santos, inscrita no CPF (MF) sob o nº 447.201.734-20, foi vencedor dos Lotes:

Lote 01: R\$ 156.000,00

Lote 02: R\$ 52.000,00

Valor Global da Licitação: R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais).

Senador Rui Palmeira - AL, 20 de março de 2026.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:2A0BA35B

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO SUMULA DE CONTRATO Nº 24/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E A EMPRESA JHP DE LIRA LTDA;

CNPJ sob nº 23.410.010/0001-09;

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica, para a aquisição de pneus e acessórios nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 541.149,27 (quinhentos e quarenta e um mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos).

Vigência: até 31/12/2026.

Data de assinatura do contrato: 10/03/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / JOSÉ HENRIQUE PORTO DE LIRA.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:6C8804B7

GABINETE DO PREFEITO SUMULA DE CONTRATO Nº 25/2026 – CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E A EMPRESA IMPACT AN94 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVRO LTDA.

CNPJ Nº 43.525.936/0001-49;

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de livros didáticos e paradidáticos para alunos e professores da Educação Infantil da Rede Municipal de Educação;

VALOR: R\$ 558.975,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil e novecentos e setenta e cinco reais);

Vigência: 12 (doze) meses;

Data de assinatura do contrato: 18/03/2026;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / ANTÔNIO MARTINS NETO.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:5997C22F

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo administrativo nº 03090003/2026, que tem como objeto a Contratação da empresa Impact AN94 Comércio Varejista de Livros LTDA para o fornecimento de livros didáticos e paradidáticos para alunos e professores da Educação Infantil da Rede Municipal de Educação, de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas no instrumento contratual, junto a empresa **Impact AN94 Comércio Varejista de Livro LTDA**, CNPJ Nº 43.525.936/0001-49, R Pedro de Queirós, n. 87, SALA 106, CEP: 60.450-225, Bairro PARQUELÂNDIA, FORTALEZA- CE, bem como no Parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Taquarana/AL, 17 de março de 2026.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:4FF0DAAB

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2025 – PE Nº 017/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SERRALHERIA E METALÚRGICA 02-2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA: SILVA DE ALMEIDA CONSTRUCAO LTDA.

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, A Secretaria Municipal de Infraestrutura, com sede na Rua Paulo Rolemborg, nº 142 - 1º andar - Centro, Teotônio Vilela/AL – CEP: 57.265-000, neste ato representado por Valmir Calixto Da Silva, matrícula nº 304304745, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, e como órgãos intervenientes, a Secretaria Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 30.499.841.0001/56, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino 134, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado Noêmia Maria Barroso Pereira Santos, Secretária, matrícula nº 823, a Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, com sede na Rua R. Manoel Firmino nº 108 centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, neste ato representado por Adelmo Fernandes de Farias, Secretário, CPF sob nº 047.206.394-45, Cédula de identidade sob nº 1722377 SSP/AL, Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Teotônio Vilela/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.513.268/0001-43, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 740, Inhumas, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo(a) Senhor Diretor, Edivaldo Varejão Bezerra da Costa, matrícula nº 51, nos

termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 145, de 2023, das demais normas aplicáveis, homologado por Pedro Henrique de Jesus Pereira, Prefeito, matrícula nº 24788, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 019/2025 com a pessoa jurídica **SILVA DE ALMEIDA CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.123.897/0001-16, com sede na Rua Antonio Felix de Jesus, nº 76, Centro, cidade de Junqueiro estado de Alagoas CEP: 57270000, neste ato, representada pelo **Sr. Arthur Augusto Silva de Almeida**, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG nº 366222010 SEDS-AL, inscrito no CPF sob nº 110.977.674-85, residente e domiciliado na Rua Macario Jose B dos Santos, nº 84, Centro, CEP: 57270-000, fornecedora Registrada. As Partes resolvem fazer o primeiro aditamento a Ata de Registro de Preço nº 062/2025, Pregão Eletrônico nº 017/2025, nos termos do Art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço nº 062/2025 – PE nº 017/2025, que se trata de Registro de Preços Aquisição de Materiais, Ferramentas e Equipamentos de Serralheria e Metalúrgica 02-2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado na Cláusula Segunda da Vigência e nos termos do Art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado a ARP nº 062/2025 – PE nº 017/2025 em 12 (doze) meses, contados a partir de 21/03/2026, passando a ter cobertura até **21 de março de 2027**, de acordo com o art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 062/2025, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO: As partes estão de acordo em permanecer com os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 062/2025 PE nº 017/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço nº 062/2025, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela/AL, 19 de março de 2026.

Município De Teotônio Vilela
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA –
Prefeito

Secretaria Municipal De Infraestrutura
VALMIR CALIXTO DA SILVA –
Secretário
Órgão Gerenciador

Secretaria Municipal De Educação
NOÊMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS –
Secretária
Órgão Interveniente

Secretaria Municipal De Saúde
ADELMO FERNANDES DE FARIAS –
Secretário
Órgão Interveniente

Serviço Autônomo De Água E Esgoto - SAAE
EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA –
 Diretor
 Órgão Interviente

Silva De Almeida Construção LTDA
ARTHUR AUGUSTO SILVA DE ALMEIDA –
 Administrador
 Fornecedor Registrado

Publicado por:
 Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:3B2DA596

GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2025 – PE Nº 017/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SERRALHERIA E METALÚRGICA 02-2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA: CENTRAL CONSTRUÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, A Secretaria Municipal de Infraestrutura, com sede na Rua Paulo Rolemberg, nº 142 - 1º andar - Centro, Teotônio Vilela/AL – CEP: 57.265-000, neste ato representado por Valmir Calixto Da Silva, matrícula nº 304304745, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, e como órgãos intervenientes, a Secretaria Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 30.499.841.0001/56, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino 134, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado Noêmia Maria Barroso Pereira Santos, Secretária, matrícula nº 823, a Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, com sede na Rua R. Manoel Firmino nº 108 centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, neste ato representado por Adelmo Fernandes de Farias, Secretário, CPF sob o nº 047.206.394-45, Cédula de identidade sob o nº 1722377 SSP/AL, Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Teotônio Vilela/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.513.268/0001-43, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 740, Inhumas, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo(a) Senhor Diretor, Edivaldo Varejão Bezerra da Costa, matrícula nº 51, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 145, de 2023, das demais normas aplicáveis, homologado por Pedro Henrique de Jesus Pereira, Prefeito, matrícula nº 24788, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 019/2025 com a pessoa jurídica **CENTRAL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.735.190/0001-23, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 45, Centro, Batalha - Alagoas, CEP 57420-000, neste ato, representada pela **Sra. Angelica Luana da Silva Santos**, brasileira, empresária, solteira, inscrito no CPF sob o nº 135.917.024-39, residente e domiciliado na Rua Padre Daniel Bezerra, nº 178, Centro, Batalha - Alagoas, CEP 57420-000, fornecedora Registrada. As Partes resolvem fazer o primeiro aditamento a Ata de Registro de Preço nº 065/2025, Pregão Eletrônico nº 017/2025, nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço nº 065/2025 – PE nº 017/2025, que se trata de Registro de Preços Aquisição de Materiais, Ferramentas e Equipamentos de Serralheria e Metalúrgica 02-2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado na Cláusula Segunda da Vigência e nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado a ARP nº 065/2025 – PE nº 017/2025 em 12 (doze) meses, contados a partir de 21/03/2026, passando a ter cobertura até **21 de março de 2027**, de acordo com o art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 065/2025, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO: As partes estão de acordo em permanecer com os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 065/2025 PE nº 017/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço nº 065/2025, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela/AL, 19 de março de 2026.

Município de Teotônio Vilela
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA –
 Prefeito

Secretaria Municipal de Infraestrutura
VALMIR CALIXTO DA SILVA –
 Secretário
 Órgão Gerenciador

Secretaria Municipal de Educação
NOÊMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS –
 Secretária
 Órgão Interviente

Secretaria Municipal de Saúde
ADELMO FERNANDES DE FARIAS –
 Secretário
 Órgão Interviente

Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE
EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA –
 Diretor
 Órgão Interviente

Central Construções LTDA
ANGELICA LUANA DA SILVA SANTOS -
 Administradora
 Fornecedor Registrado

Publicado por:
 Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:DF4616AB

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA APOIAR A EXECUÇÃO DOS RECURSOS DO CICLO DOIS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (LEI 14.399/2022).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, “c”, da Lei Federal nº 14.133/21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 19000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;
DOTAÇÃO: 04.122.0015.2019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até junho de 2026, contados da assinatura do contrato, prorrogável para até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021

VALOR: R\$ 12.998,90 (doze mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.842.829/0001-10, por interveniência da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, e lado a empresa MUNICIPAL GESTÃO CULTURAL CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.726.662/0001-81.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:40F64296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 055-2026 - VIVIANE MARIA DOS SANTOS LOURENÇO - READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 055/2026

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do(a) servidor(a) segurado(a) **VIVIANE MARIA DOS SANTOS LOURENÇO**, efetivado(a) no cargo de **PROFESSORA**, inscrito(a) no CPF sob o nº ###.917.7##-##,

RESOLVE:

Conceder **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**, pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, iniciado em 16 de fevereiro de 2026, com término em 16 de julho de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 20 de março de 2025.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:2D6865EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 056-2026 - EDILZA RAMOS LIMA - INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO

PORTARIA Nº 056/2026

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do(a) servidor(a) segurado(a) **EDILZA RAMOS LIMA**, efetivado(a) no cargo de **PROFESSORA**, inscrito(a) no CPF sob o nº ###.772.6##-##,

RESOLVE:

Conceder **INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 04 de fevereiro de 2026, com término em 06 de março de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 20 de março de 2025.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:F5110B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 057-2026 - MARIA SUELI SANTOS DA LUZ - INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO

PORTARIA Nº 057/2026

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do(a) servidor(a) segurado(a) **MARIA SUELI SANTOS DA LUZ**, efetivado(a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrito(a) no CPF sob o nº ###.019.6##-##,

RESOLVE:

Conceder **INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 120 (trinta) dias, iniciado em 30 de janeiro de 2026, com término em 30 de maio de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 20 de março de 2025.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:F622B965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 058-2026 - STEHFANE MYCKELLY DOS SANTOS VASCONCELOS - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO

PORTARIA Nº 058/2026

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do(a) servidor(a) segurado(a) **STHEFANE MYCKELLY DOS SANTOS VASCONCELOS**, efetivado(a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrito(a) no CPF sob o nº ###.818.0##-##,

RESOLVE:

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, iniciado em 04 de março de 2026, com término em 02 de julho de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 20 de março de 2025.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:B2922A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 059-2026 - JOSE FRANCISCO DA SILVA - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO

PORTARIA Nº 059/2026

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do(a) servidor(a) segurado(a) **JOSE FRANCISCO DA SILVA**, efetivado(a) no cargo de **PROFESSORA**, inscrito(a) no CPF sob o nº ###.306.5##-##,

RESOLVE:

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciado em 16 de fevereiro de 2026, com término em 17 de maio de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 20 de março de 2025.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:115D8C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 060-2026 - IVANILDA DOS SANTOS BARBOSA - INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO

PORTARIA Nº 060/2026

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do(a) servidor(a) segurado(a) **IVANILDA DOS SANTOS BARBOSA**, efetivado(a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrito(a) no CPF sob o nº ###.159.7##-##,

RESOLVE:

Conceder **INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 31 de janeiro de 2026, com término em 01 de abril de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 20 de março de 2025.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:ACF11610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 061-2026 - CAMILA REGINA DOS SANTOS - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO

PORTARIA Nº 061/2026

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do(a) servidor(a) segurado(a) **CAMILA REGINA DOS SANTOS**, efetivado(a) no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, inscrito(a) no CPF sob o nº ###.462.7##-##,

RESOLVE:

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 14 de fevereiro de 2026, com término em 16 de março de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 20 de março de 2025.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:D6D07329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 062-2026 - ANA MARIA DOS SANTOS - READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 062/2026

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do(a) servidor(a) segurado(a) **ANA MARIA DOS SANTOS**, efetivado(a) no cargo de **PROFESSORA**, inscrito(a) no CPF sob o nº ###.586.9##-##,

RESOLVE:

Conceder **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciado em 12 de fevereiro de 2026, com término em 11 de agosto de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 20 de março de 2025.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:CDC93CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 063-2026 - SOCORRO SIMIÃO DA SILVA - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO

PORTARIA Nº 063/2026

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do(a) servidor(a) segurado(a) **SOCORRO SIMIÃO DA SILVA**, efetivado(a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrito(a) no CPF sob o nº ###.699.6##-##,

RESOLVE:

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 13 de fevereiro de 2026, com término em 14 de abril de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 20 de março de 2025.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:B01E9B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 064-2026 - MARIA MADALENA LOPES DE MORAES TORRES - READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 064/2026

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições

legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do(a) servidor(a) segurado(a) **MARIA MADALENA LOPES DE MORAES TORRES**, efetivado(a) no cargo de **ENFERMEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº ###.792.9###-##,

RESOLVE:

Conceder **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**, pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 14 de fevereiro de 2026, com término em 15 de abril de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 20 de março de 2025.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:

Camila Regina Dos Santos

Código Identificador:B6E2AE9E

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL N.º 07 DE 18 DE MARÇO DE 2026

DISPOE SOBRE A REVOGAÇÃO DECRETO MUNICIPAL N.º 06 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRAIPU/AL, no uso da atribuição legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Traipu:

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 06 de 27 de fevereiro de 2026, que declara situação de emergência nas áreas do município afetadas por estiagem 1 4 1 1 0, conforme legislação aplicada ao tema.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Traipu, 18 de março de 2026

MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti

Código Identificador:266EFB0E

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL N.º 08 DE 18 DE MARÇO DE 2026

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM 1 4 1 1 0, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA AO TEMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRAIPU/AL, no uso da atribuição legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Traipu, **DECRETA:**

CONSIDERANDO:

I – Que o Município de Traipu/AL vem enfrentando período prolongado de **estiagem**, caracterizado pela ocorrência de chuvas abaixo da média climatológica, associadas à má distribuição temporal das precipitações e longos períodos sem registro de chuva (entre 25 e 30 dias consecutivos), fenômeno intensificado por temperaturas elevadas e onda de calor que aumentaram a evaporação e reduziram a recarga de cisternas, barreiros poços artesianos, pequenos reservatórios e reduzindo drasticamente a qualidade da água disponível em barreiros afetando a zona rural do município;

II – Que, em decorrência desse fenômeno (COBRADE 1.4.1.1.0 – Estiagem), foram constatados danos humanos significativos, com aproximadamente 13.378 pessoas diretamente afetadas pela escassez de água potável, comprometimento da segurança alimentar, aumento do risco de doenças de veiculação hídrica, prejuízos à higiene básica e impactos econômicos sobre a agricultura familiar e a criação de animais, além de danos ambientais relacionados ao exaurimento hídrico, redução dos níveis de reservatórios e degradação das condições de produção rural;

III – A manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, por meio do Parecer Técnico nº 004/2026, relatando a ocorrência do desastre, sua recorrência no território municipal e a necessidade de adoção de medidas administrativas excepcionais para mitigação dos efeitos da estiagem, com o aumento do abastecimento da população rural;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGENCIA** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **ESTIAGEM 1 4 1 1 0**, conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil COMPDEC nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Traipu.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a reconstrução de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 dias.

Traipu, 18 de março de 2026

MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:1614A98C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

Processo nº 010.008.1678763

O Município de Traipu/AL, nos termos do §3º do artigo 5º, IV, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que está recebendo cotação de preços do dia 23 de março de 2026 até o dia 27 de março de 2026, para fins de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Posto Móvel de Salvamento às atividades de vigilância, monitoramento e apoio às ações de salvamento aquático nas áreas balneárias do município de Traipu/AL.**

Para fins de elaboração da cotação, os interessados poderão obter informações sobre a contratação pelo e-mail setordecompras.traipu@gmail.com, através do Termo de Referência. As cotações poderão ser protocoladas entre as datas acima mencionadas das 08h00min às 17h00min ou pelo e-mail: setordecompras.traipu@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

Traipu/AL, 20 de março de 2026.

JOSÉ MAURÍCIO DE MELLO NEVES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:AFD08D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

Processo nº 071.008.143440

O Município de Traipu/AL, nos termos do §3º do artigo 5º, IV, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que está recebendo cotação de preços do dia 23 de março de 2026 até o dia 27 de março de 2026, para fins **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de com instalação, configuração, operação assistida, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, eventual remanejamento, treinamento de usuários e demais insumos de: 02 (dois) PMV Móvel – Painéis de Mensagem Variáveis Móveis, 04 (quatro) equipamentos denominados Lombadas Eletrônicas Educativas e 02 (dois) PMV Fixos – Painéis de Mensagens Variáveis Fixos, destinados a atender as necessidades da SMTT, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Traipu/AL, para apoio às ações de ordenação, orientação, educação e segurança no trânsito.**

Para fins de elaboração da cotação, os interessados poderão obter informações sobre a contratação pelo e-mail setordecompras.traipu@gmail.com, através do Termo de Referência. As cotações poderão ser protocoladas entre as datas acima mencionadas das 08h00min às 17h00min ou pelo e-mail: setordecompras.traipu@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

Traipu/AL, 20 de março de 2026.

MARCOS LIMA MOTA
Secretário Municipal de Segurança Pública

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:76BE77EE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL DE
COMBUSTÍVEL – 11/2026.

DESPACHO

Processo nº 03020067/2026.
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL DE
COMBUSTÍVEL – 11/2026.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 95 §2º da Lei Federal 14.133/2021; e regulamento municipal nº 141/2024.

CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno, com base no decreto municipal nº 141/2024, regulamenta a dispensa prevista no art. 95, § 2º da lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO – 11/2026**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMBUSTÍVEL

CONTRATADO: POSTO LIVRAMENTO LTDA – CNPJ 44.687.105/0001-36

VALOR GLOBAL ESTIMADO: O VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 1.202.535,00 (um milhão, duzentos e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 95, § 2º da Lei Federal 14.133/2021 e decreto municipal 141/2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em observância legais as diretrizes escritas na Lei Federal 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Viçosa/AL, 20 de março de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:071F4565

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
GABINETE DO PREFEITO
Portaria nº 191, de 19 de março de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado de decisão prolatada nos autos do Processo de nº0000290-22.2014.8.02.0057;

CONSIDERANDO a existência de vacância de cargo público de provimento efetivo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a) LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA MARCOLINO, portador(a) do RG nº 30357756 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 066.312.224-43, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de MOTORISTA CNH D, integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 19 de março de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:

Yuri Costa Amorim Ávila

Código Identificador:5CD1F236

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030300072026

PARTES: O Município de Viçosa. CONTRATADA: ALAGOAS AMBIENTAL S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 16.982.376/0001-89.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação e reajuste anual do contrato nº 024/2023, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023-CPL, firmado entre as partes em 20/03/2023, pelo período de 12 (doze) meses, que por sua vez tem

como objeto a Contratação de empresa especializada para recebimento, tratamento e disposição final ambientalmente adequada em Aterro Sanitário de resíduos sólidos domiciliares e comerciais gerados no município de Viçosa/AL, de Classe II A.

DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato nº 024/2023, fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência anterior, compreendendo o período de 21 de março de 2026 a 21 de março de 2027, nos termos do Artigo 57 Inciso II da Lei 8.666/93, previsto em sua Cláusula VII – DA VIGÊNCIA.

DO REAJUSTE: reajuste do presente contrato, elege-se o IPCA – (Índice de Preços Consumidor Amplo), conforme previsto no contrato, na ordem de 3,81% (três inteiros, oitenta e um centésimos por cento), como sendo o acumulado no período de março de 2025 a fevereiro de 2026.

DA DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026.

Município de Viçosa/AL/

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/

Prefeito

Secretaria Municipal de Infraestrutura/

ACÁCIO FERNANDO DE MELO CALHEIROS /

Órgão Gerenciador

Alagoas Ambiental S.A/

HENRIQUE PETCOV NICOLETTI /

Representante Legal-

FRANCISCO CELSO DAL RIO FILHO /

Representante Legal.

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra

Código Identificador:244710A5

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 215/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026**

DECRETO 215/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 20 de março de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 20 dias do mês de março de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA

Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 215/2026			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
02.22.04.131.1010.2001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO	339031/0.1.500.1.000010	6.000,00
TOTAL			6.000,00

Anexo II ao Decreto n. 215/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
02.22.04.131.1010.2001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO	339039/ 0.1.500.1.000010	6.000,00
TOTAL			6.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:A9171FA2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0232/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0232/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento da diferença salarial, adicional noturno e plantões extras aos servidores abaixo listados:

Matrícula	Nome	Cargo	AD. NOTURNO	EXTRA	FALTAS	INSALUBRIDADE
24327	ALINE DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	3 dias			
24206	ALLICE AUGUSTA SANTOS AVELINO	ENFERMEIRO UPA				
25286	ATAANDERSON MURIEL BRITO DA SILVA	ENFERMEIRO UPA		48h		
24499	KATIA MARIA CAMPOS SILVA NUNES	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	3 dias			
24329	MARILENE MARQUES COELHO	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	3 dias			
25259	JULIA MARIA CORREIA SANDES	ENFERMEIRO UPA		24h		
24079	NAYARA FEITOZA DA SILVA PANTALEAO	ENFERMEIRO UPA				
25260	NAYARA RODRIGUES L. FERREIRA NOVAIS	ENFERMEIRO UPA	7 dias	12h		
489	PATRICIA CAVALCANTE MAFRA FERRAZ	AGENTE SANITARIO A				
25317	ESTEVAO MOREIRA	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA	4 dias	24h		
14609	ERICK JOSE GOMES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	3 dias			
14674	MARCOS AURELIO LIMA DE SOUZA	MOTORISTA	4 dias			
14586	DAGNO FEITOSA DOS SANTOS	MOTORISTA CAT D	4 dias			
14552	ALMIR ROGERIO DA SILVA	MOTORISTA CAT D	4 dias			
25326	AROLDI SANTOS VIEIRA	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA	4 dias			
16055	ALDIR BARROS SOARES	MOTORISTA CAT D	4 dias			
14578	JOAO RAMON FONTES DAMASCENO	MOTORISTA	4 dias			
23623	GABRIEL BARBOSA RIBEIRO	COORDENADOR EXECUTIVO CC-12	15 dias			
23182	ADELSON RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2	30 dias			
23516	ELVIS VENTURA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2	15 dias			
22817	ROBSON GONCALVES LEITE	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2	7 dias			
25318	CASSIANO ADRIANO GOMES DA SILVA	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA	7 dias			
25322	HERBERT LUIZ CARDOSO DA SILVA	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA	2 dias			
25323	JOÃO ANTONIO GOMES DOS SANTOS	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA	7 dias			
24408	GEOVÁ BERNARDO DA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2	5 dias			
24502	CARLOS DANIEL LISBOA MENDONÇA	ASSESSOR ESPECIAL ADMINISTRATIVO CA-4				
14616	FABIANO MARTINS DOS SANTOS	MOTORISTA			30 dias	
	JOSEVALDO LIMA DOS SANTOS					
	LUCIELMA DOS SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS		95h		
	ANTONIO SOARES DE SOUSA	PORTEIRO		75h		324,2
	WINNE DAYSE DE SOUZA LACERDA	ASSITENTE ADMINISTRATIVO		60h		
	SILVANA SANTOS DA SILVA ALVES	ASSITENTE ADMINISTRATIVO		68h		
	CIMERE CRISTINA SILVA	ASSITENTE ADMINISTRATIVO		51h		
	ELIZABETE GONCALVES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS		60h		
	MICHELLE DYANA DIAS DE SOUZA SANTOS	ASSITENTE ADMINISTRATIVO		75h		
	JAILMA SOARES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS		76h		
25397	DAVI FERREIRA CORREIA DA SILVA	MOTORISTA		26h		
25340	EVERTON EMANOEL MUNIZ DOS SANTOS	RECEPCIONISTA		18h		
25341	MARIA EVELYNNE DA SILVA MELO	RECEPCIONISTA		18h		
25342	AMANDA KALYNE SANTOS SILVA	RECEPCIONISTA		18h		
	EDERLAINE VIEIRA MELO DOS SANTOS	RECEPCIONISTA		64h		
	JOSE VICTOR CORDEIRO FEITOSA	AUX DE FARMACIA	3 dias	62h		324,2
	JANILSON XAVIER DA SILVA DIAS	MAQUEIRO			12 dias	324,2
	ROBSON SAMUEL GOMES RAMALHO	AGENTE DE PORTARIA			12 dias	324,2
	JOSE VANILDO DOS SANTOS SEVERO	MAQUEIRO			12 dias	324,2
	JOSE DE BARROS	MAQUEIRO			12 dias	324,2
	EDUARDO SOARES DE FARIAS	AGENTE DE PORTARIA			12 dias	324,2
	DANIELLA WANESSA DOS SANTOS	AUXILIAR DE FARMÁCIA			11 dias	324,2
	JOAO GABRIEL BEZERRA CORDEIRO	ASSITENTE ADMINISTRATIVO			6 dias	
	ADSON DA SILVA CAVALCANTE	ASSITENTE ADMINISTRATIVO			6 dias	
	ITALA RAIANY CARDOSO DA SILVA	ASSITENTE ADMINISTRATIVO			7 dias	
	ANA MARIA DOS SANTOS	AUX DE SERVIÇOS GERAIS		95h		
23411	GILSON VENTURA	MOTORISTA		40h		
23413	JOSIVALDO RAMALHO SILVA	MOTORISTA		40h		
22778	SILVANIA TAVARES SILVA DOS SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS		10h		
24051	ZILCELIA APARECIDA DA SILVA NICODEMOS	AUX DE FARMACIA		18h		324,2

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Delmiro Gouveia-AL, 20 de março de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8C1F3A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 06 DE MARÇO DE 2026 - CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 06 DE MARÇO DE 2026 - CMDPI

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA CMDPI/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 941/08-Gr de 05 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 1.425/2024, de 11 de abril de 2024. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é um órgão colegiado, permanente e paritário, com caráter propositivo, consultivo, deliberador e de cooperação, possuindo autonomia administrativa, que tem por finalidade atuar na formulação de estratégias e no controle de execuções das políticas públicas do idoso no município de Delmiro Gouveia, vinculado à Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos.

CONSIDERANDO o Art. 47º da Lei nº 1.425/2024, de 11 de abril de 2024 “O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá sua organização e normas de funcionamento definidas em Regimento próprio”;

CONSIDERANDO o deliberado do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Delmiro Gouveia/AL (CMDPI), em reunião ordinária realizada em **06 de março de 2026**;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação 2026, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

Mês	Data	Ação	Objetivo	Resultado Esperado
Fevereiro	05/02	Reunião Ordinária	Alinhar início do ano	Ajuste de metas
Março	18/03	Plano de Ação 2026	Construir planejamento	Metas definidas
Abril	08-15/04	Qualidade de Vida - Doenças crônicas	Prevenir riscos	Deteção precoce Maior autocuidado
Maio	13/05	Maio Amarelo	Reduzir acidentes	Maior segurança
Maio	28/05	Acolhimento São Marcos	Escutar demandas	Encaminhamentos corretos
Junho	20/06	Junho Violeta	Combater violência	Mais denúncias e proteção
Julho	23/07	Capacitação Conselheiros	Atualizar atuação	Atendimento eficiente
Agosto	12/08	Prevenção de Golpes	Evitar fraudes	Redução de golpes
Agosto	27/08	Direito de Prioridade	Garantir direitos	Maior empoderamento
Setembro	10/09	Saúde Mental	Prevenir depressão	Redução de sintomas
Setembro	22/09	Planejamento Dia do Idoso	Organizar outubro	Execução eficiente
Outubro	15/10	Dia do Idoso	Promover saúde	Grande participação
Outubro	01-31/10	Outubro Prateado	Envelhecimento ativo	Melhora de hábitos
Novembro	14/11	Novembro Azul	Prevenir câncer	Mais exames feitos
Novembro	20/11	Consciência Negra	Combater desigualdades	Maior inclusão
Dezembro	12/12	Avaliação Anual	Avaliar resultados	Planejamento 2027
Dezembro	19/12	Confraternização	Fortalecer equipe	Engajamento aumentado

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Delmiro Gouveia-AL, 06 de março de 2026;

JACIRA CARVALHO DA SILVA BEZERRA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:09FDF054

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2026

Concurso Público Nº 001/2023-PMM/AL

Edital de Convocação Nº 004/2026

Ementa: Convoca candidatos aprovados no Concurso Público Nº 001/2023-PMM/AL para provimento de cargos no quadro permanente de pessoal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Alagoas, em cumprimento o que versa no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, no uso de suas competências legais e atribuições, amparadas pelas as leis municipais nº 417/2016, de 12 de dezembro de 2016, Lei Municipal nº 491/2023, de 22 de março de 2023:

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Concurso Público Nº 001/2023-PMM/AL, apresentado pela Comissão Especial do Concurso Público;

CONSIDERANDO, a homologação do concurso público, através do Decreto de Homologação Nº 003/2025, de 30 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas em 31 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO, a homologação do concurso público, através do Decreto de Homologação Nº 003/2025, de 30 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas em 31 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO, o preenchimento de vagas, à medida da necessidade da Administração para o cargo de Auxiliar de serviços gerais e Guarda Municipal;

CONSIDERANDO, Cumprimento de Decisão Judicial Processo nº 0700129-62.2026.8.02.0020; Decisão Judicial Processo nº 0700124-40.2026.8.02.0020, Decisão Judicial Processo nº 0700094-05.2026.8.02.0020.

Determina:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos adiante relacionados, para efeito de nomeação, a comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada Praça Francisco Soares, 29, Centro, Maravilha, Alagoas, CEP 57.520-000, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital, impreterivelmente, munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no Anexo I deste Edital.

Parágrafo Único – Todos os documentos descritos no Anexo I deverão ser apresentados em duas cópias legíveis acompanhadas dos originais.

Art. 2º Os candidatos convocados deverão entregar as declarações, conforme modelos apresentados neste Edital, as quais deverão ser preenchidas com as informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Artigo 1º.

§1º – As declarações são obrigatórias e indispensáveis.

§2º – A falta da comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Edital Normativo Nº 001/2023-PMM/AL até a data da posse, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento no prazo estipulado pelo Artigo 1º, impedirá à sua assunção, decaindo o candidato o seu direito de nomeação.

Art. 3º Os candidatos após a apresentação dos documentos constantes no Anexo I deste Edital do item 01 ao 24, exceto o item 14, do presente Edital, deverão comparecer a Junta Médica do Município competente apresentando todos os exames solicitados para a obtenção do Laudo Médico de aptidão ao exercício do cargo.

Parágrafo Único – A Junta Médica do Município realizará as avaliações em dia e hora agendados pela Secretaria Municipal da Administração.

Art. 4º Além dos exames solicitados neste Edital, a Junta Médica do Município poderá requerer exames complementares que julgar necessários para a avaliação e conclusão do Laudo.

Art. 5º Somente serão admitidos os convocados que forem julgados, após a avaliação médica oficial, aptos física e mentalmente, observando, em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função, no dia e hora marcados, e apresentarem os exames relacionados no Anexo I deste Edital.

§1º – A posse será na data a ser definida pela administração pública municipal, após os convocados terem preenchidos todos os requisitos e documentações exigidos no Edital Normativo 001/2023-PMM/AL e neste Edital de Convocação.

Art. 6º Os candidatos convocados são:

POS.	Nº INSC	CANDIDATO	CARGO	PESSOA DEFICIÊNCIA	COM
33	56474	WILLETANE ANTONIO XAVIER SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Não	
2	50486	JOSÉ ISLANDIO DOS SANTOS RODRIGUES	Guarda Municipal	Não	
3	52091	MATEUS TEIXEIRA DAMASCENO	Guarda Municipal	Não	
4	54801	EDIVANIO LIMA COSTA	Guarda Municipal	Não	
5	54795	THIAGO LIMA TELES	Guarda Municipal	Não	
1	50409	JEDSON JOSÉ PEREIRA SENHORINHO	Guarda Municipal	Sim	

Maravilha/AL, em 20 de março de 2026.

ANTONIO JORGE RODRIGUES

Prefeito

Anexo I

Relação de documentos necessários a serem apresentados pelos candidatos convocados do Concurso Público Nº 001/2023-PMM/AL.

01 foto 3x4 (fundo branco) atualizada.

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

Cadastro do PIS ou PASEP – Caso não tenha, apresentar uma declaração afirmando a inexistência do cadastro.

Cédula de Identidade (RG).

Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade.

Comprovante de Residência – atualizado nos últimos 60 dias.

Carteira Nacional de Habilitação (CNH), para os cargos que exigem.

Certidão de Casamento ou declaração de união estável ou ainda a de Nascimento, conforme o caso.

Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição.

Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

Certidão de Nascimento dos Filhos até 14 anos (se tiver).

De 0 a 6 anos, apresentar atestado de vacina – atualizado;

A partir dos 7 anos, apresentar atestado de frequência escolar – (Decreto Federal Nº 3.048/99 MPS).

Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações ou complementações, no caso de nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei Nº 8.429/92, caso tenha feito tal declaração.

Carteira Profissional emitida por Conselho de Classe e documentação atestando a sua regularidade, perante ele, quando for o caso.

Laudo Médico da Junta Médica do Município, atestando que o candidato está APTO ao exercício do Cargo.

Comprovação de todos os requisitos básicos para a investidura no cargo público exigidos no Edital Normativo do Concurso Público Nº 001/2023-PMM/AL, com suas respectivas retificações.

Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Diploma no caso de Conclusão de ensino superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC.

Certificado de Conclusão de nível técnico na área de inscrição de candidato, devidamente registrado em conselho de classe específico, quando for o caso.

Certificado de conclusão de Ensino Médio ou Ensino Fundamental, para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhado do respectivo histórico escolar;

Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade dos pais.

Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade do esposo, quando for casado ou estiver em união estável.

Declaração de Antecedentes Criminais.

Declaração de Desimpedimento ou Disponibilidade – Modelo em anexo.

Declaração de Acumulação de Cargos – Modelo em anexo.

Declaração de Bens – Modelo em anexo.

Declaração de Conta Bancária – Modelo em anexo.

Declaração de Não Readaptação – Modelo em anexo.

Os candidatos convocados deverão se submeter aos exames citados abaixo e apresenta-los para a avaliação médica pré-admissional e/ou realizar exame específico, no caso de pessoa com deficiência, a serem analisados por médicos designados que compõem a Junta Médica Municipal, cuja avaliação destes profissionais de saúde terá cunho de decisão terminativa, após análise dos exames realizados pelo convocado, quais sejam:

Hemograma Completo.

Creatinina.

Glicose.

Uréia.

TGO.

TGP.

GGT.

Raio X do Tórax e Lombar com Laudo.

Sorologia para Hepatite B (HBSAG) e C (ANTI – HCV).

Sorologia para LUES/VDRL.

Eletrcardiograma com traçado e Laudo com Parecer Cardiológico.

Atestado de Saúde Física – Assinada e Carimbada por Médico Clínico Geral.

Atestado de Saúde Mental – Assinada e Carimbada por Médico Psiquiatra.

Teste de HIV / AIDS.

Exames Específicos conforme o SEXO, IDADE e ESPECIALIDADE.

FEMININO acima dos 40 anos:

Citologia oncológica – (Papanicolaou)

MASCULINO acima dos 40 anos:

PSA

Observações:

- Os exames deverão conter assinaturas, carimbos e número de registro dos médicos no Conselho Regional de Medicina. Será permitido o recebimento dos resultados dos exames laborais com assinaturas eletrônicas.
- A validade dos exames solicitados é de 03 (três) meses.
- O candidato deverá realizar os exames supracitados na rede pública ou com médicos da rede privada, em qualquer parte do Brasil, entregando-os, para a devida avaliação e homologação, junto à Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal de Maravilha, responsável pelo seu interesse no serviço Público Municipal.
- O atestado de saúde mental ficará junto ao Laudo Médico da Junta.
- Para os candidatos habilitados nas vagas de pessoas com deficiência, será obrigatória a apresentação de laudo autorizado, conforme, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Pessoa Com Deficiência (PCD).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 00000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, DECLARO para fins de posse no cargo público, que tenho disponibilidade para assumir a carga horária exigida no Edital Normativo Nº 001/2023-PMM/AL, para o cargo efetivo de (Citar o cargo), em ambos os turnos, com a jornada de trabalho de (colocar a carga horária) horas semanais.

Maravilha(AL), em ____ de _____ de _____.

Declarante

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 00000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, DECLARO para fins de posse no cargo público, que

() Não exerço qualquer outro cargo (função ou emprego em entidades federais, estaduais e ou municipais), bem como autarquias, empresas públicas ou de economia mista e em fundações públicas.

() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:

- a) _____, cuja a jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.
b) _____, cuja a jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.
c) _____, cuja a jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

DECLARO, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Art. 37 – Constituição Federal

VI - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas(...).

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-se-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

DECLARO, outrossim, estar ciente de que devo comunicar a esta Prefeitura Municipal de Maravilha qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às determinações legais vigentes relativas à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, ou demissão por justa causa, de que trata os artigos 241, 242, 243, 256 e 257.

Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Maravilha(AL), em ____ de _____ de _____.

Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 00000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), DECLARO para os devidos fins que:

() não possuo bens.

() possuo bens, conforme discriminação e valor abaixo especificados:

Bem	Valor do bem em R\$

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Maravilha(AL), em ____ de _____ de _____.

Declarante

DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA

Eu (Nome completo), portador(a) da cédula de identidade nº 00000000 e do CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, nomeado para o cargo efetivo de (colocar o nome do cargo), DECLARO, que os créditos mensais de meus vencimentos e/ou proventos e outras vantagens remuneratórias sejam creditadas no estabelecimento bancário e conta bancária conforme indicados:

Conta corrente nº _____
Agência nº _____
Banco do Brasil nº 01

Maravilha(AL), em ____ de _____ de _____.

Declarante

DECLARAÇÃO NÃO READAPTAÇÃO

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 00000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), DECLARO para os devidos fins, que não sou readaptado, nem estou em processo de readaptação a qualquer cargo/função da Administração Pública.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Maravilha(AL), em ____ de _____ de _____.

Declarante

DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 00000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), em conformidade com a Lei Nº 7.115/1983, DECLARO para os devidos fins, que sou isento(a) da obrigação de declarar o imposto de renda, devido ao fato de não me enquadrar nas condições especificadas pela Receita Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Maravilha(AL), em ____ de ____ de ____.

Declarante

Maravilha (AL), em 06 de janeiro de 2025.

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, RG nº _____, aprovado (a) e classificado (a) em _____ (posição) lugar no CONCURSO PÚBLICO DE MARAVILHA/AL, referente ao edital nº 001/2025 para assumir o quadro permanente da Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, no cargo de _____.

DECLARO, não ter interesse em ser nomeado (a) no cargo acima descrito, **ATESTANDO MINHA DESISTÊNCIA** referente a convocação realizada em meu nome para assumir o referido Certame.

DECLARO ainda ter conhecimento de que a desistência da minha vaga é de caráter irrevogável.

Maravilha(AL), em ____ de ____ de ____.

Assinatura do declarante

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:49046D73

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO AVISO DE COTAÇÃO Nº 022/2026

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente à **AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA APOIO PEDAGÓGICO**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor Total
LOTE 1 – LIVROS DIDÁTICOS PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, 4 E 5 ANOS					
	Projeto Uni Duni Tê: Conviver E Aprender Crianças Pequenas (4 Anos) - Kit Criança. Autoras: Daniela Macambira E Gilvanira Freitas.: - Projeto Uni Duni Tê: Conviver E Aprender - Livro De Atividade 1 – Vol. 1 E Vol. 2. - Projeto Uni Duni Tê: Conviver E Aprender - Livro Da Família.	KIT	600		
	Projeto Uni Duni Tê: Conviver E Aprender Crianças Pequenas (4 Anos) Kit Professor. Autoras: Daniela Macambira E Gilvanira Freitas.: - Projeto Uni Duni Tê: Conviver E Aprender - Guia De Orientações 1. - Projeto Uni Duni Tê: Conviver E Aprender - Cartazes Expositores. - Atividades Formativas Em Modelo Híbrido - Carga Horária Total: 40 Horas	KIT	55		
	Projeto Uni Duni Tê: Conviver E Aprender - Crianças Pequenas (5 Anos) - Aprender Editora - Kit Criança. Autoras: Daniela Macambira E Gilvanira Freitas.: - Projeto Uni Duni Tê: Conviver E Aprender - Livro De Atividade 2 – Vol. 1 E Vol. 2. - Projeto Uni Duni Tê: Conviver E Aprender - Livro Da Família.	KIT	600		
	Projeto Uni Duni Tê: Conviver E Aprender - Crianças Pequenas (5 Anos) - Kit Professor.	KIT	55		

	Autoras: Daniela Macambira E Gilvanira Freitas.: - Guia De Orientações 2. Projeto Uni Duni Tê: Conviver E Aprender - Projeto Uni Duni Tê: Conviver E Aprender – Cartazes Expositores. - Atividades Formativas Em Modelo Híbrido – Carga Horária Total: 40 Horas.				
LOTE 2 - 1º e 2º ANO					
01	NOVO LENDO VOCÊ FICA SABENDO – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO - 1º ANO - Autora: Daniela Macambira KIT DO ALUNO contendo: • Livro de Atividades do Aluno (Vol.1 e 2) • Livro de Tarefas de Casa (Vol. único) • Livro da Família	KIT	530		
02	NOVO LENDO VOCÊ FICA SABENDO – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO - 1º ANO - Autora: Daniela Macambira KIT DO PROFESSOR contendo: • Guia de Orientações Didáticas do Professor • Livro de Atividades do Aluno (Vol. 1 e 2) • Livro de Tarefas de Casa (Vol, Único) • Livro Brincando com o Alfabeto • Cartazes expositores para sala de aula. • Atividades formativas com carga horária de 40h/a no formato híbrido.	KIT	35		
03	NOVO LENDO VOCÊ FICA SABENDO – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO - 2º ANO - Autora: Daniela Macambira KIT DO ALUNO contendo: • Livro de Atividades do Aluno (Vol.1 e 2) • Livro de Tarefas de Casa (Vol. único) • Livro da Família	KIT	60		
04	NOVO LENDO VOCÊ FICA SABENDO – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO - 2º ANO - Autora: Daniela Macambira KIT DO PROFESSOR contendo: • Guia de Orientações Didáticas do Professor • Livro de Atividades do Aluno (Vol. 1 e 2) • Livro de Tarefas de Casa (Vol, Único) • Livro Brincando com o Alfabeto • Cartazes expositores para sala de aula. • Atividades formativas com carga horária de 40h/a no formato híbrido.	KIT	04		
LOTE 3 – 4º e 5º – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS					
01	Linguagens – 4º ano (Kit do Aluno), composto por: • Livro de atividades. • Suplementos questões bônus. • Conjunto com jogos de avaliações.	KIT	500		
02	Linguagens – 4º ano (Kit do Professor), composto por: • Guia de orientações didáticas. • Suplementos questões bônus. • Atividades Formativas (16h/a).	KIT	35		
03	Linguagens – 5º ano (Kit do Aluno), composto por: • Livro de atividades. • Suplementos questões bônus. • Conjunto com jogos de avaliações.	KIT	520		
04	Linguagens – 5º ano (Kit do Professor), composto por: • Guia de orientações didáticas. • Suplementos questões bônus. • Atividades Formativas (16h/a).	KIT	35		
05	Matemática – 4º ano (Kit do Aluno), composto por: • Livro de atividades. • Suplementos questões bônus. • Conjunto com jogos de avaliações.	KIT	500		
06	Matemática – 4º ano (Kit do Professor), composto por: • Guia de orientações didáticas. • Suplementos questões bônus. • Atividades Formativas (16h/a).	KIT	35		
07	Matemática – 5º ano (Kit do Aluno), composto por: • Livro de atividades. • Suplementos questões bônus. • Conjunto com jogos de avaliações.	KIT	520		
08	Matemática – 5º ano (Kit do Professor), composto por: • Guia de orientações didáticas. • Suplementos questões bônus. • Atividades Formativas (16h/a).	KIT	35		
LOTE 4 – 8º e 9º ano – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS					
LÍNGUA PORTUGUESA					
1	Material Semiestruturado de Língua Portuguesa - 8º ANO KIT DO ALUNO contendo: • Livro de Atividades do Aluno • Suplemento de Questões • Conjunto de Avaliações	KIT	630		
2	Material Semiestruturado de Língua Portuguesa - 8º ANO KIT DO PROFESSOR contendo: • Guia de Sugestões e Orientações • Livro de Atividades do Aluno • Suplemento de Questões (Aplicador) • Conjunto de Avaliações (Aplicador) • Formação Contínua - Modelo Híbrido - Carga horária de 16h/a.	KIT	25		
3	Material Semiestruturado de Língua Portuguesa - 9º ANO KIT DO ALUNO contendo: • Livro de Atividades do Aluno • Suplemento de Questões • Conjunto de Avaliações	KIT	640		
4	Material Semiestruturado de Língua Portuguesa - 9º	KIT	25		

	ANO KIT DO PROFESSOR contendo: • Guia de Sugestões e Orientações • Livro de Atividades do Aluno • Suplemento de Questões (Aplicador) • Conjunto de Avaliações (Aplicador) • Formação Contínua - Modelo Híbrido - Carga horária de 16h/a.				
MATEMÁTICA					
5	Material Semiestruturado de Matemática - 8º ANO - KIT DO ALUNO contendo: • Livro de Atividades do Aluno • Suplemento de Questões • Conjunto de Avaliações	KIT	630		
6	Material Semiestruturado de Matemática - 8º ANO - KIT DO PROFESSOR contendo: • Guia de Sugestões e Orientações • Livro de Atividades do Aluno • Suplemento de Questões (Aplicador) • Conjunto de Avaliações (Aplicador) • Formação Contínua - Modelo Híbrido - Carga horária de 16h/a.	KIT	25		
7	Material Semiestruturado de Matemática - 9º ANO - KIT DO ALUNO contendo: • Livro de Atividades do Aluno • Suplemento de Questões • Conjunto de Avaliações	KIT	640		
8	Material Semiestruturado de Matemática - 9º ANO - KIT DO PROFESSOR contendo: • Guia de Sugestões e Orientações • Livro de Atividades do Aluno • Suplemento de Questões (Aplicador) • Conjunto de Avaliações (Aplicador) • Formação Contínua - Modelo Híbrido - Carga horária de 16h/a.	KIT	25		
CIÊNCIAS					
9	Material Semiestruturado de Ciências - 8º ANO - KIT DO ALUNO contendo: • Livro de Atividades do Aluno • Suplemento de Questões • Conjunto de Avaliações	KIT	630		
10	Material Semiestruturado de Ciências - 8º ANO - KIT DO PROFESSOR contendo: • Guia de Sugestões e Orientações • Suplemento de Questões (Aplicador) • Conjunto de Avaliações (Aplicador) • Formação Contínua - Modelo Híbrido - Carga horária de 16h/a.	KIT	20		
11	Material Semiestruturado de Ciências - 9º ANO - KIT DO ALUNO contendo: • Livro de Atividades do Aluno • Suplemento de Questões • Conjunto de Avaliações	KIT	640		
12	Material Semiestruturado de Ciências - 9º ANO - KIT DO PROFESSOR contendo: • Guia de Sugestões e Orientações • Suplemento de Questões (Aplicador) • Conjunto de Avaliações (Aplicador) • Formação Contínua - Modelo Híbrido - Carga horária de 16h/a.	KIT	20		
LOTE 5 – 6º AO 9º ANO – SOCIOEMOCIONAL					
01	LIVROS DE APOIO SOCIOEMOCIONAL – 6º ANO Material Físico e Digital Kit Aluno contendo: 1 livro impresso anual Ferramenta digital Kit Professor contendo: 1 livro impresso anual Ferramenta digital Formação Continuada Kit Família contendo: 1 livro impresso anual Ferramenta digital – Portal com especialista para tirar dúvidas Formação Continuada presencial e on-line Kit Escola contendo: Ferramenta digital – Portal de Acompanhamento Assessoria Especializada Formação e workshop para equipe gestora da escola	KIT	570		
02	LIVROS DE APOIO SOCIOEMOCIONAL – 7º ANO Material Físico e Digital Kit Aluno contendo: 1 livro impresso anual Ferramenta digital Kit Professor contendo: 1 livro impresso anual Ferramenta digital Formação Continuada Kit Família contendo: 1 livro impresso anual Ferramenta digital – Portal com especialista para tirar dúvidas Formação Continuada presencial e on-line Kit Escola contendo: Ferramenta digital – Portal de Acompanhamento Assessoria Especializada Formação e workshop para equipe gestora da escola	KIT	650		
03	LIVROS DE APOIO SOCIOEMOCIONAL – 8º ANO Material Físico e Digital Kit Aluno contendo: 1 livro impresso anual Ferramenta digital Kit Professor contendo: 1 livro impresso anual Ferramenta digital Formação Continuada Kit Família contendo: 1 livro impresso anual Ferramenta digital – Portal com especialista para tirar dúvidas Formação Continuada presencial e on-line Kit Escola contendo: Ferramenta digital – Portal de Acompanhamento	KIT	630		

	Assessoria Especializada Formação e workshop para equipe gestora da escola				
04	LIVROS DE APOIO SOCIOEMOCIONAL – 9º ANO Material Físico e Digital Kit Aluno contendo: 1 livro impresso anual Ferramenta digital Kit Professor contendo: 1 livro impresso anual Ferramenta digital Formação Continuada Kit Família contendo: 1 livro impresso anual Ferramenta digital – Portal com especialista para tirar dúvidas Formação Continuada presencial e on-line Kit Escola contendo: Ferramenta digital – Portal de Acompanhamento Assessoria Especializada Formação e workshop para equipe gestora da escola	KIT	640		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;

Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias úteis; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: cotacaopmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

MAYRA KAROLINE SANTOS NASCIMENTO

Setor de Licitação

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva

Código Identificador:12F908E5

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS
NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS
OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA
PUBLICIDADE E POSSUEM A
MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS
PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
82 2122.7300
ama@ama.al.org.br

